

iguais

PLANO DOS DIREITOS

DA
PESSOA
COM
DEFICIÊNCIA
DO
ESTADO
DO
PARANÁ

mesmo coração

2018 - 21

PLANO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

2018 - 21



COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Curitiba, 2017

FICHA TÉCNICA

Organização e redação

Ana Paula dos Santos

Tamara Zazera Rezende

Colaboração

Secretaria de Estado da Saúde; Secretaria de Estado da Educação; Secretaria de Estado da Cultura; Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo; Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Previdenciária; Secretaria de Estado da Administração e da Previdência; Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos; Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; Secretaria de Estado de Comunicação Social; Secretaria de Estado da Fazenda; Celepar – Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná; Detran – Departamento de Trânsito do Paraná; Copel – Companhia Paranaense de Energia; Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná; Cohapar – Companhia de Habitação do Paraná.

Ficha Catalográfica

ISBN: 978-85-63558-32-9

SANTOS, A. P.

REZENDE, T. Z.

Plano dos direitos da pessoa com deficiência do Estado do Paraná. Autores: Ana Paula dos Santos e Tamara Zazera Rezende. Curitiba: Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, 2017.

142 p. ilustrado.

1. Direitos da pessoa com deficiência
2. Cidadania
3. Assistência social
4. Políticas públicas
5. Proteção social I. Título

CDD: 360

GOVERNADOR

CARLOS ALBERTO RICHÁ

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ

SUPERINTENDENTE DE GARANTIA DE DIREITOS

LEANDRO NUNES MELLER

COORDENADORA DA POLÍTICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FLAVIA BANDEIRA CORDEIRO

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ – COEDE – GESTÃO 2016-2018

Governamentais

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS

Titular – Flavia Bandeira Cordeiro

Suplente – Leandro Nunes Meller

Secretaria de Estado da Saúde – SESA

Titular – Raquel Kovac de Muzio Carvalho Bampi

Suplente – Débora Guelfi

Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU

Titular – Ângela de Fátima Grande Carstens

Suplente – Renan de Oliveira Rodrigues

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS

Titular – Sandra Christiane Kloser Busnello

Suplente – Larissa Sayuri Yamaguchi

Secretaria de Estado da Educação – SEED

Titular – Cláudia Camargo Saldanha

Suplente – Siana do Carmo de Oliveira Franco Bueno

Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU

Titular – Dulce Maria Darolt

Suplente – João Henrique de Souza Arco-Verde

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Titular – Noemi Nascimento Ansay

Suplente – Clara Marcia Piazzetta

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP

Titular – Marilza Stadler de Campos Hack

Suplente – Juvanira Mendes Teixeira

Secretaria de Estado da Cultura – SEEC

Titular – Benedito Izidoro Diniz

Suplente – Jaderson Assis Alves

Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SEET

Titular – Aline Cordeiro Raisal Wirbski

Suplente – Deise Maria Fernandes Bezerra

Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SEET

Titular – Rosangela Aparecida de Souza

Suplente – Mario Sergio Fontes

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL

Titular – Marcos Yuiti Kametani

Suplente – Cintia Beal Rusch

Sociedade Civil Organizada**Associação dos Deficientes Físicos de Cascavel**

Titular – Celso Beno Lunkes

Suplente – Lauri Albino da Silva

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste

Titular – Tereza de Jesus Loução Pereira

Suplente – Selma Maria Hadas

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel

Titular – Pedro Maria Martendal de Araújo

Suplente – Suzana Cristina Neves Tonial

Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão

Titular – Tânia Roseli Minusculi

Suplente – Tadeu Potulski

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina

Titular – Renata Cervinhani

Suplente – Adriana Batista Dalla Vecchia

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Irati

Titular – Gislaine Fernandes

Suplente – Doraci Marilene Grellman Cardoso

Surdovel – Sociedade dos Surdos de Cascavel

Titular – Julio Marcos de Souza

Suplente – Gisele Zaffari

Associação de Proteção à Pessoa com Transtorno de Espectro Autista de Francisco Beltrão – Arcanjo Rafael

Titular – André Paulo Castanha

Suplente – Tassia Lima de Camargo

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Umuarama

Titular – Sueli Aparecida Zanatto Tupan

Suplente – Sirlene Vanoni Cardoso

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio do Sudoeste

Titular – Horaides Defant Souza Borges

Suplente – Eliziana Carla Nunes da Luz

Instituto Paranaense de Cegos

Titular – Gilberto Yoshikazu Ozawa

Suplente – Vera Cristina dos Santos

Associação Cascavelense de Pessoa com Deficiência Visual

Titular – Ivã José de Pádua

Suplente – Gelcir dos Santos

Ministério Público

Dra. Rosana Beraldi Bevervanço

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 001 /2017 – COEDE

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR, reunido ordinariamente no dia 21 de agosto de 2017, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando o Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;

Considerando o Decreto nº 7.612 de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite;

Considerando a Lei nº 18.419 de 7 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

Considerando a Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

DELIBERA,

Art. 1º – Pela aprovação do Plano dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, para o período de 2018-2021.

Art. 2º – Pela autorização ao órgão gestor coordenar a submissão do documento à análise de especialistas e revisão para fins de publicação e disseminação generalizada.

Art. 3º – A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 21 de agosto de 2017.

Flavia Bandeira Cordeiro

Presidente do COEDE



APRESENTAÇÃO

Ampliar e efetivar a participação social na construção de uma sociedade inclusiva, principalmente daqueles que superam, todos os dias, as barreiras e limitações para terem seus direitos garantidos, é a missão que abraçamos com determinação.


Com esse objetivo, convidamos representantes do governo e da sociedade civil para unir forças e, juntos, estabelecermos metas e caminhos a serem trilhados para que o Paraná seja, de fato, um estado mais justo e inclusivo.

A busca pela efetivação da promoção social e proteção integral das pessoas com deficiência levaram o Paraná a se tornar pioneiro, com o lançamento, em 2015, do Estatuto Estadual da Pessoa com Deficiência. O documento contém princípios fundamentais para a Política Pública Estadual para Inclusão e Promoção dos Direitos.

Agora, a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social apresenta o primeiro Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná, concebido para os próximos quatro anos (2018-2021).

Nossos anseios por uma sociedade em que o potencial de cada um seja reconhecido foram transformados em diretrizes e ações, descritas neste Plano.

Com dedicação e empenho, a equipe da Coordenação Estadual da Política da Pessoa com Deficiência conduziu a elaboração deste documento, que teve a contribuição de profissionais de 11 secretarias de Estado e cinco órgãos da administração pública indireta, além de ampla participação da sociedade civil.



O resultado está em consonância com as prioridades das pessoas com deficiência de nosso Estado. Para se chegar ao texto final, foram considerados os debates e as propostas aprovadas nas conferências estaduais e municipais. Posteriormente, os integrantes do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência também definiram o texto final e o aprovaram em 21 de agosto de 2017.

A legislação brasileira que garante direitos às pessoas com deficiência é considerada abrangente e trouxe muitos avanços, mas ainda é muito recente. Nosso Plano Estadual está estabelecido para assegurar a efetivação da lei e a garantia de direitos das pessoas com deficiência em todo o Paraná.

Este documento chega no momento em que a sociedade reconhece a necessidade de respeitar as especificidades de cada indivíduo. Nenhuma pessoa é igual a outra e diferentes são as percepções de mundo de cada uma. Foi reconhecendo essas individualidades que buscamos o denominador comum que atenda às pessoas com deficiência, seja qual for.

São essas linhas mestras que indicarão o caminho para que todos os cidadãos tenham seus direitos garantidos, sem discriminação, sem preconceito, atendendo às expectativas de cada pessoa que faz do Paraná um bom lugar para se viver.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

APAES – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

BPC – Benefício de Prestação Continuada

BPP – Biblioteca Pública do Paraná

CADASTUR – Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas que Atuam no Setor de Turismo

CADÚNICO – Cadastro Único para Programas Sociais

CAEMT – Centro de Atendimento e Estudos em Musicoterapia

CAIES – Centro de Apoio à Inclusão no Ensino Superior

CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social

CCT – Conselho Paranaense de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

CEDH – Centro de Acesso, Inclusão e Permanência da Diversidade Humana no Ensino Superior

CELEPAR – Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná

CENTRO POP – Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua

COEDE – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná

CONADE – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

COPEL – Companhia Paranaense de Energia

CORDE – Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência

CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro

CPCD – Coordenação da Política da Pessoa com Deficiência

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DATASUS – Departamento de Informática do SUS

DETRAN – Departamento de Trânsito do Paraná

EAD – Educação a Distância

ETA – Estação de Tratamento de Água

ETE – Estação de Tratamento de Esgoto

FEPE – Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional

FPDU – Federação Paranaense de Desportos Universitários

GPI – Gestão Patrimonial de Imóveis do Estado do Paraná

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IEES – Instituições Estaduais de Ensino Superior

IES – Instituições de Ensino Superior

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

JEPS – Jogos Escolares do Paraná

JUPS – Jogos Universitários do Paraná

LBI – Lei Brasileira de Inclusão

LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais

LOA – Lei Orçamentária Anual

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MAA – Museu Alfredo Andersen

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

MEC – Ministério da Educação

MON – Museu Oscar Niemeyer

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego

NAC – Núcleo de Acessibilidade e Atendimento Educacional Especializado aos Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais

NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família

NBR – Norma Brasileira

NESPI – Núcleo de Educação Especial Inclusiva

OMS – Organização Mundial da Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

PAC – Professor de Apoio à Comunicação Alternativa

PAEE – Professor de Apoio Educacional Especializado

PAIF – Programa de Proteção Integral à Família

PARAJAPS – Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná

PEE – Programa de Educação Especial

PPD – Programa de Apoio à Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho

PRED – Paraná Edificações da SEIL

PROFICE – Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura do Paraná

PROPAE – Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais

PROPFI – Programa de Promoção e Apoio à Inclusão de Crianças com Deficiência Física

PROPAIE – Programa de Promoção e Apoio à Inclusão Escolar de Crianças com Deficiência Múltipla, Física e Mental

RAIS – Relação Anual de Informações Sociais

SAE – Sistema de Administração da Educação

SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SEAP – Secretaria de Estado da Administração e Previdência

SECS – Secretaria de Estado da Comunicação Social

SEDS – Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social do Paraná

SEEC – Secretaria de Estado da Cultura

SEED – Secretaria de Estado da Educação

SEET – Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo

SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda

SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná

SEJA – Sistema de Educação de Jovens e Adultos

SEJU – Secretaria de Estado do Trabalho, Justiça e Direitos Humanos

SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar

SESA – Secretaria de Estado da Saúde

SESP – Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Previdenciária

SETI – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SIDORA – Cadastro de Síndromes e Doenças Raras do Paraná

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

TILS – Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

TOP – Programa Talento Olímpico do Paraná

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO | 17 |
| 1. OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: PRESSUPOSTOS LEGAIS | 21 |
| 2. DIRETRIZES | 31 |
| 2.1. DIRETRIZ 1 – INCLUSÃO SOCIAL | 33 |
| 2.2. DIRETRIZ 2 – ACESSIBILIDADE..... | 34 |
| 2.3. DIRETRIZ 3 – RESPEITO PELA DIGNIDADE E AUTONOMIA INDIVIDUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA..... | 36 |
| 3. MARCO SITUACIONAL: A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ.. | 39 |
| 3.1. CARACTERIZAÇÃO | 41 |
| 3.1.1. Distribuição por tipos de deficiência da população censitária..... | 45 |
| 3.1.2. Características da população com deficiência, IBGE | 48 |
| 3.2. ANÁLISE RECENTE DAS DEFICIÊNCIAS NO PARANÁ A PARTIR DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS..... | 55 |
| 3.2.1. Características da pessoa com deficiência no CadÚnico | 58 |
| 3.3. SUBSÍDIOS AO PLANO DE AÇÃO – DIRETRIZES | 62 |
| 3.3.1. Inclusão social..... | 62 |
| 3.3.2. Acessibilidade..... | 72 |
| 3.3.3. Respeito pela dignidade e autonomia..... | 78 |
| 3.3.3.1. Participação social | 79 |
| 3.3.3.2. Benefícios..... | 84 |
| 3.3.3.3. Acolhimento..... | 87 |
| 3.3.3.4. Diagnóstico e prevenção..... | 91 |
| 3.4. CONSIDERAÇÕES..... | 98 |

| | |
|---|-----|
| 4. PLANO DE AÇÃO | 101 |
| 4.1. ESCLARECIMENTOS CONCEITUAIS INICIAIS | 103 |
| 4.2. QUADRO DE AÇÃO..... | 106 |
| 4.2.1. Quadro de ação – Diretriz 1 | 106 |
| 4.2.2. Quadro de ação – Diretriz 2 | 115 |
| 4.2.3. Quadro de ação – Diretriz 3 | 122 |
| 4.3. Indicações para o monitoramento | 134 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 136 |

INTRODUÇÃO

Pessoas com deficiência abrangem uma grande parcela da população brasileira. No estado do Paraná, com população aproximada de 11 milhões de habitantes, as pessoas com deficiência representam 21,8% da população total. Na área de garantia de direitos da pessoa com deficiência, a implementação de políticas públicas visa possibilitar às pessoas a conquista e a conservação máxima de independência, a autonomia e o pleno desenvolvimento físico, mental, social e profissional, bem como visa à plena inclusão e participação em todos os setores da vida em sociedade (saúde, trabalho, educação, esporte, lazer e cultura).

As limitações funcionais de cada indivíduo não determinam seu destino, elas requerem que o ambiente disponha dos recursos de acessibilidade necessários para possibilitar a plena e efetiva participação de todos, reconhecendo que a deficiência é um conceito em evolução e resultante da interação entre as pessoas que apresentam limitações e as barreiras impostas pela sociedade.

Diante disso, torna-se imprescindível a elaboração de ações integradas, buscando sempre remover as barreiras que limitem ou impeçam o desenvolvimento pleno das potencialidades das pessoas com deficiência.

Assim, o lançamento do primeiro Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná constitui-se como um marco na efetivação das políticas públicas voltadas às garantias de direitos setoriais, uma vez que ele tem o compromisso de subsidiar as intervenções governamentais a respeito dos direitos das pessoas com deficiência no Paraná.

Para tanto, construiu-se este documento norteador com base em análise de dados e reflexão sobre os desafios que demandam ações voltadas à garantia e promoção

de direitos dessa população. Esta publicação procura agregar em um único material informações e análises que muitas vezes estão pulverizadas e fragmentadas a respeito da pessoa com deficiência, ampliando a visibilidade e a compreensão sobre seus direitos.

O presente plano fundamentou-se nas premissas elaboradas a partir dos princípios gerais da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU e seu Protocolo Facultativo, e do desenvolvimento dos debates da área nas conferências estaduais e do Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, Lei nº 18.419 de 7 de janeiro de 2015 (PARANÁ, 2015).

Por meio da articulação e integração entre as secretarias e órgãos públicos estaduais e municipais e a sociedade civil, o Plano Estadual procura sensibilizar e instrumentalizar os gestores para o fortalecimento e a expansão de ações voltadas à promoção da autonomia e da participação social ativa desse segmento da população.

Cabe ressaltar que o referido Plano Estadual, ao traduzir a política estadual voltada a essa população para o quadriênio 2018-2021, compromete todos os órgãos e entidades a efetivar os direitos fundamentais da pessoa com deficiência, previstos na legislação específica, bem como implementar, de forma articulada, as ações governamentais contidas neste documento.

O processo de trabalho que originou este documento fundamentou-se em duas etapas conceituais. A primeira ocupou-se da sistematização dos conhecimentos que se possui a respeito da política da pessoa com deficiência e de situações envolvendo a realidade dessa população no estado. A segunda tratou de estruturar uma proposta de intervenção para o período de quatro anos. Ambas as etapas foram realizadas tendo em vista as grandes linhas orientadoras baseadas em princípios fundamentais constitucionais, relacionadas com as deliberações ao longo das conferências estaduais. Propostas estratégicas e um planejamento de como desenvolvê-las devem levar em consideração

os problemas e desafios identificados na contextualização e análise de dados sobre a área de política em questão, de maneira a estabelecer uma estrutura interligada entre diretrizes, retrato da realidade e propostas de intervenção pública.

O documento está dividido em quatro capítulos. O primeiro descreve sinteticamente o desenvolvimento da legislação e contextualiza os marcos legais que dizem respeito ao tratamento e aos direitos das pessoas com deficiência. O segundo apresenta as diretrizes norteadoras para os próximos anos, orientando o olhar do planejamento público. O terceiro reúne esforços analíticos sobre as condições de pessoas com deficiência no estado, realizando retratos sobre situações e temas pelos quais passa essa área da política. No quarto e último capítulo são apresentadas metas e ações para alcançar os objetivos e indicadores de acompanhamento das metas, responsabilidades pelas ações e mecanismos de financiamento, já conduzindo para uma estratégia de monitoramento do que está planejado. Cada um dos capítulos está subdividido e organizado conforme a sua especificidade, sendo assim, em cada um há instruções particulares que orientarão os leitores.



1



OS DIREITOS
DA PESSOA
COM
DEFICIÊNCIA:
PRESSUPOSTOS
LEGAIS

1. OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: PRESSUPOSTOS LEGAIS

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948 constitui-se, juntamente a convenções e tratados posteriores, como fontes de garantia dos direitos humanos de todos os cidadãos. A Declaração Universal foi resultado de um esforço multilateral para promover a igualdade de direitos, com vistas a evitar suas violações. Esses documentos fazem parte da chamada primeira fase de proteção dos direitos humanos, caracterizada pela tônica da proteção geral, genérica e abstrata, sob o lema da igualdade formal e da proibição da discriminação.

Tornou-se, contudo, insuficiente tratar o indivíduo de forma geral e abstrata. Fez-se necessária, ao longo do tempo, a especificação do sujeito de direitos, que passou a ser visto em suas particularidades. Neste cenário, mulheres, crianças, minorias étnicas, migrantes, pessoas com deficiência, e outras categorias vulneráveis, passaram a ser vistas nas especificidades e peculiaridades de sua condição social. Assim, ao lado do direito à igualdade, surgiu, também como direito fundamental, o direito à diferença, expresso pelo reconhecimento à diversidade, caracterizando a segunda fase da proteção dos direitos humanos.

Essa segunda fase de proteção, reflexo do processo de especificação do sujeito de direitos, foi marcada pela proteção específica e especial, a partir de tratados que objetivam eliminar todas as formas de discriminação que afetam de maneira desproporcional determinados grupos, como as pessoas com deficiência.

A concretização dos direitos das pessoas com deficiência esteve relacionada às conquistas do direito universal e de grupos específicos, tendo sempre como objetivo principal minimizar ou eliminar a lacuna existente entre as condições de igualdade de

direitos, considerando as subjetividades das diferenças entre as pessoas com deficiência e sem deficiência.

No Brasil, as políticas voltadas para este grupo foram influenciadas por uma série de documentos internacionais: Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes (ONU, 1975); Declaração Mundial sobre Educação para Todos (ONU, 1990); Declaração de Salamanca (1994); Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência (2001); Declaração Internacional de Montreal sobre Inclusão (2001) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006).

A partir dessas normativas internacionais, as discussões nos espaços multilaterais – os movimentos sociais, o espaço de construção de conhecimentos acadêmicos e de gestão pública – vêm tencionando a formulação de normativas internacionais e implementação de políticas públicas, que buscam a eliminação de barreiras que limitem ou impeçam a participação social da pessoa com deficiência ou o gozo de seus direitos. Essas políticas públicas foram construídas a partir dos valores e paradigmas vigentes no momento de sua elaboração, registrando as mudanças de conceitos sobre a pessoa com deficiência ao longo da história.

Os primeiros registros, no Brasil, referentes às pessoas com deficiência remetem ao termo “inválido”, e aqueles que tinham deficiência considerados socialmente inúteis ou sem valor profissional. Já na primeira metade do século XX, substituiu-se o termo “inválido” por “incapacitado”, passando a considerar que a pessoa com deficiência teria alguma capacidade, ainda que reduzida.

Entre as décadas de 1960 e 1980, equivocadamente, atribuiu-se ao termo deficiente o antônimo de eficiência, acarretando o falso conceito de que as pessoas com deficiência seriam menos capazes ou eficientes. A partir de 1981, o termo utilizado para denominar

essa população foi “pessoa portadora de deficiência”, tornando a deficiência um valor agregado à pessoa (GARCIA, 2011a).

Em seu artigo 23, inciso II, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, determina a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de “[...] cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência” (BRASIL, 1988). Essa concepção de “portador”, no entanto, foi muito criticada uma vez que a pessoa só porta algo que ela pode deixar de portar. Assim, o termo não poderia ser aplicado a uma condição inata ou adquirida que faz parte da pessoa.

Na década de 1990, ocorreram importantes avanços na área da pessoa com deficiência, por meio da regulamentação da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. A referida legislação tratava sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), instituindo a tutela jurisdicional de interesses coletivos dessas pessoas e disciplinando a atuação do Ministério Público, uma vez que se definiram alguns crimes contra esse segmento da população.

No fim dos anos de 1990, instituiu-se o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CONADE), por meio do Decreto nº 3.076 de 1º de junho de 1999. Esta instituição conduz as questões sobre o direito das pessoas com deficiência para os mesmos mecanismos de participação social instaurados a partir da Constituição, que foram as criações de conselhos como novos mecanismos de expressão, representação e participação de interesses dos sujeitos a que se voltam às políticas públicas. O CONADE é um órgão superior de deliberação colegiada, criado para acompanhar e avaliar o desenvolvimento de uma política nacional para inclusão da pessoa com deficiência e das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura,

turismo, desporto, lazer e política urbana dirigidos a esse grupo social.

Em dezembro de 1999, a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e as normas de proteção a esse segmento da população foram consolidadas por meio do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999. O Decreto nº 3.298/1999 teve uma abrangência maior do que o Decreto nº 3.076/1999, uma vez que instituiu um conjunto de orientações normativas com o objetivo de assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiência por meio da equiparação de oportunidades.

Ainda na década de 1990, surgiu o termo “pessoas com necessidades especiais”, compreendendo que a pessoa com deficiência requeria adaptações especiais para suas necessidades. Nesta mesma lógica foi utilizada a expressão “pessoa com necessidades educacionais especiais” referindo-se às particularidades da pessoa com deficiência e/ou com outras necessidades especiais, como aquelas com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no campo educacional. A crítica atribuída à expressão está no fato de que o termo “necessidade especial” é uma condição implícita na subjetividade do ser humano, por esse motivo seria inerente a todas as pessoas e, portanto, generalizada, não dando conta de atender às especificidades da condição de pessoa com deficiência.

Em 8 de novembro de 2000, a Lei nº 10.048, instituiu atendimento prioritário às pessoas com deficiência, idosos com mais de 60 anos de idade, gestantes e lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos. Adicionalmente, a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, avançou em estabelecer normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Em 2004, solidificou-se o desenvolvimento dessas leis que foram regulamentadas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Esse aparato legal contribuiu para a ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU (2008) e seu Protocolo Facultativo, promulgados pelo Decreto nº 6.949, de agosto de 2009. A Convenção consolidou importantes avanços ao reconhecer que as barreiras interpostas entre as pessoas e o ambiente é que impedem o tratamento equânime entre as pessoas com ou sem deficiência, ou seja, é o modo como a sociedade está organizada que condiciona a funcionalidade, as dificuldades, as limitações e a exclusão das pessoas.

A partir da Convenção, a terminologia “pessoa com deficiência” passou a ser adotada, sendo reconhecida como apropriada até os dias atuais. Este termo tem associada a ideia de “empoderamento”, uma vez que pressupõe o uso do poder pessoal para fazer escolhas, tomar decisões e assumir o controle da situação de vida de cada um. Ele descreve apenas uma característica da pessoa – a deficiência, a qual passa a ser concebida como um atributo, assim como tantos outros que a pessoa pode possuir. Os signos e significados culturais implícitos na terminologia têm um impacto na forma como as pessoas com deficiência se reconhecem como sujeitos sociais e são percebidos e validados em suas diferenças na sociedade.

A referida Convenção conceitua pessoa com deficiência como:

[...] aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas. (BRASIL, 2009, art.1)

O novo instrumento jurídico trouxe o conceito com *status* constitucional, que possui eficácia revogatória de toda a legislação infraconstitucional que lhe seja contrária. Adicionalmente, o que se acentua é o entendimento da deficiência como uma condição social, que se manifesta em impedimentos ou dificuldades para o relacionamento social adequado e não uma condição individual intrínseca. Assim, o desafio para promover a

participação igualitária da população com deficiência diz respeito a eliminar barreiras socioculturais de atitudes, como desconhecimento e preconceito; no meio ambiente, pela inacessibilidade arquitetônica de espaços físicos; e institucionais, expressas por discriminações de caráter legal.

Atualmente, compreende-se que o impedimento ou a ausência de acessibilidade refere-se ao ambiente, não ao indivíduo, e que a acessibilidade é direito instrumental para o exercício de outros direitos. Sem as condições de acessibilidade, a pessoa com deficiência não pode exercer de maneira plena com dignidade, autonomia e independência outros direitos.

O conceito de igualdade de condições permeia todos os artigos da Convenção, afirmando e reafirmando que, somente com uma sociedade que promova condições igualitárias e equiparadas, os direitos humanos das pessoas com deficiência serão assegurados e garantidos. Nesse documento definiu-se os princípios gerais que forneceram a base para reflexão e formulação das demais legislações específicas sobre pessoas com deficiência aprovadas posteriormente no Brasil.

Os oito princípios gerais promulgados pela ONU são:

- a) O respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas;
- b) A não discriminação;
- c) A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade;
- d) O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;
- e) A igualdade de oportunidades;
- f) A acessibilidade;
- g) A igualdade entre o homem e a mulher;

h) O respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade.

Outra modificação provocada pelo novo instrumento jurídico foi a alteração do nome do CONADE para Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, feita por meio de Medida Provisória nº 483, de 24 de março de 2010.

Para além da Convenção, outro marco brasileiro nos direitos da pessoa com deficiência refere-se à instituição do Plano Viver sem Limite (Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011). Uma das principais contribuições desse plano está na proposição da prática dos pressupostos da Convenção da ONU, por meio da articulação de políticas governamentais de acesso à educação, inclusão social, atenção à saúde e acessibilidade.

Em âmbito estadual, o Paraná instituiu o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná (COEDE/PR), quase dois anos após a criação do Nacional, possibilitando a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência (PARANÁ, 2002). Essa mesma lei cria uma assessoria especial para a integração da pessoa com deficiência, elencando algumas garantias na provisão de cargos públicos e concursos para esse segmento.

Mais tarde, o estado, em atitude de vanguarda, estabeleceu o Estatuto Estadual da Pessoa com Deficiência do Paraná, com a Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015. O Estatuto Estadual comprometeu-se a assegurar, promover e proteger o exercício pleno dos direitos das pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social e sua cidadania efetiva e participativa.

Pouco tempo depois, é publicada a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) ou Estatuto da Pessoa com Deficiência, a mais recente conquista nesta área da política. A LBI é fruto de, pelo

menos cinco anos de debate e mobilização, iniciando seu trâmite como Projeto de Lei nº 3.638, em 2000 (SILVA, 2015, p. 14-15). O texto destina-se a garantir que as pessoas com deficiência gozem de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, com determinadas especificidades nas áreas de educação, assistência social, comunicação, cultura e lazer, trabalho e previdência social, habitação, além de estabelecer isenções e incentivos fiscais, direitos civis e ações de combate ao preconceito, e mecanismos de políticas públicas e defesa de direitos, visando à sua inclusão social e cidadania plena, efetiva e participativa. A lei é considerada um avanço, pois:

[...] a congregação em um só instrumento jurídico poderia facilitar para as pessoas com deficiência, não só em ocasiões de julgamentos judiciais, mas no dia a dia, uma vez que na sociedade impera a desinformação e desconhecimento acerca da realidade da maioria das pessoas com deficiência. (SILVA, 2015, p. 17).

A LBI (BRASIL, 2015) pressupõe que toda pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário em todas as instituições e serviços de atendimento público ou de relevância pública, junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população, com acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis. As pessoas com deficiência deverão, ainda, ter igualdade de oportunidades como as demais pessoas e não sofrerão nenhuma espécie de discriminação.

Nesse sentido, resguarda-se a autonomia da pessoa com deficiência ao pressupor que a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa para:

- I. casar-se e constituir união estável;
- II. exercer direitos sexuais e reprodutivos;
- III. exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;
- IV. conservar sua fertilidade;
- V. exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária;
- VI. exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (BRASIL, 2015)

A referida lei (BRASIL, 2015) ressalta que nos casos em que as pessoas com deficiência não tiverem seus direitos à igualdade de oportunidades e à autonomia respeitados ou sofram alguma espécie de discriminação, existem penalidades previstas que poderão ser aplicadas a cada caso. Para efeitos da LBI.

Considera-se discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas. (BRASIL, 2015)

Foram muitos os avanços na garantia de direitos da pessoa com deficiência nas últimas décadas. Eles podem ser observados não somente no debate teórico a respeito da deficiência, passando pela adoção de nomenclaturas mais acolhedoras e coerentes, como também na criação de institucionalidades de participação social e execução de políticas públicas. Os marcos legais foram igualmente importantes para reforçar e dar legitimidade à atuação dos órgãos públicos e privados.

Nesse contexto, cada vez mais as prefeituras e os governos dos estados têm estruturado a pauta das pessoas com deficiência em pastas de Direitos Humanos ou em pastas específicas da temática, sendo a área da Assistência Social, a principal responsável pela política voltada ao segmento. É necessário, entretanto, garantir transversalidade entre os órgãos gestores da política pública da área da pessoa com deficiência, buscando consolidar o processo de inclusão social.

Assim, resta ainda um grande desafio a ser cumprido: transformar o discurso normativo, a legislação, em ações concretas que façam a diferença na vida das pessoas, unificando esforços em todos os níveis federativos, federal, estadual e municipal, com a sociedade civil e os outros poderes – Judiciário e Legislativo.

2.



DIRETRIZES

2. DIRETRIZES

As diretrizes do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência foram elencadas de modo a promover um alinhamento dos conceitos descritos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, agrupando-os de acordo com os principais desafios à área da pessoa com deficiência, e levando em consideração os eixos do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite. Entende-se que a Convenção estabelece um marco mundial para a elaboração de políticas públicas para a pessoa com deficiência, e que o Plano Viver sem Limite foi a primeira tentativa mais abrangente de concentrar esforços intersetoriais para a execução de ações voltadas à garantia de direitos¹.

Diante disso, este plano organiza-se em três amplas diretrizes norteadoras que fundamentam os objetivos e metas estratégicas: Inclusão Social; Acessibilidade; Respeito pela Dignidade e Autonomia Individual da Pessoa com Deficiência.

As três diretrizes estão interligadas e expressam o compromisso ético e técnico do Paraná na área da garantia de direitos e proteção social das pessoas com deficiência, em conformidade com o Estatuto Estadual da Pessoa com Deficiência – Lei nº 18.419 de 7 de janeiro de 2015. As diretrizes foram organizadas de maneira que não fossem redundantes ou sobrepostas, nem exprimissem questões apenas conjunturais.

Essas três diretrizes representam também, em essência, as temáticas debatidas nas quatro Conferências Estaduais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizadas entre 2006 e 2016: Acessibilidade – você também tem compromisso (1ª Conferência); Inclusão, participação e desenvolvimento – um novo jeito de avançar (2ª Conferência); Um olhar através da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU: Novas perspectivas e desafios (3ª Conferência); Os desafios na implementação da política

¹ O Plano Viver sem Limite esteve vigente de 2011 a 2014, com o objetivo de implementar iniciativas e intensificar ações desenvolvidas pelo governo em benefício da população com deficiência.

da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos (4ª Conferência).

2.1. DIRETRIZ 1 – INCLUSÃO SOCIAL

A participação da pessoa com deficiência na sociedade passou por quatro diferentes momentos até ascender à noção de inclusão social. Inicialmente, as pessoas com deficiência eram excluídas da sociedade, pois eram percebidas como improdutivas e sem função social. Com o advento da criação de instituições asilares para os indivíduos marginalizados, as pessoas com deficiência passaram a ser segregadas da sociedade, permanecendo institucionalizadas ou confinadas em seu meio familiar sem atendimento específico.

Gradativamente, com a valorização da formação de cidadãos produtivos e da necessidade de aumento da mão de obra, pessoas com deficiência passaram a ser integradas à sociedade. Mas somente passaram a ser integradas aquelas que estivessem de alguma forma capacitadas a superar as barreiras físicas, programáticas e atitudinais existentes. Isto corresponde a um esforço unilateral da pessoa com deficiência, sem nenhuma modificação por parte da sociedade e não satisfazendo assim o direito de todas as pessoas com deficiência a oportunidades.

Segundo Pacheco e Alves (2007), para que haja verdadeiramente o respeito à pessoa com deficiência é necessário um movimento bilateral em que indivíduo e sociedade mobilizam-se para as mudanças.

Nesse contexto, a inclusão social é o processo pelo qual a sociedade se adapta para incluir as pessoas com deficiência em seus sistemas, ao mesmo tempo que estas preparam-se para assumir seus papéis na sociedade. É, então, um processo bilateral no

qual tanto a pessoa quanto a sociedade, buscam equacionar problemas, desenvolver soluções e efetivar a equiparação de oportunidades para todos.

Dessa forma, os defensores da inclusão estão trabalhando para mudar a sociedade, a estrutura dos seus sistemas sociais comuns, as suas atitudes, os seus produtos, bens e as suas tecnologias em todos os aspectos: educação, trabalho, saúde, lazer, mídia, cultura, esporte e transporte.

Segundo Sasaki (2004), a inclusão social consiste em tornarmos a sociedade um lugar viável para a convivência entre pessoas diferentes, criando condições para a realização de seus direitos, necessidades e potencialidades.

Assim, é imprescindível a reformulação de políticas públicas para que todas as pessoas com deficiência possam ter um acesso adequado a todos os espaços públicos, independentemente de suas diferenças e necessidades. Somente dessa maneira poderão viver de forma plena e desenvolver suas potencialidades.

Nesse sentido, a inclusão da pessoa com deficiência refere-se à efetivação de direitos para todos, alcançando objetivos sociais, materiais, políticos e econômicos, maximizando a participação, diminuindo barreiras para a aprendizagem e valorizando as diferenças de cada pessoa.

2.2. DIRETRIZ 2 – ACESSIBILIDADE

Pessoas com deficiência têm as mesmas necessidades e direitos que quaisquer outras. Contudo, encontram maior número de barreiras para sua realização.

São consideradas barreiras qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação e ao

acesso à informação, sendo classificadas como barreiras: urbanísticas, arquitetônicas, atitudinais, tecnológicas e comunicacionais.

Portanto, a deficiência estaria na interação entre as limitações da pessoa que possui a deficiência e as barreiras impostas no ambiente, que devem sofrer os ajustes necessários para que se garanta a plena inclusão.

Dessa forma, na concepção de novos espaços, políticas, programas, produtos e serviços, o projeto a ser delineado deve partir sempre do pressuposto do desenho universal e inclusivo, ou seja, estes devem ser desenvolvidos de modo que possam ser usufruídos por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico.

Caso não seja possível a adoção de desenho universal, torna-se necessária a realização das chamadas adaptações razoáveis, que se constituem em modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, a fim de assegurar que as pessoas com deficiência possam gozar ou exercer, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.

É nesse contexto que se desenvolve o conceito de acessibilidade, o qual se refere à condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado, de uso coletivo, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Portanto, a cada programa criado pelo Estado, é preciso considerar as pessoas com deficiência, ponderar se haverá ou não algum obstáculo específico e, se for o caso, incluir na política pública de atendimento, desde o início, as condições para removê-lo.

2.3. DIRETRIZ 3 – RESPEITO PELA DIGNIDADE E AUTONOMIA INDIVIDUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A legislação pertinente às pessoas com deficiência reconhece o igual direito de todas as pessoas de viver em comunidade, com a mesma liberdade de escolha. É por meio da legislação que devem ser tomadas as medidas efetivas e apropriadas para facilitar às pessoas com deficiência o pleno gozo dos seus direitos e sua plena inclusão e participação na sociedade.

Esta participação é denominada de empoderamento, que é o uso do poder pessoal para fazer escolhas, tomar decisões e assumir o controle da situação de sua vida, tornando-se protagonista. Empoderar as pessoas com deficiência nada mais é do que permitir que elas tenham controle dos assuntos que lhes dizem respeito, tanto a nível individual quanto coletivo e que são pertinentes à sua condição.

Sasaki (2004) afirma que compõem o conceito de empoderamento os conceitos de autonomia, independência e autodeterminação. Os conceitos de autonomia e independência estão interligados, uma vez que autonomia é a qualidade de ter independência, ou seja, de ter a liberdade para tomar decisões, de ter responsabilidade sobre os próprios atos, de ter autossuficiência. Uma pessoa autônoma é aquela que é capaz de gerir a própria vida de acordo com suas possibilidades e limitações, a partir dos próprios meios, valores, vontades ou princípios.

Há que se buscar o desejo e o interesse da pessoa com deficiência para suas escolhas e decisões. E tais decisões devem estar pautadas pela busca de uma vida independente.

A expressão “vida independente” trata da capacidade humana de tomar decisões, fazer escolhas e assumir seus desejos, fazer-se representar e ter voz própria nas questões

que lhe dizem respeito ou que se relacionem aos interesses, sejam estes apresentados individualmente ou em um coletivo que agregue demandas e objetivos comuns.

A independência da pessoa, mesmo que possua uma deficiência severa, está muito mais representada em sua capacidade de gerir sua vida, assumir responsabilidades, tomar decisões e guiar-se por seus desejos, do que propriamente em sua capacidade de realizar atividades por conta própria. A pessoa com deficiência possui desejos, necessidades e interesses variados que não a identificam como um grupo específico e unificado em torno de características físicas, sensoriais ou intelectuais em comum. Ela deve ser compreendida e tratada em sua singularidade, distinguindo-se das demais pessoas, e até mesmo daquelas que possuam o mesmo tipo de deficiência, requerendo ações e respostas diversificadas, para atender a uma demanda diferenciada.

Além disso, cabe ressaltar que as políticas públicas, os programas, os serviços e as práticas sociais destinados a determinados segmentos populacionais não podem ser simplesmente disponibilizados ao público-alvo. Estes segmentos devem participar do desenvolvimento, da implementação, do monitoramento e da avaliação desses programas e políticas, fazendo-se presentes nos mais diversos órgãos de representatividade coletiva.

Dessa forma, as condições e necessidades individuais não deveriam nunca constituir obstáculos ou impedimentos ao desenvolvimento de cada pessoa. Pelo contrário, é dever do poder público estabelecer um ambiente propício ao desenvolvimento e fornecer os serviços especiais para aqueles que necessitam, buscando ainda aumentar a consciência da sociedade com relação às pessoas com deficiência, suas capacidades e promover o respeito por seus direitos, combatendo estereótipos, preconceitos e práticas prejudiciais.



3.



MARCO
SITUACIONAL:
A PESSOA COM
DEFICIÊNCIA NO
ESTADO DO PARANÁ

3. MARCO SITUACIONAL: A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ

Para que se possam planejar intervenções às políticas públicas, faz-se necessário realizar uma contextualização que identifique desafios e avanços da área em questão. Explorar os dados disponíveis sobre a situação atual da pessoa com deficiência no Paraná mostra-se como etapa essencial neste plano, para que as metas da política pública estejam coerentes com as necessidades reais desse segmento da população. O tema é particularmente desafiador, pois se reconhece a escassez de informações, bem como sua pouca sistematização, além das diferenças de compreensões sobre o que são e como categorizar as deficiências.

Apesar da magnitude da questão, faltam tanto consciência como informação científica sobre as questões relativas à deficiência. Não há consenso sobre definições e pouca informação comparável internacionalmente sobre a incidência, distribuição e tendências da deficiência. Há escassos documentos com compilação e análise do modo em que os países desenvolvem políticas e respostas para abordar as necessidades das pessoas com deficiência. (OMS, 2011)

Apesar das dificuldades, e visando contribuir com o debate, realizou-se, aqui, o exercício de levantar o maior número de fontes possíveis, que pudessem trazer informações confiáveis para subsidiar a criação de objetivos e metas estratégicas. Nesse exercício, constatou-se a dificuldade que engloba conceitos, compreensões e nomenclaturas, e, assim, observou-se que as informações dos diferentes órgãos não são comparáveis. Portanto, os dados serão apresentados separadamente, porém sem prejuízo, da análise mais global, visto que, efetivamente, cada tipo de informação demanda uma atuação específica.

Foram levantadas informações de bases de dados oficiais cuja divulgação é pública, como o Censo Demográfico, Censo SUAS e o DATASUS, também, de bases de dados as quais a secretaria tem acesso, como o Cadastro Único para Programas Sociais

(CadÚnico). Adicionalmente, trabalhou-se com dados de programas, projetos e ações mais pontuais das secretarias envolvidas na construção deste plano, ou do governo federal, como informações da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O marco situacional foi dividido em três seções. As duas primeiras caracterizam a situação da pessoa com deficiência no estado do Paraná de forma mais abrangente, primeiro a partir das informações censitárias, e depois com o recorte da população de baixa renda, a partir do Cadastro Único para Programas Sociais. A terceira procura traçar análises com informações pertinentes que possam descrever melhor os problemas relacionados às três diretrizes propostas nesse plano – Inclusão Social, Acessibilidade e Respeito pela Dignidade e Autonomia Individual da Pessoa com Deficiência.

3.1. CARACTERIZAÇÃO

A investigação das características da população com deficiência no Brasil pelo Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), iniciou em 2000. As questões sobre a existência de alguma deficiência dos residentes constam no Questionário da Amostra. Esse questionário é realizado apenas em unidades domiciliares selecionadas. Em todo o território nacional foram selecionados 6.192.332 domicílios para responder ao Questionário da Amostra, o que significou uma fração amostral efetiva da ordem de 10,67% para o país como um todo. Dessa maneira, é necessário ter em mente que os resultados apresentados são estimativas, e quanto menor é o território observado, maior é o coeficiente de variância, o que diminui a confiabilidade do dado apresentado.

Em 2000, ano em que as deficiências começaram a ser investigadas, o IBGE classificou-as da seguinte maneira:

- Deficiência mental permanente;
- Deficiência física – tetraplegia, paraplegia ou hemiplegia permanente;
- Deficiência física – falta de membro ou de parte dele (perna, braço, mão, pé ou dedo polegar);
- Deficiência visual – incapaz, com alguma ou grande dificuldade permanente de enxergar;
- Deficiência auditiva – incapaz, com alguma ou grande dificuldade permanente de ouvir;
- Deficiência motora – incapaz, com alguma ou grande dificuldade permanente de caminhar ou subir escadas.

No Censo 2010, mudou-se a metodologia de investigação e as deficiências foram classificadas pelo grau de severidade de acordo com a percepção das próprias pessoas entrevistadas sobre suas funcionalidades. Ao invés de registrar apenas a deficiência mental, ampliou-se o escopo para deficiências mentais e intelectuais. A deficiência física deixou de ser registrada e manteve-se apenas a deficiência motora. As deficiências visual, auditiva e motora, foram classificadas de acordo com seus graus de severidade, quais sejam: “não consegue de modo algum”, “grande dificuldade”, ou “alguma dificuldade”. Sendo assim, as deficiências foram classificadas da seguinte maneira:

- Deficiência visual – não consegue de modo algum;
- Deficiência visual – grande dificuldade;
- Deficiência visual – alguma dificuldade;
- Deficiência auditiva – não consegue de modo algum;
- Deficiência auditiva – grande dificuldade;
- Deficiência auditiva – alguma dificuldade;
- Deficiência motora – não consegue de modo algum;
- Deficiência motora – grande dificuldade;
- Deficiência motora – alguma dificuldade;
- Deficiência mental/intelectual.

A mudança metodológica impactou no universo de pessoas com deficiência no Paraná, e, para que se evitem equívocos na análise, é apresentado o comparativo apenas do total da população com deficiência pesquisada em 2000 e 2010, e não se aprofunda a análise dos dados de 2000². Se em 2000, as pessoas com deficiência representavam 13,6% da população do estado, em 2010 passaram a representar 21,8% (Tabela 1).

TABELA 1 – POPULAÇÃO RESIDENTE, CONFORME EXISTÊNCIA DE ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA – PARANÁ – 2000, 2010

| POPULAÇÃO | | | | | | |
|-----------|-------------|--|-------|-------------|--|-------|
| Região | 2000 | | | 2010 | | |
| | Total | Com pelo menos uma das deficiências investigadas | | Total | Com pelo menos uma das deficiências investigadas | |
| | | Abs. | % | | Abs. | % |
| Paraná | 9.564.643 | 1.297.877 | 13,57 | 10.444.526 | 2.280.548 | 21,83 |
| Brasil | 169.872.856 | 24.600.256 | 14,48 | 190.755.799 | 45.606.048 | 23,91 |

FONTE: IBGE, Censo Demográfico – Dados da amostra, 2010.

No total, somadas todas as deficiências, estimou-se que no Paraná, em 2010, existiam 2.280.548 pessoas com uma ou mais deficiências. Esse número representa 21,8% da população do estado, abaixo da média brasileira que é de 23,9%.

No ano de 2010, foi possível investigar o grau de severidade das deficiências visual, auditiva e motora. Essa subdivisão permite compreender as necessidades mais específicas de cada público e apresentar um retrato mais fiel da condição das pessoas com deficiência no estado. Tomando por exemplo a deficiência visual, o IBGE conceitua o grau de severidade “grande dificuldade” como: “grande dificuldade permanente de enxergar, ainda que usando óculos ou lentes de contato”. Já a definição de “alguma dificuldade”, é: “alguma dificuldade permanente de enxergar, ainda que usando óculos ou lentes de contato”. Considerando que mais de 50% dos deficientes apontados pelo Censo 2010, o são por terem “alguma dificuldade permanente de enxergar”, é necessário indagar se essa definição é clara o suficiente para apontar apenas aquelas pessoas que, de acordo

² Embora, por exemplo, aparentemente a categoria “mental/intelectual” seja mais abrangente do que “deficiência mental permanente”, enquanto em 2000 as pessoas com este tipo de deficiência representavam 12% do total de pessoas com deficiência, o grupo de pessoas com deficiência mental/intelectual registrado em 2010 era menor em número absoluto, e passou a representar apenas 6,3% do total de pessoas com deficiência.

com os Decretos nº 3.298/99 e nº 5.296/04³, são classificadas como pessoas de “baixa visão”.

Erros de compreensão nesse conceito implicariam em uma superestimação da população com deficiência no estado do Paraná. Pelo alto número de pessoas que declararam possuir “alguma dificuldade”⁴ de enxergar, supõe-se que possam estar ali contabilizadas pessoas que usem óculos por problemas mais comuns, como miopia, hipermetropia ou presbiopia. Ao entender que essa condição dificilmente obstrui a participação plena e efetiva na sociedade, e habitualmente não é compreendida como uma deficiência, a contabilização total do número de pessoas com deficiência no Paraná poderia estar superestimada.

Para discutir um quadro mais fiel da realidade paranaense, a análise será feita levando em consideração dois recortes: deficiência severa, aquela que os entrevistados classificaram como “grande dificuldade” e “não consegue de modo algum” e deficiência leve ou branda quando classificada em “alguma dificuldade”. Ainda, em deficiência severa, pode ser contabilizado o número de pessoas com deficiência mental ou intelectual, já que é considerada como permanente, limitando as atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar etc.

No tocante ao recorte espacial, optou-se por fazer a análise das informações do IBGE em nível estadual. Esta decisão tem por objetivo evitar distorções dos dados desagregados, visto que o erro amostral para estimativa do número de pessoas com deficiência pode ser muito alto em determinados municípios, em especial para aqueles de pequeno porte.

3 Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

4 De acordo com os dados amostrais do Censo 2010, 13,5% da população do estado teria “alguma dificuldade” de enxergar.

3.1.1. Distribuição por tipos de deficiência da população censitária

Visando ao levantamento do perfil da pessoa com deficiência no estado do Paraná, foram utilizados os microdados da amostra do Censo 2010, que possibilitam fazer o cruzamento entre as diversas questões levantadas, como idade, renda e escolaridade. Foram levantados 3.094.237 casos de deficiências em um total de 2.280.548 pessoas, indicando que há um número expressivo de pessoas com mais de um dos tipos de deficiência investigados⁵.

TABELA 2 – NÚMERO DE PESSOAS POR GRAU DE SEVERIDADE, SEGUNDO TIPO DE DEFICIÊNCIA PERMANENTE – PARANÁ – 2010

| TIPO DE DEFICIÊNCIA | Total ¹ | GRAU DE SEVERIDADE | | |
|---------------------|--------------------|----------------------------|--------------------|--------------------|
| | | Não consegue de modo algum | Grande dificuldade | Alguma dificuldade |
| Visual | 1.728.671 | 26.155 | 295.464 | 1.407.052 |
| Auditiva | 515.949 | 18.988 | 100.206 | 396.755 |
| Motora | 706.241 | 39.951 | 203.268 | 463.022 |
| Mental/intelectual | 143.376 | - | - | - |

FONTE: IBGE, Censo Demográfico – Dados da Amostra, 2010.

(1) Refere-se ao total de casos, pois uma mesma pessoa pode estar contabilizada em mais de um tipo de deficiência.

Analisando separadamente o volume de pessoas envolvidas em cada tipo de deficiência (Tabela 2), tem-se que os deficientes visuais se sobressaem, ao atingir 1.728.671 pessoas, ou seja, representa 76,0% das pessoas que declararam ter pelo menos uma das deficiências investigadas. No entanto, ao se tomar somente a deficiência visual em sua forma mais severa (não consegue de modo algum ou grande dificuldade), o número de pessoas cai para 321.619, baixando para 14,1% do total.

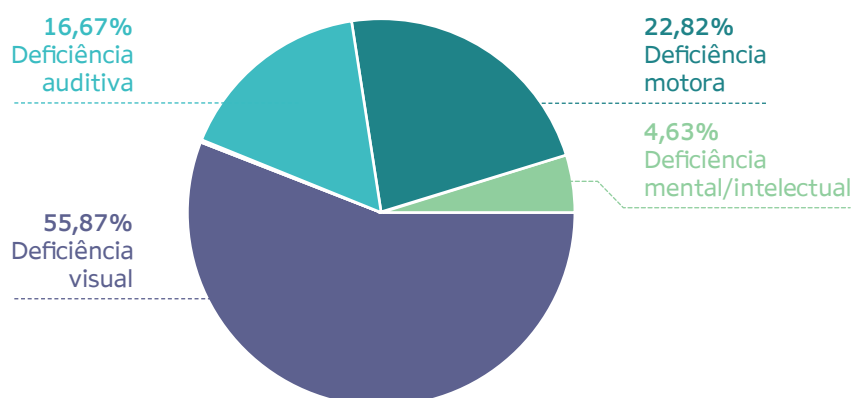
O número de deficientes motores atinge o segundo maior contingente no estado, com 706.241 pessoas, representando 31,0% do total com alguma das deficiências investigadas. Esse volume cai para 243.219 mil ao se considerar aqueles que não conseguem caminhar de modo algum, ou caminham com grande dificuldade, ou seja, 10,7% do total.

⁵ Para as deficiências visual, auditiva e motora, o respondente enquadra sua deficiência em um dos três níveis de dificuldade: “alguma dificuldade”, “grande dificuldade” e “não consegue de modo algum”. Já para a deficiência mental, a resposta é apenas “sim, possui deficiência” ou “não, não possui deficiência”.

Deficientes auditivos totalizam 515.949, ou seja, 22,6% do total de pessoas com alguma deficiência e, ao considerar somente aqueles na forma mais severa, o volume cai para 119.194 ou apenas 5,2% do total. Os deficientes mentais somam 143.376 pessoas, ou 6,3% do total investigado.

Representando graficamente a distribuição dos tipos de deficiência, percebe-se uma clara concentração na deficiência visual (Gráfico 1). Ela representa 55,9% do total de deficiências⁶, sendo que 81,4% enquadra-se em “alguma dificuldade” de enxergar, ou seja, na forma mais branda. Em seguida aparece a deficiência motora com 23%, a deficiência auditiva com 17% e a deficiência mental com somente 4%.

GRÁFICO 1 – DISTRIBUIÇÃO DOS TIPOS DE DEFICIÊNCIA – PARANÁ – 2010

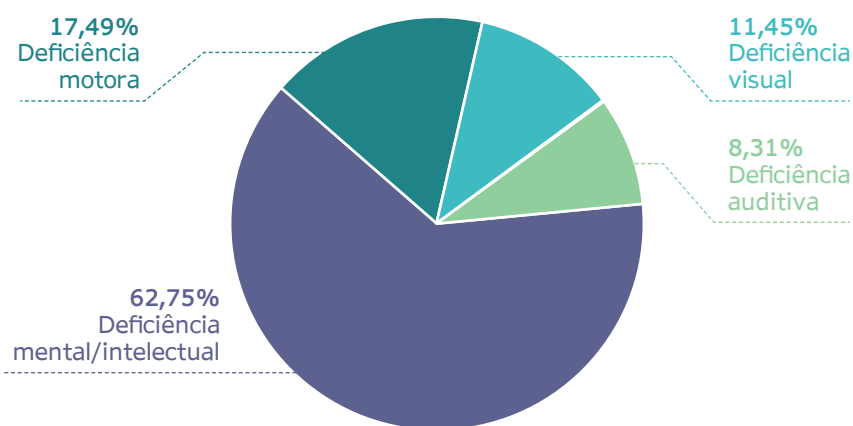


FONTE: IBGE, Censo Demográfico – Dados da Amostra, 2010.

Esta representação muda drasticamente ao se considerar as deficiências que provocam incapacidade permanente de caminhar ou subir escadas sem ajuda de outra pessoa, de enxergar e de ouvir, incluindo deficiência mental ou intelectual (Gráfico 2). Neste caso, a deficiência mental assume lugar de destaque com 62,75% dos casos, na sequência aparece a deficiência motora com 17,49% (39.951), seguida da deficiência visual com 11,45% (26.155) e a deficiência auditiva com apenas 8,31% (18.988).

⁶ Relativo ao total de casos de deficiências, ou seja, de 3.094.237.

GRÁFICO 2 – DISTRIBUIÇÃO DOS CASOS DE DEFICIÊNCIA SEVERA, POR TIPO DE DEFICIÊNCIA – PARANÁ – 2010



FONTE: IBGE, Censo Demográfico – Dados da Amostra, 2010.

Das 2.280.548 pessoas que responderam serem portadoras de algum tipo das deficiências investigadas, 72,0% (1.641.966) afirmaram ter somente um tipo. Deste contingente, a grande maioria (1.308.622) se enquadra na categoria mais branda, ou seja, possui “alguma dificuldade” em um dos aspectos investigados (Tabela 3). As demais 333.344 pessoas possuem dificuldade severa, ou seja, não conseguem de modo algum (36.355), têm grande dificuldade (234.033), ou possuem deficiência mental/intelectual (62.956).

TABELA 3 – NÚMERO DE PESSOAS COM SOMENTE UMA DEFICIÊNCIA – PARANÁ – 2010

| TIPO DE DEFICIÊNCIA | Número de pessoas com somente uma deficiência | | | |
|---------------------|---|--------------------|--------------------|------------------|
| | Não consegue de modo algum | Grande dificuldade | Alguma dificuldade | Total |
| Visual | 14.727 | 150.199 | 1.000.019 | 1.164.945 |
| Auditiva | 8.272 | 28.936 | 145.593 | 182.801 |
| Motora | 13.356 | 54.898 | 163.010 | 231.264 |
| Mental | – | – | – | 62.956 |
| Total | 36.355 | 234.033 | 1.308.622 | 1.641.966 |

FONTE: IBGE, Censo Demográfico – Dados da Amostra, 2010.

Por outro lado, 638.583 pessoas têm múltiplas deficiências, representando 28% do total. Mais de 50% das pessoas com múltiplas deficiências (342.059), responderam que suas deficiências, em conjunto, se enquadram em “alguma dificuldade”, enquanto que os demais (296.524) possuem pelo menos uma deficiência na forma mais severa, ou seja, “não consegue de modo algum” ou “grande dificuldade”, somando-se àqueles com deficiência mental e intelectual. Ainda, 20,4% (130.155) responderam que todas as suas deficiências se enquadram na categoria de deficiência mental/intelectual.

Nas diversas associações, têm-se que 67,3% dos que responderam ter deficiência motora, possuem pelo menos mais um tipo de deficiência. O mesmo ocorre com 64,6% dos deficientes auditivos, 56,1% dos deficientes mentais/intelectuais e com 32,6% dos deficientes visuais.

3.1.2. Características da população com deficiência, IBGE

As características individuais, como sexo, idade e renda, quando associadas às deficiências, podem acarretar maiores dificuldades para a pessoa. A Organização das Nações Unidas (ONU) observa que 80% das pessoas que possuem alguma deficiência vivem em países em desenvolvimento, e que:

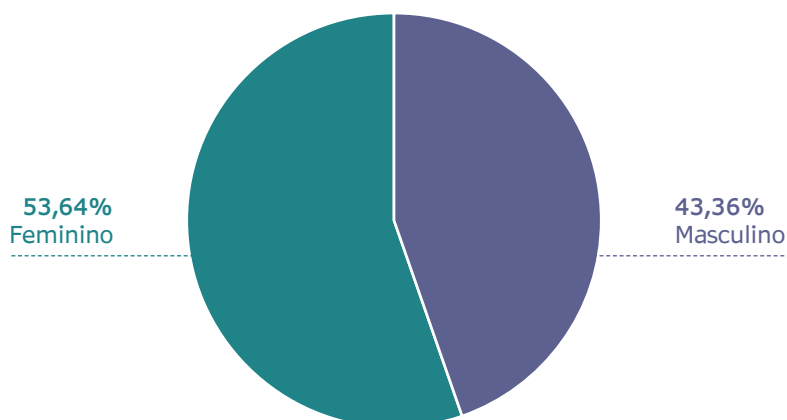
Ter alguma deficiência aumenta o custo de vida em cerca de um terço da renda, em média. Completar a escola primária também é um desafio maior para as crianças com deficiência: enquanto 60% dessas crianças completam essa etapa dos estudos nos países desenvolvidos, apenas 45% (meninos) e 32% (meninas) completam o ensino primário nos países em desenvolvimento. (ONUBR, 2017)

Adicionalmente, as mulheres e as meninas com deficiência podem estar expostas a mais abusos e encontrarem maiores dificuldades de inclusão.

As pessoas com deficiência possuem diversos fatores pessoais com diferenças em termos de gênero, idade, *status* socioeconômico, sexualidade, etnia, ou herança cultural. Cada uma delas tem suas preferências e respostas pessoais para lidar com a deficiência. Embora a deficiência seja associada a privações, nem todas as pessoas com deficiência são igualmente desprovidas. Mulheres com deficiências enfrentam, além da deficiência, as desvantagens associadas ao sexo, e podem ter menores chances de se casar do que mulheres não deficientes. (SÃO PAULO, 2012)

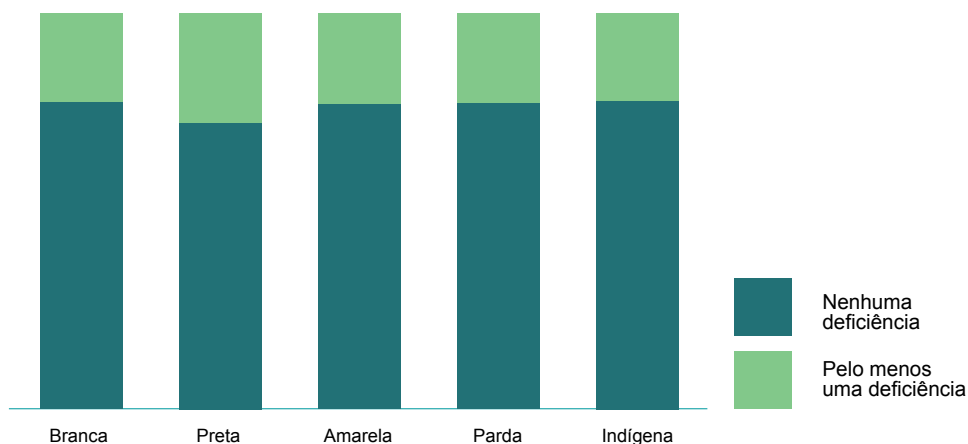
A distribuição das pessoas com deficiência por sexo revela uma presença maior de mulheres, sendo que elas representam 55% (1.257.255) do total das pessoas que declararam ter algum tipo de deficiência (Gráfico 3). Ao desconsiderar o grau de dificuldade mais brando, ou seja, aqueles que responderam possuir “alguma dificuldade”, o percentual cai ligeiramente para 54% (447.305). As mulheres com alguma deficiência severa representam 6,4% do total de mulheres do estado do Paraná, enquanto que, para o grupo masculino, são 5,7% os homens que apresentam algum tipo de deficiência severa.

GRÁFICO 3 – DISTRIBUIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SEVERA POR SEXO – PARANÁ – 2010.



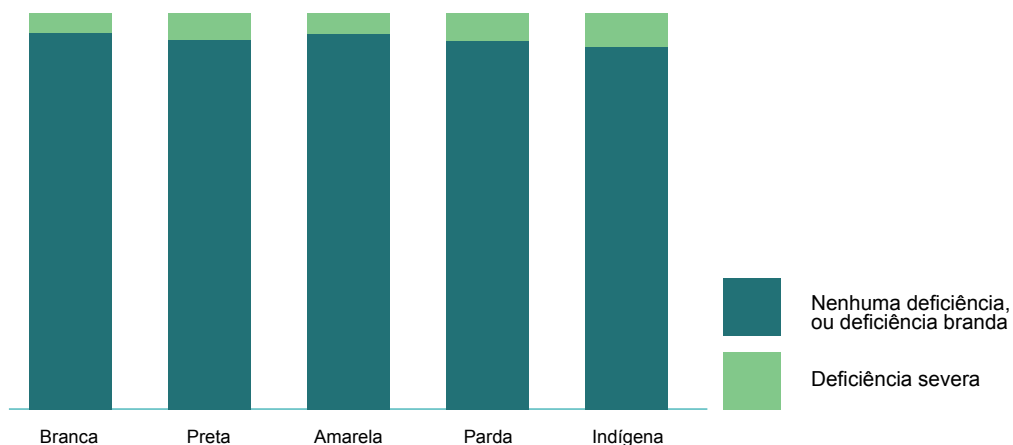
FONTE: IBGE, Censo Demográfico – Dados da Amostra, 2010.

A distribuição por cor ou raça também se mostra equitativa, sendo que o percentual é maior entre a população declarada “preta” (Gráfico 4). Nessa classificação, o percentual de pessoa com pelo menos uma deficiência é de 26,6%. Para as demais cores/raças, o percentual se mantém entre 21 e 23%.

GRÁFICO 4 – DISTRIBUIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA POR COR OU RAÇA – PARANÁ – 2010

FONTE: IBGE, Censo Demográfico – Dados da Amostra, 2010.

Com o recorte da deficiência severa, a distribuição por cor ou raça permanece equitativa, com a diferença de que os maiores percentuais de pessoas com deficiência severa aparecem para os segmentos da população declarada “preta” e também “indígena” (Gráfico 5).

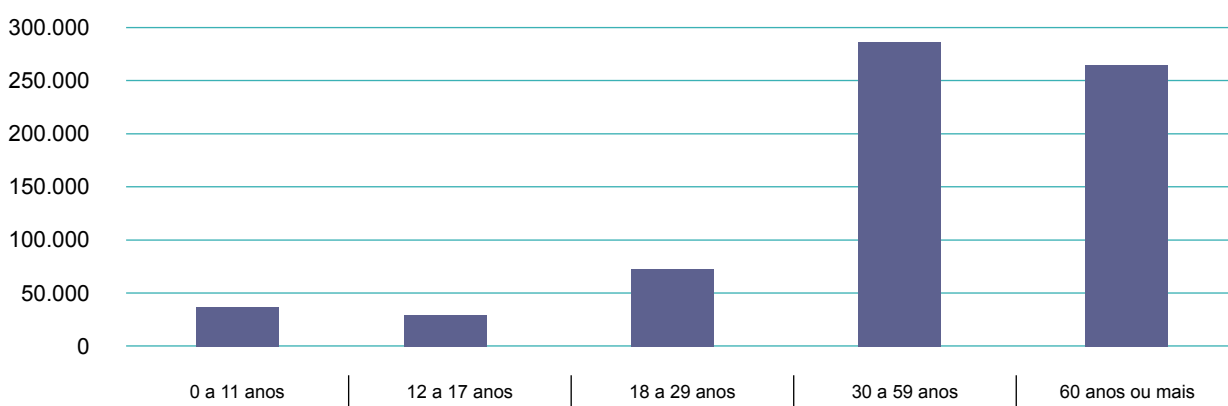
GRÁFICO 5 – DISTRIBUIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SEVERA POR COR OU RAÇA – PARANÁ – 2010

FONTE: IBGE, Censo Demográfico – Dados da Amostra, 2010.

A idade também é uma importante variável a ser considerada, pois não apenas a idade avançada é um agravante para as pessoas com deficiência, como ela também a idade pode ser um fator para o próprio surgimento de deficiências. De acordo com o Relatório Mundial sobre a Deficiência (SÃO PAULO, 2012), “há um risco maior de deficiência entre as pessoas mais velhas, e as populações nacionais estão envelhecendo a taxas nunca antes observadas”. Ao considerar a variável faixa etária, verifica-se uma concentração das deficiências nas faixas de idade mais avançadas. As pessoas com idade maior ou igual a 30 anos representam 81% (1.861.338) do total de pessoas com algum tipo de deficiência, sendo que 32%, ou seja, 732.831, são idosos⁷.

No entanto, ao excluir da análise as pessoas que declararam possuir apenas deficiências mais brandas, ou seja, aquelas pessoas cujas deficiências apontadas não ultrapassaram o grau “alguma dificuldade”⁸, a distribuição por faixa etária se mostra ainda mais concentrada na idade adulta e nos idosos (Gráfico 6). São os idosos os que ganham maior importância, passando a representar 39,8% (265.186) da população com deficiência. Os adultos entre 30 a 59 anos ainda são a faixa etária mais representativa, com 42,4% (282.809) desse total.

GRÁFICO 6 – DISTRIBUIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SEVERA, POR FAIXA ETÁRIA – PARANÁ – 2010



FONTE: IBGE, Censo Demográfico – Dados da Amostra, 2010.

⁷ Sabe-se que as deficiências mais leves podem concentrar-se nos idosos pela condição natural da idade. No entanto a análise mantém-se a mesma ao excluir as deficiências mais brandas.

⁸ Para as pessoas com múltiplas deficiências, excluímos para o filtro aquelas que apresentaram apenas deficiências leves, em todas as deficiências apontadas.

O acesso à educação é um componente que promove a inclusão da pessoa com deficiência. Mas sabe-se, também, que algumas deficiências são obstáculos no processo de aprendizagem. Aqui serão apresentadas duas tabelas que permitem compreender como está o acesso da população com deficiência à educação. A primeira apresenta a distribuição da população por grau de instrução, e a segunda traz o percentual de pessoas que não sabem ler e escrever.

Comparou-se os percentuais da população total do estado com os da população que apresentou algum tipo de deficiência, e, ainda, com a população que apresentou apenas as deficiências mais severas (Tabela 4).

É possível perceber que o percentual de pessoas sem instrução, ou apenas com Ensino Fundamental incompleto, absorve mais de 76% (482.136) da população com deficiências mais severas. Esse percentual é significativamente maior do que o da população total, cujas pessoas apenas com este primeiro grau de instrução representam em torno de 56% do total, ou seja, 5.850.755 pessoas.

Por outro lado, os percentuais da população com deficiência a partir do segundo grau de instrução – Ensino Fundamental completo e Ensino Médio incompleto – é cada vez menor, se comparado ao percentual da população total. As pessoas com Ensino Superior completo, dentre aquelas com deficiências mais severas, representam apenas 3,6% (22.854) dessa população, enquanto que, no Paraná, o último grau de instrução absorve 8,33% (869.660) do total de pessoas.

TABELA 4 – DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO, SEGUNDO O GRAU DE INSTRUÇÃO – PARANÁ – 2010

| GRAU DE INSTRUÇÃO | POPULAÇÃO | | | | | |
|---|-------------------|------------|--------------------|------------|---------------------|------------|
| | TOTAL | | Com Deficiência | | | |
| | Abs. | (%) | Total ¹ | | Severa ² | |
| | | | Abs. | (%) | Abs. | (%) |
| Sem instrução e Fundamental incompleto | 5.850.755 | 56,0 | 1.510.989 | 66,2 | 482.136 | 76,5 |
| Fundamental completo e Médio incompleto | 1.623.461 | 15,6 | 285.205 | 12,5 | 62.176 | 9,9 |
| Médio completo e Superior incompleto | 2.054.939 | 19,7 | 328.182 | 14,4 | 61.502 | 9,8 |
| Superior completo | 869.660 | 8,3 | 149.974 | 6,6 | 22.854 | 3,6 |
| Não determinado | 45.710 | 0,4 | 6.199 | 0,3 | 1.199 | 0,2 |
| TOTAL | 10.444.526 | 100 | 2.280.548 | 100 | 629.867 | 100 |

FONTE: IBGE, Censo Demográfico – Dados da Amostra, 2010.

(1) Todos que declararam ter pelo menos uma deficiência.

(2) Pessoas com deficiência, quando pelo menos uma das deficiências declaradas era do grau “grande dificuldade” ou “não consegue de modo algum”.

Outra questão relevante, que remete ao acesso da população com deficiência à escolaridade, é a capacidade de saber ler ou escrever (Tabela 5). É possível perceber que, em geral, o percentual de pessoas que não sabem ler ou escrever se eleva quanto maior é o nível de dificuldade na deficiência investigada (“não consegue de modo algum”, seguido por “grande dificuldade”). Ainda, é significativo perceber que, no todo, é o grupo com alguma deficiência mental ou intelectual que tem menor acesso à leitura e à escrita.

TABELA 5 – PERCENTUAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE NÃO SABEM LER OU ESCREVER, POR TIPO DE DEFICIÊNCIA E FAIXA ETÁRIA – PARANÁ – 2010¹

| TIPO DE DEFICIÊNCIA | GRAU DE DEFICIÊNCIA | FAIXA ETÁRIA (%) | | | |
|--------------------------------|----------------------------|------------------|---------|---------|------------|
| | | 12 a 17 | 18 a 29 | 30 a 59 | 60 ou mais |
| Deficiência visual | Não consegue de modo algum | 10,3 | 8,1 | 9,9 | 38,0 |
| | Grande dificuldade | 5,2 | 5,6 | 14,3 | 32,8 |
| | Alguma dificuldade | 1,5 | 1,6 | 7,7 | 23,6 |
| Deficiência auditiva | Não consegue de modo algum | 4,2 | 12,1 | 22,5 | 46,2 |
| | Grande dificuldade | 7,2 | 10,5 | 15,9 | 32,9 |
| | Alguma dificuldade | 4,1 | 4,0 | 11,0 | 25,2 |
| Deficiência motora | Não consegue de modo algum | 48,1 | 33,7 | 26,2 | 38,4 |
| | Grande dificuldade | 24,5 | 27,1 | 19,7 | 34,2 |
| | Alguma dificuldade | 12,5 | 9,7 | 14,2 | 27,7 |
| Deficiência mental/intelectual | Sim | 42,9 | 47,3 | 39,3 | 42,3 |

FONTE: IBGE, Censo Demográfico – Dados da Amostra, 2010.

(1) A tabela apresenta a taxa de pessoas da categoria que não sabiam ler ou escrever, relativo ao total de pessoas dessa mesma categoria. Ao todo, a soma das pessoas em todas as categorias é maior que o total de pessoas com deficiência, visto que uma mesma pessoa pode apresentar mais de um tipo de deficiência.

A maior taxa de analfabetismo aparece nos adolescentes de 12 a 17 anos que possuem deficiência motora severa. O resultado pode ter sido influenciado pelo menor número absoluto de pessoas nessa categoria. Ainda assim, é significativo que 48% da população entre 12 e 17 anos, que apresentou esse tipo de deficiência, não saiba ler ou escrever.

Este percentual é maior, inclusive, que o de idosos analfabetos na mesma categoria. A incapacidade motora total é a única categoria na qual o percentual de analfabetos adolescentes é significativamente maior que o de idosos. Apenas na categoria da deficiência mental esse quadro é similar, sendo que os percentuais de idosos e adolescentes que não sabem ler ou escrever nessa categoria é praticamente igual, e há uma significância maior dos jovens analfabetos.

A última variável analisada a partir da base de dados da amostra do Censo 2010 é a renda. A condição socioeconômica das famílias pode ser, inclusive, um agravante no surgimento de deficiências. Verifica-se, realmente, que as pessoas com deficiência se concentram nas faixas de renda mais baixas. A proporção de pessoas com deficiência que recebem de 0 a $\frac{1}{4}$ de salário mínimo é menor, se comparada à população total. Isso pode ser um reflexo das políticas de garantia de renda, como o BPC, que será analisado mais adiante neste trabalho.

Utilizou-se a informação de faixa de renda, categorizada em números e frações de salários mínimos, para realizar o comparativo dos estratos de renda da população total e com deficiência (Tabela 6). O padrão de distribuição não se altera com a restrição do grupo populacional analisado. A maior concentração, tanto da população total, quanto da população com deficiência – seja em qualquer grau ou apenas nos maiores graus de dificuldade – está entre $\frac{1}{4}$ e 2 salários mínimos.

TABELA 6 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA POPULAÇÃO POR FAIXA DE RENDA – PARANÁ – 2010

| POPULAÇÃO | FAIXA DE RENDA EM SALÁRIOS MÍNIMOS (%) | | | | | | |
|------------------------|--|-------------|-------------|-------------|------------|------------|------------|
| | 0 a ¼ | ¼ a ½ | ½ a 1 | 1 a 2 | 2 a 3 | 3 – 5 | > que 5 |
| Com alguma deficiência | 3,9 | 12,5 | 32,3 | 29,2 | 8,6 | 5,7 | 4,5 |
| Com deficiência severa | 4,6 | 14,7 | 36,4 | 26,8 | 6,6 | 4,0 | 3,0 |
| TOTAL | 5,1 | 14,0 | 29,8 | 27,6 | 8,7 | 6,2 | 5,1 |

FORNTE: IBGE, Censo Demográfico – Dados da Amostra, 2010.

Nas faixas de renda mais elevadas, a partir de 3 salários mínimos, é possível notar, contudo, que a representação da população com deficiência é sempre menor se comparada à população total, sendo que a diferença é mais significativa quanto mais severo o grau de dificuldade. Já na faixa de renda de 2 a 3 salários mínimos, apenas a representação da população com deficiência severa se distancia daquela da população total.

Uma vez exploradas as informações disponíveis no Censo Amostra 2010, na sequência serão trabalhados os dados presentes no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), que entendemos ser, também, uma fonte abrangente que permite uma caracterização mais geral de quem são as pessoas com deficiência no Paraná.

3.2. ANÁLISE RECENTE DAS DEFICIÊNCIAS NO PARANÁ A PARTIR DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

O Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico – é um formulário aplicado para as famílias que são o público-alvo de programas sociais, como o Bolsa Família e o Minha Casa Minha Vida, do governo federal, e o Programa Família Paranaense, do governo do estado do Paraná, e que tem por finalidade traçar o perfil dessa população para subsidiar o planejamento de políticas públicas.

O CadÚnico é uma importante ferramenta para levantamento de informações que tem a vantagem de ser atualizada constantemente junto às famílias⁹. Como o objetivo do cadastro é o planejamento e a execução de programas sociais, as informações se restringem a um grupo populacional com um perfil majoritariamente de baixa renda. É preciso considerar, também, que os conceitos e a metodologia de coleta de informação diferem significativamente daquelas do IBGE. Somado a esses fatores, há também a diferença do período de coleta da informação dos dois instrumentos, o que nos leva a concluir que comparações entre as bases acarretariam equívocos, sendo ideal, portanto, a análise dos dados separadamente.

No CadÚnico, as deficiências visuais são classificadas em “cegueira” e “baixa visão”. As auditivas em “surdez leve” e “surdez profunda”. A deficiência física não se subdivide e a elas são acrescentadas, as categorias “deficiência mental”, “síndrome de Down” e “transtorno mental”. O CadÚnico inclui uma maior variedade de situações incapacitantes, como o autismo, os distúrbios psiconeuróticos e os distúrbios de conduta e de personalidade, não descritos no Censo Demográfico, e entendidos aqui como “transtorno mental”.

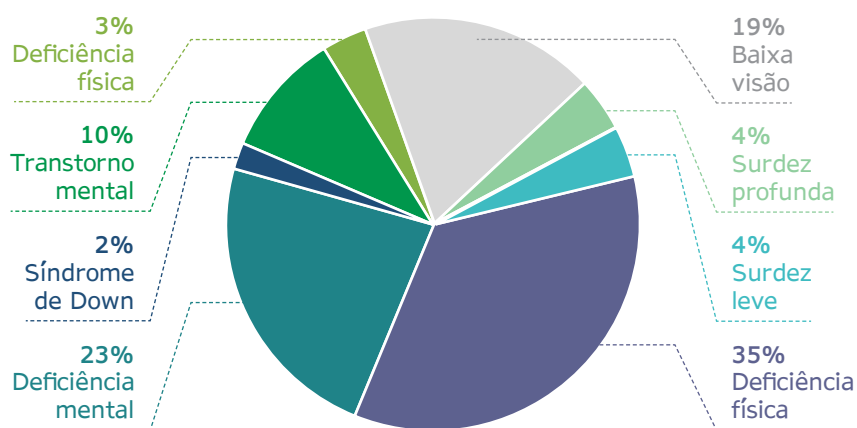
Podemos sugerir que, pelo menos no que se refere à deficiência visual, esta classificação tem maior correlação com as legislações vigentes, e poderia diminuir as possibilidades de equívocos de interpretação nesse item. No manual do entrevistador, a dúvida com relação à inclusão de pessoas que usam óculos fica esclarecida, pois “considerando que há a possibilidade da utilização de óculos e se, com eles, a pessoa tem autonomia, ou seja, consegue realizar suas tarefas sem problemas, não deve ser considerada uma pessoa com deficiência, para o Cadastro Único”.

Ao todo, no CadÚnico, estão registradas 149.345 pessoas com deficiência, o que representa 4,2% do total de pessoas cadastradas na data de extração dos dados. Ao

⁹ A base de dados disponibilizada para a Secretaria de Estado do Família e Desenvolvimento – SEDS – é atualizada mensalmente, e a base utilizada para a análise nesse documento é a de fevereiro de 2017.

observar os tipos de deficiência (Gráfico 7), percebe-se uma distribuição significativamente diferente daquela apontada pelo Censo Demográfico.

GRÁFICO 7 – DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO INCLUÍDA NO CADÚNICO POR TIPO DE DEFICIÊNCIA – PARANÁ – 2017



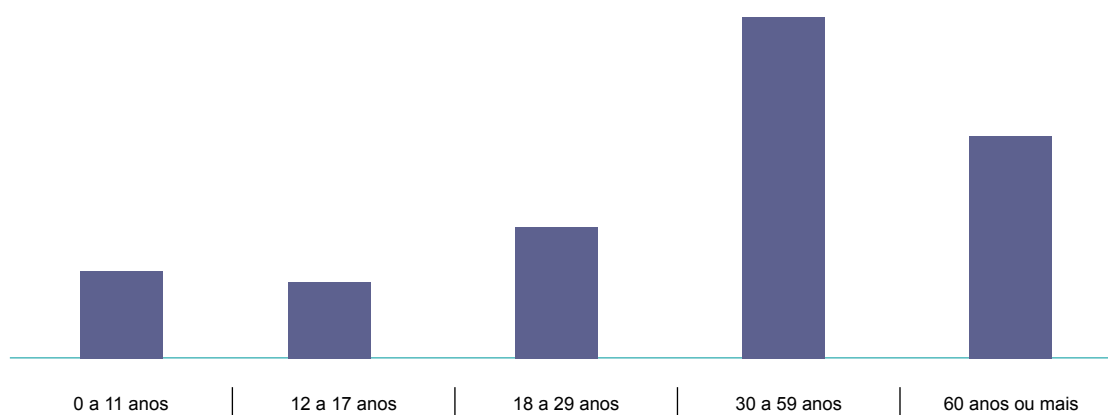
FONTE: MDSA, Cadastro Único para Programas Sociais, fevereiro de 2017.

As deficiências visuais somam 22% do total, as auditivas apenas 8%, as deficiências físicas 35%, e as deficiências mentais, síndrome de Down e transtorno mental, 35%. Quase 90% do contingente de pessoas com deficiência, ou seja, 133.769 pessoas declararam possuir apenas uma das deficiências investigadas. O restante das pessoas (15.576) possui duas ou mais (múltiplas) deficiências. Na categoria das pessoas que possuem múltiplas deficiências, são também as deficiências física e mental que aparecem com maior frequência, acompanhando a distribuição apresentada anteriormente, seguidas pela baixa visão. Do total de pessoas com múltiplas deficiências que declararam possuir deficiência física (10.558), 60%, ou seja, 6.217 apresentaram também a deficiência mental.

3.2.1. Características da pessoa com deficiência no CadÚnico

Observando os dados disponibilizados pela base de dados do CadÚnico (Gráfico 8), temos que 69,3% (103.485) da população que declarou ter algum tipo de deficiência concentra-se nas faixas etárias de 30 a 59 anos, ou maior de 60 anos, seguindo o mesmo padrão apresentado com os dados do IBGE.

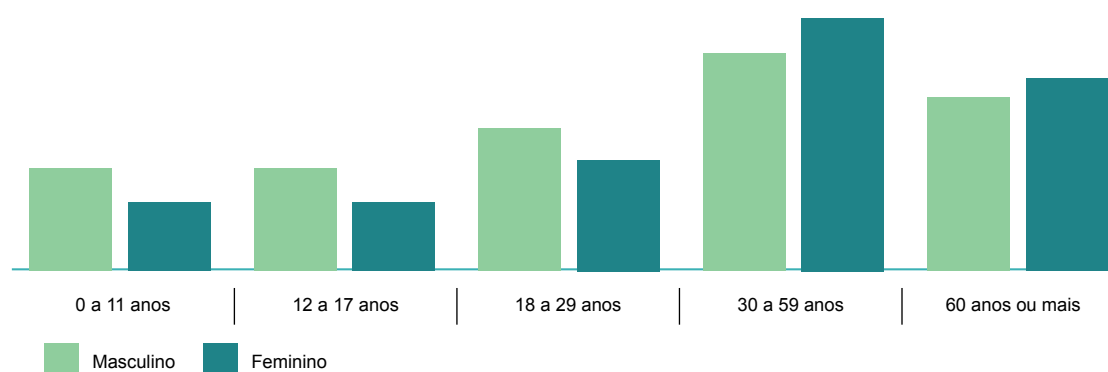
GRÁFICO 8 – DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA INCLUÍDA NO CADÚNICO, QUE POSSUI DEFICIÊNCIA, POR FAIXA ETÁRIA – PARANÁ – 2017



FONTE: MDSA, Cadastro Único para Programas Sociais, fevereiro de 2017.

Parece interessante observar que, desagregando a distribuição de pessoas com deficiência por sexo e faixa etária (Gráfico 9), constata-se que, entre os mais jovens, há mais meninos com deficiência do que meninas. Já nas faixas etárias a partir dos 30 anos, o número de mulheres com deficiência ultrapassa o de homens.

GRÁFICO 9 – DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA INCLUÍDA NO CADÚNICO, QUE POSSUI DEFICIÊNCIA, POR FAIXA ETÁRIA E POR SEXO – PARANÁ – 2017



FONTE: MDSA, Cadastro Único para Programas Sociais, fevereiro de 2017.

Na distribuição nas faixas etárias por tipo de deficiência, é possível verificar que, apenas para a síndrome de Down, a concentração da deficiência em adultos e idosos é menor do que nos jovens, e, também, na deficiência mental, a soma de todas as faixas etárias abaixo de 30 anos é ligeiramente maior que a soma das pessoas em faixas etárias entre 30 e mais de 60 anos (Tabela 7).

Esta informação aponta para uma possível relação entre idade e o aparecimento de deficiências, em especial a baixa visão, surdez leve e deficiência física, nas quais a diferença de concentração entre as faixas etárias mais jovens e mais velhas é mais significativa. Já a distribuição por sexo é mais equitativa, sendo que o número de homens com deficiência é ligeiramente maior, representando 51,4% do total.

TABELA 7 – POPULAÇÃO INCLUÍDA NO CADÚNICO QUE POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA, POR TIPO DE DEFICIÊNCIA, SEGUNDO FAIXA ETÁRIA – PARANÁ – 2017

| Tipo de deficiência | Faixa etária | | | | |
|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------|
| | 0 a 11 anos | 12 a 17 anos | 18 a 29 anos | 30 a 59 anos | 60 anos e mais |
| Cegueira | 303 | 243 | 574 | 2490 | 1.982 |
| Baixa visão | 1.365 | 1.966 | 2.958 | 12.644 | 11.992 |
| Surdez profunda | 483 | 488 | 1.294 | 2.834 | 1.865 |
| Surdez leve | 430 | 399 | 638 | 2.124 | 3.071 |
| Deficiência física | 4.543 | 3.182 | 5.806 | 26.094 | 18.688 |
| Deficiência mental | 4.791 | 5.494 | 9.447 | 15.195 | 3.840 |
| Síndrome de Down | 1.180 | 582 | 841 | 638 | 22 |
| Transtorno mental | 1.317 | 1.420 | 2.597 | 8.314 | 2.417 |

FONTE: MDSA, Cadastro Único para Programas Sociais, fevereiro de 2017.

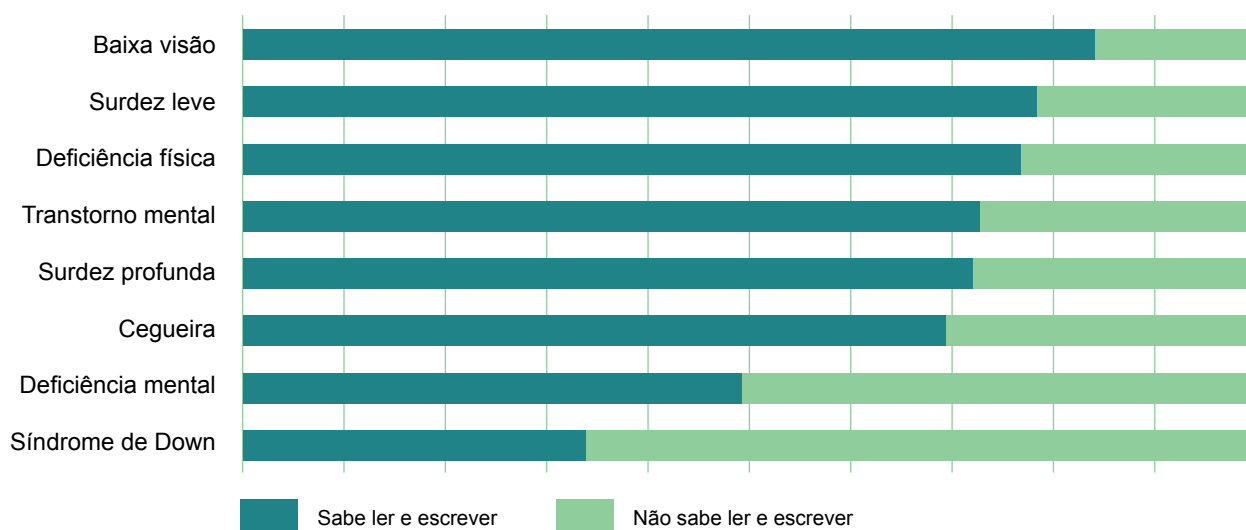
NOTA: Na distribuição por tipo de deficiência, a soma dos quantitativos é maior que o total de pessoas com deficiência, por conta da repetição de pessoas com múltiplas deficiências em mais de uma categoria.

Uma informação importante sobre acesso à escolaridade das pessoas com deficiência é a taxa de analfabetismo dessa população. Utilizou-se como fonte de informação a questão 7.01 do questionário do CadÚnico, que pergunta: “sabe ler e escrever?”. Considerou-se apenas a população com idade igual ou superior a 12 anos, quando se considera que a alfabetização já está completa¹⁰. Das 136.778 pessoas com

¹⁰ As faixas etárias do documento seguem a legislação sobre a infância e a adolescência. Portanto, embora o MEC considere, atualmente, que a alfabetização se completa aos 8 anos, utilizamos a faixa etária imediatamente posterior, que permite obter o público teoricamente já alfabetizado.

deficiência nessas faixas etárias, 37.565 (27,5%) responderam que não sabiam ler e escrever. As deficiências nas quais esse percentual é mais significativo são a síndrome de Down, para a qual 66,1% das pessoas acima de 12 anos não sabem ler e escrever, e a deficiência mental, na qual o percentual se encontra em 50,7%.

GRÁFICO 10 – DISTRIBUIÇÃO DAS PESSOAS DE BAIXA RENDA, CADASTRADAS NO CADÚNICO, QUE SABEM LER E ESCREVER, POR TIPO DE DEFICIÊNCIA – PARANÁ – 2017



FONTE: MDSA, Cadastro Único para Programas Sociais, fevereiro de 2017.

A importância desse percentual é reiterada ao comparar com a taxa de analfabetismo do total de pessoas cadastradas a partir de 12 anos, que não ultrapassa 8%¹¹. Pode-se inferir, portanto, que a deficiência é condição que limita o acesso ao estudo e à aprendizagem.

Por meio das informações registradas no CadÚnico é possível observar algumas características dos domicílios das famílias que possuem alguma pessoa com deficiência. Neste tópico, entende-se que o mais importante é verificar se é possível inferir as condições de acessibilidade. Para essa análise, não é possível filtrar o tipo de deficiência, portanto estabelece-se que a existência de calçamento/pavimentação do logradouro, e o tipo de

¹¹ São 2.674,7 pessoas com 12 anos ou mais cadastradas, e, destas, 209,3 mil não sabem ler ou escrever, ou seja, 7,8% do total.

domicílio, são variáveis de acessibilidade para pessoas com qualquer tipo de deficiência.

Do total de famílias (1.161.265) que preencheram a questão¹² relativa à existência de calçamento/pavimentação no trecho do logradouro em frente a seu domicílio, 129.721 são famílias que possuem pelo menos uma pessoa com algum tipo de deficiência. Destas, 36.845 (28,4%) responderam não haver nenhum tipo de calçamento/pavimentação em seu logradouro, e 11.112 responderam que este é parcial (8,6%).

Com relação à espécie de domicílio, foram 1.195.071 famílias que responderam à questão, sendo que, destas, 133.490 são famílias de pessoas com deficiência. Apenas 2.016 dessas famílias declararam viver em domicílio particular improvisado, e 1.753 em domicílios coletivos. Apesar de representativamente pequeno, o número aponta para uma quantidade de famílias que merece especial atenção, pois provavelmente oferece condições precárias de acessibilidade a seus membros que possuem algum tipo de deficiência.

Essas informações, presentes no cadastro realizado com as famílias paranaenses, em especial as de baixa renda, permitiram, assim como as informações do Censo, uma reflexão sobre os tipos de deficiência vivenciadas pelos paranaenses. As duas seções anteriores trouxeram dados que permitem realizar uma caracterização geral sobre quem são as pessoas com deficiência no Paraná. Os dados do IBGE e do CadÚnico trazem aspectos gerais sobre quem são, em qual localidade vivem, que tipo de deficiência vivenciam, e como está distribuída esta demanda no estado.

Essa caracterização inicial é importante, mas para os propósitos deste plano, é necessária também uma reflexão a partir de dados mais pontuais, que podem colaborar com a reflexão de cada secretaria e órgão envolvido no planejamento de ações voltadas à garantia de direitos da pessoa com deficiência. Portanto, na sequência serão trazidas informações sobre programas/projetos específicos voltados às pessoas com deficiência,

¹² As questões a respeito das características do domicílio não são obrigatórias e nem todas as famílias preencheram esses dados em seu cadastro.

reflexões sobre a condução da política pública no estado, e demais informações que possam auxiliar especificamente a delimitação de metas para esse plano, na estrutura proposta das diretrizes.

3.3. SUBSÍDIOS AO PLANO DE AÇÃO – DIRETRIZES

O presente Plano Estadual está estruturado a partir de diretrizes cujo objetivo é o planejamento de ações mais coerentes, voltadas à promoção da inclusão social da pessoa com deficiência, à garantia da acessibilidade e, também, ao respeito pela dignidade e autonomia dessa população. Mesmo considerando a pouca disponibilidade de informações atualizadas para o tema em questão, procurou-se fazer uma varredura de todos os dados disponíveis sobre registros da pessoa com deficiência, sobre o acesso a serviços, e também sobre os benefícios disponibilizados à população. As divisões do texto neste item serão nomeadas de acordo com cada uma das diretrizes estruturais, e trarão reflexão direcionada para os temas abordados em cada uma delas.

3.3.1 Inclusão social

A inclusão social da pessoa com deficiência é uma reivindicação que apenas muito recentemente tem conseguido colocar-se como uma visão norteadora das políticas públicas. Por muito tempo os serviços para pessoas com deficiência foram pensados como necessidades à parte, exclusivos para esse público, que demandaria atenção específica. Não obstante, as reais singularidades de cada pessoa com deficiência devem ser levadas em consideração e hoje se procura incluir a pessoa com deficiência nos serviços oferecidos para a população como um todo. É ainda um caminho a ser construído, e, novamente,

temos poucas informações a respeito. Mas dois importantes aspectos para o exercício de vida em sociedade, que são a educação e o trabalho, estão contemplados nesse marco situacional.

Os dados do Censo Escolar, disponibilizados anualmente pelo Ministério da Educação (MEC), nos fornecem um panorama global dos alunos matriculados no ensino regular no país (Tabela 8), pois é de preenchimento obrigatório para todos os estabelecimentos de educação básica, públicos e privados. O Censo investiga algumas questões a respeito dos alunos, inclusive se possuem ou não necessidades especiais¹³. As necessidades especiais investigadas são: cegueira, baixa visão, surdez, deficiências auditiva, surdo-cegueira, deficiência física, deficiência mental, deficiência múltiplas, autismo, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno dissociativo de identidade e superdotação.

TABELA 8 – ALUNOS MATRICULADOS, POR EXISTÊNCIA DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PARANÁ – 2010 a 2016

| | ALUNOS MATRICULADOS | | | |
|------|-----------------------------------|-------------------------------|------|-----------|
| | Não possui necessidades especiais | Possui necessidades especiais | | TOTAL |
| | | Total | % | |
| 2010 | 2.446.317 | 64.803 | 2,58 | 2.511.120 |
| 2011 | 2.400.831 | 72.232 | 2,92 | 2.473.063 |
| 2012 | 2.444.354 | 93.061 | 3,67 | 2.537.415 |
| 2013 | 2.443.855 | 108.416 | 4,25 | 2.552.271 |
| 2014 | 2.457.666 | 96.342 | 3,77 | 2.554.008 |
| 2015 | 2.343.579 | 93.500 | 3,84 | 2.437.079 |
| 2016 | 2.318.877 | 98.940 | 4,09 | 2.417.817 |

FONTE: MEC – Censo Escolar, 2010 a 2016.

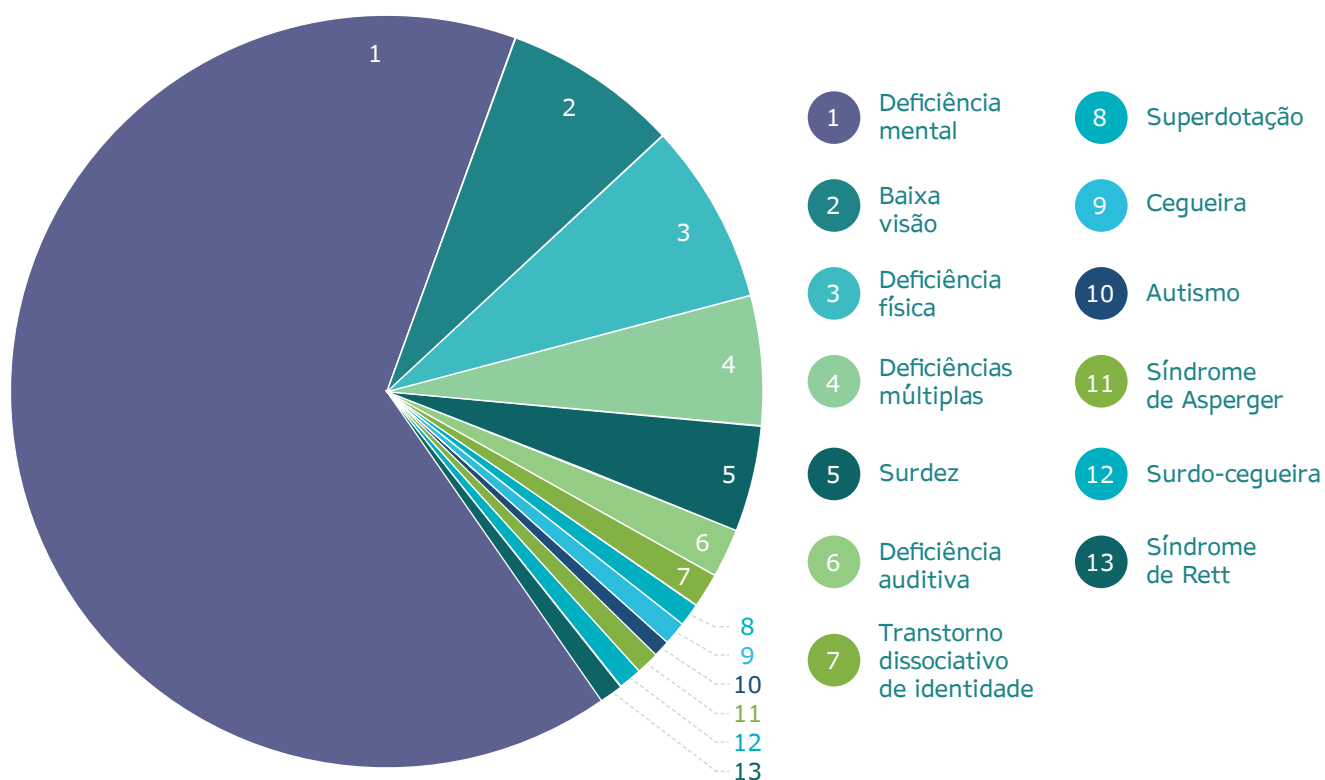
NOTA: Elaboração ATPI/SEDS.

¹³ A educação utiliza, em sua base de dados, a terminologia “necessidades especiais”. Optou-se por manter a terminologia utilizada para o registro da informação.

O percentual de aluno com deficiência mantém-se estável entre 2010 e 2015, não atingindo 5%. Não se observa evolução constante do percentual, embora nos anos de 2010 e 2011 o percentual de alunos com necessidades especiais com relação ao total tenha sido o mais baixo da série. No geral, o número de alunos com necessidades especiais aumentou desde 2010.

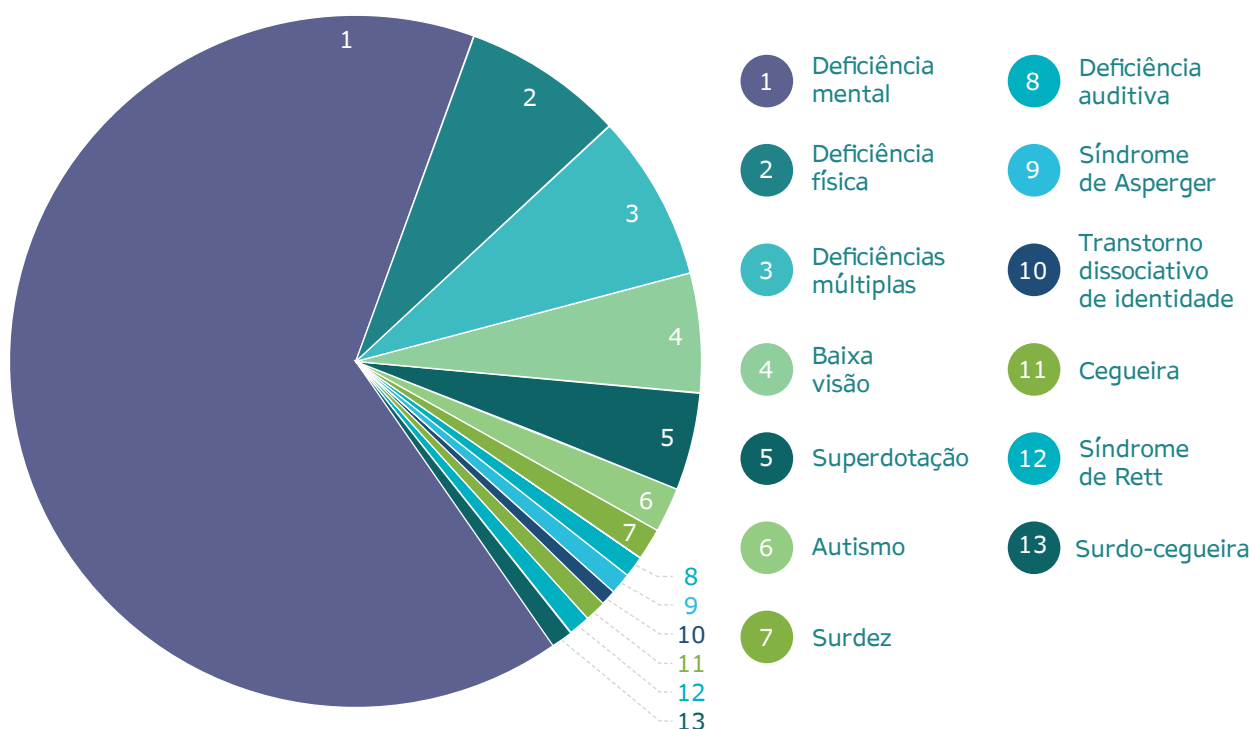
Ao observar mais atentamente os tipos de deficiência apresentados pelos alunos, tem-se que a deficiência mental é amplamente mais presente do que as demais investigadas. A distribuição se repete ao longo dos anos, como podemos verificar no comparativo entre 2010 e 2016.

GRÁFICO 11 – DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO REGULAR, POR TIPO DE NECESSIDADE ESPECIAL APRESENTADA – PARANÁ – 2010



FONTE: MEC – Censo Escolar, 2010.

GRÁFICO 12 – DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO REGULAR, POR TIPO DE NECESSIDADE ESPECIAL APRESENTADA – PARANÁ– 2016



FONTE: MEC – Censo Escolar, 2016.

No Paraná, em 2013, foi instituída a Lei nº 17.656 que integrou as Escolas Especiais à rede estadual de ensino. Portanto, a escolarização ocorre em dois lócus: na rede estadual de ensino, e nas escolas especializadas e centros de atendimento educacional especializados. Nas escolas da Rede Pública Estadual é ofertado aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o Atendimento Educacional Especializado no contraturno escolar em Salas de Recursos Multifuncionais/SRM, de modo complementar ou suplementar à escolarização do estudante matriculado no ensino comum (Tabela 9).

TABELA 9 – NÚMERO DE EQUIPAMENTOS E MATRÍCULAS REALIZADAS NO CONTRATURNO NAS ESCOLAS DE REDE PÚBLICA ESTADUAL, SEGUNDO TIPO DE DEFICIÊNCIA – PARANÁ – 2016.

| Tipo de deficiência | EQUIPAMENTOS | | MATRÍCULAS |
|---|--------------|-------|------------|
| | ESCOLAS | SALAS | |
| Deficiência visual | 65 | 118 | 152 |
| Surdez | 37 | 55 | 99 |
| Deficiência intelectual/ deficiência neuromotora/transtornos globais do desenvolvimento/ transtornos funcionais específicos | 1.275 | 5.365 | 20.182 |
| Altas habilidades/superdotação | 52 | 161 | 575 |
| Centro de surdo/cegueira | 3 | 3 | 5 |

FONTE: SEED, SERE, 2016.

NOTA: Elaborado pela SEED.

No turno, o Atendimento Educacional Especializado ocorre de forma concomitante em sala de aula do ensino comum e é disponibilizado para estudantes surdos com a presença do Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS); estudantes com transtornos globais do desenvolvimento com o atendimento do Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE); estudantes com deficiência física neuromotora que podem ser atendidos pelo Professor de Apoio à Comunicação Alternativa (PAC) e o Auxiliar Operacional (Agente I)¹⁴.

TABELA 10 – NÚMERO DE EQUIPAMENTOS E ESTUDANTES ATENDIDOS NO TURNO, SEGUNDO PROFISSIONAL DISPONIBILIZADO, NAS ESCOLAS DE REDE PÚBLICA ESTADUAL – PARANÁ – 2016

| ATENDIMENTO | ESCOLAS ABRANGIDAS | PROFISSIONAIS | ESTUDANTES ATENDIDOS |
|--|--------------------|---------------|----------------------|
| Professor de Apoio à Comunicação Alternativa | 101 | 311 | 319 |
| Professor de Atendimento Educacional Especializado | 395 | 533 | 576 |
| Intérprete de Libras | 381 | 704 | 1.004 |

FONTE: SEED, SERE, 2016.

NOTA: Elaborado pela SEED.

Adicionalmente, o estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação, historicamente estabeleceu parceria com as Organizações da Sociedade Civil que atendem pessoas com deficiência e que ofertam serviços por meio das Escolas Especializadas e os Centros de Atendimento Educacional Especializados.

¹⁴ Doze municípios não ofertam esse serviço na rede estadual.

As Escolas Especializadas que recebem matrícula de estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento estão amparadas pelo Parecer 07/2014 do Conselho Estadual de Educação (CEE/PR) para ofertar escolarização a esses estudantes, e está assim organizada:

- Educação Infantil: compreende Estimulação Essencial e Educação Pré-Escolar (0 a 5 anos);
- Ensino Fundamental – EF: anos iniciais (1º e 2º ciclos) ofertados em etapas contínuas, que correspondem ao 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, ou seja, essa escola oferta até o 2º ano do Ensino Fundamental. A oferta do 1º e 2º ciclos se dará ao longo de dez anos, considerando o significativo comprometimento dos (as) estudantes;
- Educação de Jovens e Adultos – Fase I: corresponde do 1º ao 5º ano, em etapa única, concomitante à Educação Profissional, cuja organização compreende três Unidades Ocupacionais: Qualidade de Vida, Produção e Formação Inicial (a partir de 16 anos). O tempo de permanência do(a) estudante, nessa modalidade, dependerá de seu desenvolvimento acadêmico e os ajustes da temporalidade necessária ocorrerão de acordo com as necessidades educacionais de cada um(a).

Além das Escolas Especializadas, parceiras da Secretaria de Estado da Educação, que somam um total de 400, o estado tem sob sua administração duas Escolas Especializadas Estaduais que seguem a organização vista anteriormente, bem como duas que atendem estudantes surdos, as quais seguem a mesma organização pedagógica e administrativa das Escolas da Rede Estadual de Ensino (Tabela 11).

TABELA 11 – NÚMERO DE ESCOLAS E DE MATRÍCULAS, POR TIPO DE ESCOLA NA REDE, SEGUNDO MODALIDADE DE ATENDIMENTO – PARANÁ – 2016

| MODALIDADE | ESCOLAS | | MATRÍCULAS | |
|--|------------|-----------|---------------|------------|
| | Parceiras | Estaduais | Parceiras | Estaduais |
| Escolas para cegos | 4 | - | 423 | - |
| Escolas para surdos | 12 | 2 | 900 | 215 |
| Escolas para estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento (TGD) | 384 | 2 | 39.993 | 100 |
| TOTAL | 400 | 4 | 41.316 | 404 |

FONTA: SEED, SERE, 2016.

NOTA: Elaborado pela SEED.

Os Centros de Atendimento Educacional Especializados ofertam aos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento o Atendimento Educacional Especializado no contraturno de matrícula (Tabela 12).

TABELA 12 – NÚMERO DE CENTROS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS, POR TIPO DE ATENDIMENTO – PARANÁ – 2016

| TIPO DE ATENDIMENTO | CENTROS | ESTUDANTES ATENDIDOS |
|---|---------|----------------------|
| Deficiência visual | 8 | 772 |
| Surdez | 1 | 110 |
| Deficiência intelectual e TGD | 2 | 78 |
| Fissura labiopalatal e malformação craniofacial | 3 | 252 |

FONTA: SEED, SERE, 2016.

NOTA: Elaborado pela SEED.

Em 2015, existiam 701 alunos com deficiência matriculados nas instituições de ensino superior estaduais. As deficiências são classificadas em 13 tipos diferentes. Percebe-se que o maior volume de matriculados concentra-se entre aqueles que apresentavam baixa visão (512), seguido, em número já bem menor, pela deficiência física (117) (Tabela 13). Embora o sistema registre o aluno que tem mais de uma deficiência em todas as deficiências que ele apresentou, há também a categoria “deficiência múltipla”, no qual foram registrados 95 alunos. Não se sabe, portanto, se esses 95

também foram registrados nas demais deficiências específicas que apresentaram, ou se eles são alunos com um tipo de deficiência múltipla que não estava categorizado separadamente.

TABELA 13 – NÚMERO DE MATRÍCULAS DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ESTADUAL, SEGUNDO TIPO DE DEFICIÊNCIA – PARANÁ – 2015

| TIPO DE DEFICIÊNCIA | MATRÍCULAS |
|--|------------|
| Cegueira | 12 |
| Baixa visão | 512 |
| Surdez | 4 |
| Deficiência auditiva | 51 |
| Deficiência física | 117 |
| Surdo-cegueira | 1 |
| Deficiência múltipla | 95 |
| Deficiência intelectual | 9 |
| Autismo infantil | 1 |
| Síndrome de Asperger | 2 |
| Síndrome de Rett | - |
| Transtorno Desintegrativo da Infância | - |
| Superdotação | 2 |
| Total de Deficiências¹ | 806 |
| Total de alunos | 701 |

FONTE: Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), 2015.

(1) O mesmo aluno pode ter mais de uma deficiência. Ele foi computado em todas as categorias.

Compreende-se a educação como primordial para a efetivação da inclusão, e existe um esforço para que crianças e adolescentes estejam inseridos na escola. Um dos programas que visa fomentar a inclusão e permanência na escola das pessoas com deficiência é o BPC na Escola. O governo federal disponibiliza o Benefício de Prestação Continuada para pessoas com deficiência “[...] de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (que produza efeitos

pelo prazo mínimo de 2 anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas”. (BRASIL, 2017). O Programa BPC na Escola é uma ação interministerial que visa monitorar o acesso e a permanência dos beneficiários do programa até 18 anos na escola. No estado do Paraná, conforme dados de dezembro de 2016 do sistema BPC na Escola, a taxa de inserção fica em torno de 80% nas faixas etárias entre 7 a 14 anos. A taxa só fica abaixo de 70% entre as crianças de 0 a 3 anos (Tabela 14).

TABELA 14 – NÚMERO DE FAVORECIDOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) QUE SÃO CRIANÇAS E ADOLESCENTES (0 A 17 ANOS) E AQUELES QUE ESTÃO INSERIDOS NA ESCOLA – PARANÁ – 2016

| GRUPO ETÁRIO | TOTAL DE BENEFICIÁRIOS BPC | BENEFICIÁRIOS DO BPC INSERIDOS NA ESCOLA | |
|--------------|----------------------------|--|-------------|
| | | Abs. | % |
| 0 a 3 anos | 1.156 | 584 | 50,5 |
| 4 a 6 anos | 2.390 | 1.729 | 72,3 |
| 7 a 11 anos | 6.124 | 4.957 | 80,9 |
| 12 a 14 anos | 4.408 | 3.581 | 81,2 |
| 15 a 17 anos | 5.103 | 3.745 | 73,4 |
| Total | 19.181 | 14.596 | 76,1 |

FONTES: MEC, Sistema BPC Escola, 2016.

NOTAS: Elaborado por ATPI. Dados retirados em 5 de dezembro de 2016.

A educação é uma importante etapa para que a pessoa com deficiência consiga inserir-se no mercado de trabalho. Conseguimos verificar a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho formal no Paraná utilizando os dados da RAIS. No Brasil, em 2015, 403,2 mil trabalhadores declararam possuir alguma deficiência. Este número corresponde a 0,84% do total dos vínculos empregatícios. Uma participação ainda muito pequena, mas que já cresceu se comparada aos dados de 2010, quando 0,7% (306 mil) dos trabalhadores empregados no mercado formal de trabalho possuíam alguma deficiência.

Verifica-se que o número de trabalhadores com deficiência no mercado formal de trabalho no estado cresceu, em média, 9,02%, entre 2012 e 2015. A variação foi maior que a observada para o Brasil, que ficou em 6,88% (Tabela 15).

TABELA 15 – QUANTIDADE DE VÍNCULOS ATIVOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, POR ANO E VARIAÇÃO MÉDIA ANUAL, SEGUNDO UNIDADE GEOGRÁFICA – BRASIL e PARANÁ – 2012 a 2015

| | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | Varição média anual 2012-2015 |
|--------|---------|---------|---------|---------|-------------------------------|
| Paraná | 20.729 | 23.753 | 25.396 | 26.862 | 9,02% |
| Brasil | 330.296 | 357.797 | 381.322 | 403.255 | 6,88% |

FONTE: MTE, RAIS, 2012 a 2015.

Em 2017, nas secretarias, autarquias, escolas, universidades e demais instituições do governo do estado do Paraná existem 238 servidores ativos com alguma deficiência, distribuídos em 84 municípios, sendo que 52 dos servidores trabalham em Curitiba. A tabela a seguir (Tabela 16) traz a distribuição dos servidores do estado com deficiência, por tipo de deficiência apresentada. O registro traz a especificação das deficiências visual, auditiva e física, porém não é registrada a categoria de deficiência intelectual ou mental, que pode estar registrada na categoria “não especificada”.

TABELA 16 – NÚMERO DE SERVIDORES ESTADUAIS POR TIPO DE DEFICIÊNCIA – PARANÁ – 2017

| DEFICIÊNCIA | NÚMERO |
|--------------------------|--------|
| Física | 122 |
| Não especificada | 46 |
| Visual | 38 |
| Auditiva | 27 |
| Reabilitado ¹ | 4 |
| Múltipla | 1 |

FONTE: Secretaria Estadual da Administração e Previdência do Paraná (SEAP), 2017.

(1) Reabilitados são pessoas que foram afastadas e passaram pelo processo de reabilitação do INSS, podendo então retornar ao mercado de trabalho. Elas podem ou não ser pessoas com deficiência.

Uma informação para a qual também é preciso estar atento no que se refere à inclusão, é sobre as condições das pessoas com deficiência em regimes de privação de liberdade. No atendimento socioeducativo, estavam cumprindo medida de privação de liberdade, em maio de 2017, 1.007 adolescentes. Destes, 731 aparentemente não possuíam nenhuma deficiência, e 14 adolescentes com deficiência foram identificados. No sistema prisional, foram identificados 77 presos com algum tipo de deficiência em maio de 2017. Dos 36 estabelecimentos prisionais, 13 não registram informação sobre a existência de alguma deficiência em internos. E foram registrados 12 estabelecimentos que não possuem celas com acessibilidade.

A acessibilidade, especialmente arquitetônica, para a qual existem mais dados disponíveis, será analisada com maior atenção na próxima seção, referente à segunda diretriz.

3.3.2 Acessibilidade

As debilidades vivenciadas pela pessoa com deficiência podem ser obstáculos maiores ou menores para sua inclusão social, a depender da maneira como a sociedade está organizada em seus espaços e na realização de suas tarefas, que podem ou não estar acessíveis a todas as pessoas. Uma diversidade de leis prevê que todos os espaços públicos devem estar acessíveis às pessoas com mobilidade reduzida. Ademais, a tecnologia hoje pode auxiliar enormemente a inclusão da pessoa com deficiência na realização de tarefas e, idealmente, os estabelecimentos educacionais, locais de trabalho e espaço públicos devem disponibilizar os materiais e equipamentos que viabilizem o acesso de todos.

A falta de dados abrangentes dificulta uma análise sobre a acessibilidade geral

da população com deficiência em todos os municípios paranaenses. Foi realizada em 2012, pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos¹⁵ (SEJU), uma primeira tentativa de levantamento das informações disponíveis sobre os equipamentos estaduais. O objetivo desse levantamento era averiguar a acessibilidade de 1.404 edificações em relação aos seguintes aspectos: estacionamento próprio com vaga destinada especificamente a pessoas com mobilidade reduzida; circulação externa acessível; existência de rampas, portas, instalações sanitárias e escadas atendendo à NBR 9050¹⁶; existência de elevador e plataforma elevatória; e existência de comunicação/sinalização sonora, visual e tátil. Contudo, não foi possível obter resultados significativos, uma vez que houve baixa adesão dos órgãos à pesquisa.

Durante o ano de 2017, a Secretaria Estadual da Administração e da Previdência do Paraná (SEAP) adaptou o sistema de gestão patrimonial de imóveis do estado para contemplar a questão da acessibilidade. Assim que os dados forem compilados a informação será disponibilizada. O levantamento abrange três mil imóveis no interior do estado.

A respeito de acessibilidade em equipamentos públicos, têm-se as informações do Censo do Sistema Único da Assistência Social (Censo SUAS), que investiga, anualmente, as condições dos equipamentos da política da assistência social, incluindo questões sobre acessibilidade. Em 2015, contou-se com dados dos seguintes equipamentos: Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), Centros de Referência Especializados para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP) e Unidades de Acolhimento.

O Censo é aplicado desde 2007 para os CRAS, tendo incorporado os CREAS em 2008. Os Centros POP passaram a responder ao questionário em 2011, e apenas em 2012 as Unidades de Acolhimento foram também incluídas. Para fins deste marco, faz-se

¹⁵ Hoje denominada Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

¹⁶ Norma que estabelece parâmetros técnicos e critérios para a acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

a comparação entre dois anos da série, 2012 e 2015. Os dados do Censo 2016 em sua maioria já foram disponibilizados, no entanto, até o fechamento deste trabalho as bases de 2016 dos Centros-Dia e das Unidades de Acolhimento ainda não estavam disponíveis.

Os questionários desses equipamentos incluem quatro questões a respeito da acessibilidade dos prédios:

- Aspecto 1: acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até o interior da Unidade;
- Aspecto 2: rota acessível aos principais espaços da Unidade (recepção, sala de atendimentos e espaço(s) para atividades coletivas);
- Aspecto 3: rota acessível ao banheiro;
- Aspecto 4: banheiro adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção.

Exceto no questionário respondido pelas Unidades de Acolhimento, em 2012, no restante, as possibilidades de resposta eram: “não possui”; “sim, de acordo com a Norma da ABNT”; ou “sim, mas não estão de acordo com a Norma da ABNT” (Tabela 17).

TABELA 17 – NÚMERO DE EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (ABSOLUTO E PERCENTUAL), POR ACESSIBILIDADE E ANO, SEGUNDO TIPO DO EQUIPAMENTO E ASPECTOS INVESTIGADOS – PARANÁ – 2012 e 2015

| EQUIPAMENTO E ASPECTO | 2012 | | | | | | 2015 | | | | | |
|--|------------|------|--|------|------------------------------------|------|------------|------|--|------|------------------------------------|------|
| | Não possui | | Sim, não de acordo com a Norma da ABNT | | Sim, de acordo com a Norma da ABNT | | Não possui | | Sim, não de acordo com a Norma da ABNT | | Sim, de acordo com a Norma da ABNT | |
| | Abs. | % | Abs. | % | Abs. | % | Abs. | % | Abs. | % | Abs. | % |
| CRAS | | | | | | | | | | | | |
| Aspecto 1 | 79 | 14,4 | 229 | 41,9 | 239 | 43,7 | 84 | 15,0 | 243 | 43,5 | 232 | 41,5 |
| Aspecto 2 | 71 | 13,0 | 220 | 40,2 | 256 | 46,8 | 62 | 11,1 | 251 | 44,9 | 246 | 44,0 |
| Aspecto 3 | 82 | 15,0 | 199 | 36,4 | 266 | 48,6 | 68 | 12,2 | 227 | 40,6 | 264 | 47,2 |
| Aspecto 4 | 158 | 28,9 | 127 | 23,2 | 262 | 47,9 | 141 | 25,2 | 144 | 25,8 | 274 | 49,0 |
| CREAS | | | | | | | | | | | | |
| Aspecto 1 | 47 | 33,3 | 44 | 31,2 | 50 | 35,5 | 49 | 31,0 | 59 | 37,3 | 50 | 31,7 |
| Aspecto 2 | 37 | 26,2 | 50 | 35,5 | 54 | 38,3 | 37 | 23,4 | 65 | 41,1 | 56 | 35,4 |
| Aspecto 3 | 46 | 32,6 | 40 | 28,4 | 55 | 39,0 | 43 | 27,2 | 57 | 36,1 | 58 | 36,7 |
| Aspecto 4 | 72 | 51,1 | 22 | 15,6 | 47 | 33,3 | 81 | 51,3 | 27 | 17,1 | 50 | 31,7 |
| CENTRO POP | | | | | | | | | | | | |
| Aspecto 1 | 5 | 62,5 | 1 | 12,5 | 2 | 25,0 | 5 | 23,8 | 13 | 61,9 | 3 | 14,3 |
| Aspecto 2 | 3 | 37,5 | 3 | 37,5 | 2 | 25,0 | 5 | 23,8 | 13 | 61,9 | 3 | 14,3 |
| Aspecto 3 | 4 | 50,0 | 2 | 25,0 | 2 | 25,0 | 5 | 23,8 | 14 | 66,7 | 2 | 9,5 |
| Aspecto 4 | 6 | 75,0 | 0 | 0 | 2 | 25,0 | 14 | 66,7 | 5 | 23,8 | 2 | 9,5 |
| UNIDADES DE ACOLHIMENTO¹ | | | | | | | | | | | | |
| Aspecto 1 | 210 | 47,0 | - | - | 267 | 59,7 | 192 | 34,3 | 171 | 30,6 | 181 | 32,4 |
| Aspecto 2 | 112 | 25,1 | - | - | 365 | 81,7 | 109 | 19,5 | 228 | 40,8 | 207 | 37,0 |
| Aspecto 3 | 106 | 23,7 | - | - | 371 | 83,0 | 118 | 21,1 | 218 | 39,0 | 208 | 37,2 |
| Aspecto 4 | 290 | 64,9 | - | - | 187 | 41,8 | 249 | 44,5 | 114 | 20,4 | 181 | 32,4 |

FONTE: MDSA – Censo SUAS, 2012 e 2015.

(1) No questionário do Censo SUAS – Unidades de Acolhimento, em 2012 as possibilidades de resposta eram apenas “possui” e “não possui” acessibilidade. Não foi considerada a norma da ABNT, como nos demais questionários. No ano de 2015, 15 Unidades de Acolhimento não responderam à questão.

Dado que o Censo é declaratório, não se tem certeza quando o equipamento afirma possuir acessibilidade fora das Normas da ABNT, se ele fornece condições suficientes para a acessibilidade real da pessoa com deficiência. Igualmente, não se sabe se o respondente possuía total conhecimento das Normas da ABNT ao afirmar que o equipamento estava acessível de acordo com a normativa. Por isso, apresentam-se as três possibilidades de resposta separadamente.

O CRAS é o equipamento que oferece as melhores condições de acessibilidade. De 2012 para 2015, três dos aspectos de acessibilidade dos CRAS apresentaram melhoria, mesmo com o aumento do número absoluto de equipamentos, e apenas o aspecto “Acesso principal adaptado com rampas” apresentou ligeiro aumento na taxa de equipamentos sem acessibilidade. Os Centros POP foram os que apresentaram maior variação na taxa de acessibilidade dos quatro aspectos entre 2012 e 2015. Isso pode ser explicado, também, pelo número muito reduzido de equipamentos. Eram 8 em 2012, e 21 em 2015.

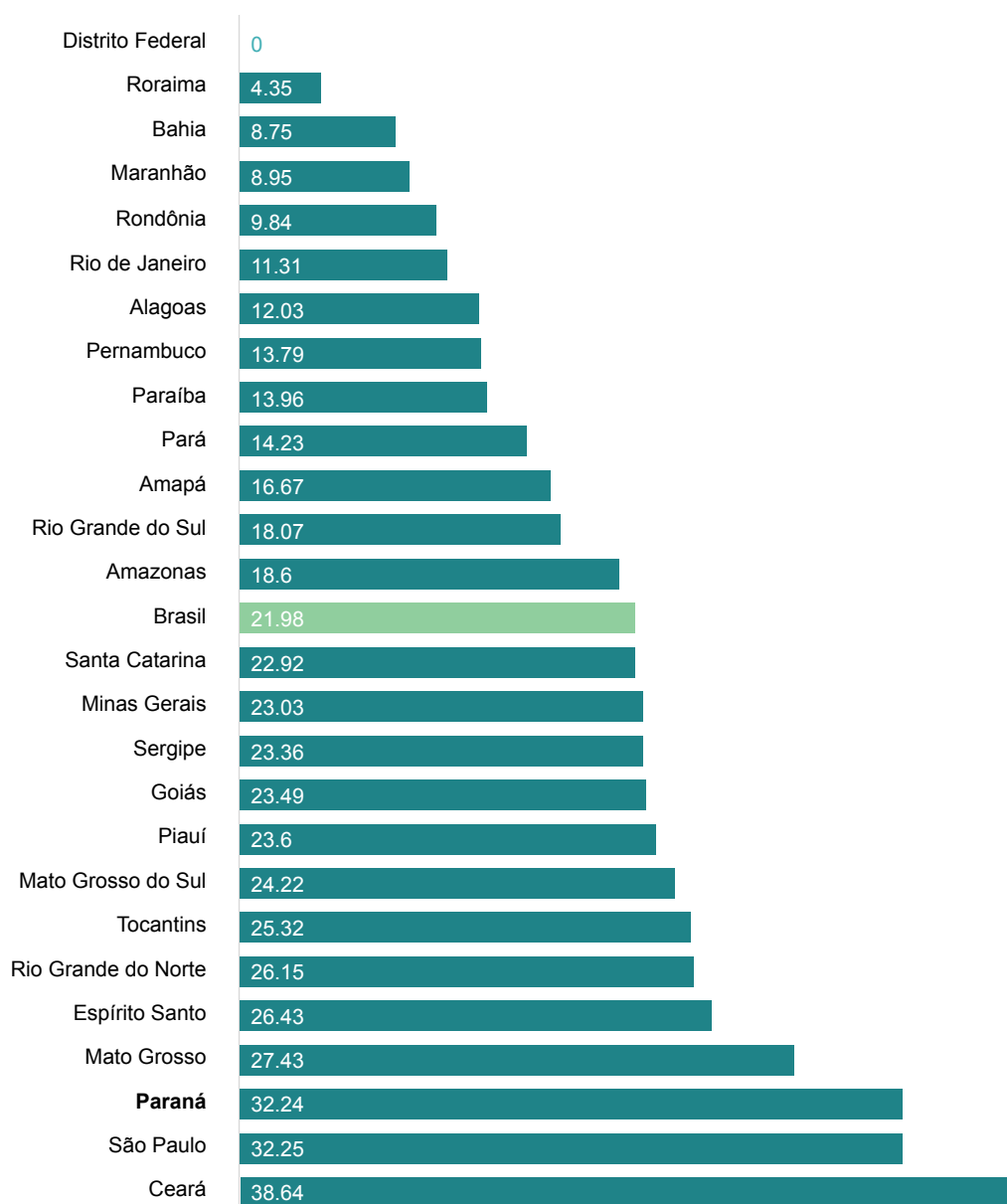
É preocupante a falta de acessibilidade em muitos equipamentos voltados ao acolhimento institucional, porque grande parte dessas instituições se destina ao acolhimento de idosos e pessoas com deficiência¹⁷. Entre 2012 e 2015 houve melhoria nas condições de acessibilidade desses espaços, porém, em 2015 mais de 44% das unidades de acolhimento não possuíam banheiro adaptado.

É possível observar que, para todos os equipamentos, e nos dois anos observados, a maior dificuldade de adaptação é com relação ao banheiro. Os CRAS foram os equipamentos que tiveram melhor desempenho com relação à oferta de banheiros adaptados, mas ainda assim, a proporção de banheiros adaptados de acordo com as Normas da ABNT não passa dos 50%.

¹⁷ O total de Unidades de Acolhimento destinadas às pessoas com deficiência serão apresentadas na próxima seção.

No entanto, quando se considera a média nacional, de acordo com o Censo CRAS de 2014, entre os estados que possuem maior percentual de unidades CRAS com acessibilidade total, o Paraná ultrapassou a média brasileira nesse quesito, tanto nos CRAS como nos CREAS, dividindo a segunda colocação com São Paulo.

GRÁFICO 13 – PERCENTUAL DE UNIDADES CRAS QUE POSSUEM ACESSIBILIDADE TOTAL, CONFORME O CENSO CRAS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO – BRASIL – 2014



FONTE: Censo SUAS, 2014.

Entende-se, por fim, que uma das etapas da acessibilidade é o auxílio à pessoa com mobilidade reduzida para reabilitação, quando possível, e o desenvolvimento de tecnologias que possam recuperar funcionalidades. No Paraná existem hoje duas Oficinas Ortopédicas e um Centro Hospitalar especializado em reabilitação.

3.3.3. Respeito pela dignidade e autonomia

As construções de políticas de garantia de direitos das pessoas com deficiência, na atualidade, devem evitar práticas de tutela que, por muito tempo, foram utilizadas com o objetivo de proteger a pessoa com deficiência, mas sem considerá-la um sujeito de direitos, com autonomia e capacidade de tomar decisões. É preciso, especialmente, que se garanta a participação das pessoas com deficiência na construção da própria política, reconhecendo sua autonomia, e mantendo-as como protagonistas na elaboração de políticas públicas para elas mesmas. Respeitar a dignidade da pessoa com deficiência é, também, conhecer todas as particularidades e, sempre que possível, as causas das deficiências, para que se possa diminuir a recorrência.

Esse tópico será subdividido em alguns temas, iniciando pela análise da participação na construção das políticas, a partir das conferências estaduais e nacionais sobre as pessoas com deficiência, seguindo para uma análise a respeito dos benefícios disponíveis às pessoas com deficiência, e depois, também, sobre as estruturas institucionais de acolhimento. Por fim, realiza-se a análise dos dados disponíveis da política da saúde, que apontam para algumas possibilidades de diagnóstico precoce e prevenção de deficiências.

3.3.3.1. Participação social

A Constituição de 1988 adota o princípio da participação popular na elaboração de políticas públicas. A partir da Constituição, e com mais intensidade nos anos 2000, houve uma ampliação dos espaços de participação social. A organização de políticas públicas passa quase que necessariamente pela institucionalização desses espaços. Com a organização da política para a pessoa com deficiência não foi diferente. Já em 1989, foi publicada a Lei nº 7.853, que “dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência”, criando a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, que previa o assessoramento de um conselho consultivo. Em dezembro de 1999, foi publicado o Decreto nº 3.298, que dispôs sobre a “Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e que criou o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), responsável por “acompanhar e avaliar o desenvolvimento de uma política nacional para inclusão da pessoa com deficiência” (CONADE, 2017). Hoje o Conselho está vinculado à Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão integrante da Secretaria de Direitos Humanos da República.

No estado, a política de garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência é elaborada e implementada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE), criado em 2002, no âmbito da Secretaria Estadual da Justiça e Cidadania do Paraná (SEJU), mas hoje está vinculado à Coordenação da Política da Pessoa com Deficiência (CPCD), dentro da Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social (SEDS). A representação no Conselho Estadual é paritária, sendo 24 conselheiros, e seus respectivos suplentes: 12 representantes governamentais e 12 da sociedade civil.

QUADRO 1 – ASPECTOS DA CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS CONSELHOS DE POLÍTICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, SEGUNDO ESFERAS DE GOVERNO – BRASIL e PARANÁ.

| TEMAS | FEDERAL | ESTADUAL |
|------------------------|--|---|
| Criação de instâncias | Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989 cria a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, que contaria com conselho consultivo para assessoramento. | Lei 13.456, de 11 de janeiro de 2002 cria a Assessoria Especial para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e, vinculado a ela, cria o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência. |
| | Decreto 3.298, de dezembro de 1999 estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, criando, no âmbito do Ministério da Justiça, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE. | Lei 18.419, de 8 de janeiro de 2015 estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Paraná, criando, no âmbito da secretaria responsável pelas políticas públicas da pessoa com deficiência, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE. |
| Composição do Conselho | Composição do Conselho é paritária, com 19 representantes, e seus respectivos suplentes, do governo, e 19 representantes e seus respectivos suplentes da sociedade civil. | Composição do Conselho é paritária, com 12 representantes e seus respectivos suplentes, do governo, e 12 representantes e seus respectivos suplentes da sociedade civil. |
| Regimento | Regimento Interno publicado em 2010 – que altera o regimento de 2005 – determina a organização do Conselho em 5 Comissões Permanentes e Comissões Temáticas, a depender da necessidade. | Regimento Interno, publicado em 2015, determina a organização do Conselho em 4 Comissões Permanentes. |
| Comissões | Comissões permanentes compostas por no mínimo 6 e no máximo 8 integrantes: Políticas Públicas; Orçamento e Finanças; Articulação de Conselhos; Comunicação Social; Acompanhamento, Elaboração e Análise de Atos Normativos. | Comissões permanentes compostas por no mínimo 4 conselheiros: Políticas Básicas; Garantia de Direitos; Capacitação, Mobilização e Articulação; Orçamento e Gerenciamento do Fundo Estadual. |

FONTE: Sites institucionais dos Conselhos e das instâncias da política da pessoa com deficiência.

Existe a diretriz para que nos municípios sejam estabelecidos, também, conselhos deliberativos para a temática. No Paraná, a CPCD faz o assessoramento e incentiva a criação dos conselhos municipais para discussão da política. No último levantamento, que está em curso desde o início de 2017, já se obteve resposta de 208 municípios a respeito da existência ou não de conselhos municipais dos direitos da pessoa com deficiência. Destes, 60 municípios afirmaram possuir conselho ativo. Em cinco municípios houve a criação e, no entanto, o conselho estava inativo. Os demais 191 municípios não haviam, até a conclusão deste estudo, retornado a respeito do levantamento. Assim, verifica-se, primeiramente, que levantamentos pontuais com os municípios resultam em pouco retorno, ou o processo é moroso e inviável de ser replicado anualmente, e é necessário que o

acompanhamento dos conselhos seja realizado de outra forma. Mas também verifica-se que, para os municípios dos quais se obteve resposta, pouco menos de um terço tinham conselho ativo, o que demonstra a baixa institucionalização de canais de participação da pessoa com deficiência nos municípios paranaenses.

Um dos mecanismos de controle social utilizado pelos conselhos são as Conferências. Estas foram criadas em 1937, para auxiliar o governo federal “na execução dos serviços locais de saúde” (FARIA et al., 2012). Mas foi a constituição de 1988 que determinou que as políticas sociais garantidas constitucionalmente deveriam ser realizadas periodicamente, e suas Resoluções deveriam ter “caráter vinculatório, devendo ser transformadas em decisões do Executivo” (FARIA et al., 2012). A partir do início dos anos 2000, a realização de conferências tornou-se uma prática sistemática de uma ampla gama de políticas sociais. Desde 2005/2006 são realizadas Conferências da Política da Pessoa com Deficiência pelos entes federados.

Tanto o Conselho Nacional quanto o Conselho Estadual de políticas para a pessoa com deficiência são órgãos deliberativos. Ou seja, eles não são apenas espaços de participação da população, como também espaços em que se pode tomar decisões “com base em justificativas publicamente aceitáveis” (FARIA et al., 2012). As discussões travadas nas conferências, portanto, devem levar a consensos com vistas a deliberações que possam ser efetivadas pelo poder executivo. As propostas deliberadas nas conferências municipais, regionais e estaduais são encaminhadas para deliberação na conferência nacional. Os quadros a seguir sistematizam as já realizadas pelos governos estadual e federal (Quadro 2 e 3).

QUADRO 2 – CONFERÊNCIAS ESTADUAIS, POR TEMA E TOTAL DE DELIBERAÇÕES APROVADAS – PARANÁ – 2005, 2008, 2012 e 2015

| EDIÇÃO | ANO | TEMA | EIXOS | DELIBERAÇÕES |
|--------|------|--|-------|--------------|
| I | 2005 | Acessibilidade: você também tem compromisso. | 3 | 18 |
| II | 2008 | Inclusão, participação e desenvolvimento: um novo jeito de avançar. | 5 | 25 |
| III | 2012 | Um olhar através da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da ONU: novas perspectivas e desafios. | 14 | 39 |
| IV | 2015 | Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos. | 7 | 35 |

FONTE: Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social do Paraná (SEDS), 2006 a 2016.

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS.

(1) Os quatro eixos são subdivididos, totalizando 10 seções.

QUADRO 3 – CONFERÊNCIAS NACIONAIS, POR TEMA E TOTAL DE DELIBERAÇÕES APROVADAS – BRASIL – 2006, 2008, 2012 e 2016

| EDIÇÃO | ANO | TEMA | EIXOS | DELIBERAÇÕES |
|--------|------|--|-------|--------------|
| I | 2006 | Acessibilidade: você também tem compromisso. | 15 | 265 |
| II | 2008 | Inclusão, participação e desenvolvimento: um novo jeito de avançar. | 5 | 51 |
| III | 2012 | Um olhar através da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da ONU: novas perspectivas e desafios. | 9 | 404 |
| IV | 2016 | Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos. | 3 | 132 |

FONTE: Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social do Paraná (SEDS), 2006 a 2016.

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS.

(1) Os anais da I Conferência não deixam claro a subdivisão de eixos. Mas são cinco tópicos que dividem as propostas.

Como se pode observar, o tema da conferência estadual foi sempre o mesmo da conferência nacional, por ser uma etapa desta. Apesar de, normalmente, o governo nacional enviar um manual aos estados com o formato do debate, os estados têm liberdade para organizar sua programação. Nem sempre os eixos de debate foram exatamente os mesmos dos eixos da organização da conferência nacional. Com exceção da 3ª Conferência, nas demais conferências estaduais, convencionou-se aprovar um número igual de propostas por eixo temático. Na 1ª Conferência, por exemplo, foram três eixos temáticos, com seis propostas aprovadas em cada um. Na 2ª Conferência, bem como na última (4ª), foram cinco propostas aprovadas por eixo.

Já as conferências nacionais não seguem um padrão. O número de eixos e de deliberações se modifica, verificando-se, inclusive, grande variação no número global de propostas deliberadas. Na última conferência nacional houve uma segunda subdivisão. Em 2016, foram aprovadas 89 propostas divididas em seus três eixos temáticos, e depois cada uma dessas propostas foi considerada uma diretriz para a qual foram aprovadas ações estratégicas. Assim, considerou-se como deliberações as 132 ações estratégicas aprovadas por diretrizes, dentro dos eixos temáticos.

Uma análise detalhada das deliberações aprovadas e da sua relação com o fortalecimento da política pública demandaria, apenas, uma concentração de esforços em torno dessa temática. Mais coerente com os propósitos desse marco situacional é observar a evolução dos temas debatidos nas conferências. É possível verificar que a primeira conferência trouxe como tema para o debate um assunto pontual dentro da política para pessoas com deficiência, que foi a acessibilidade. Embora nas deliberações seja possível observar que o debate ultrapassou o tema sugerido, a proposta era ainda tímida, mesmo que essencial para a garantia de direitos das pessoas com deficiência. A conferência de 2008 procurou reforçar o novo marco de concepção acerca da deficiência. Em seu tema, debate a inclusão, a participação e o desenvolvimento, o que amplia a possibilidade de questões a serem deliberadas, visto que a acessibilidade, por exemplo, é apenas um eixo dentro da ideia de inclusão.

No mesmo ano de 2008, o Brasil ratificou a Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, que obteve equivalência de emenda constitucional. A Convenção estabelece um novo marco legal, e os desafios de gestão a partir dela foram discutidos na 3ª Conferência, realizada em 2012. Já a última Conferência, que ocorreu no ano de 2016, sugeriu como debate a transversalidade da política e os desafios decorrentes dessa condição para a implementação das políticas propostas. Após uma caminhada de dez anos

de conferências e estruturação da política nos níveis nacional, estadual e municipal, foi realizada essa importante reflexão sobre a maneira como o governo se organizou e quais os entraves ainda existentes para a execução das políticas que vêm sendo propostas e planejadas.

A evolução das discussões pode ser percebida também na nomenclatura dos organismos voltados à política. Na 1ª Conferência, era possível observar que a coordenação responsável pela política no governo nacional era nomeada ainda de Coordenação Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Mas os painéis temáticos traziam o debate da inclusão, e já havia o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que descartava o termo “portadores”.

3.3.3.2. Benefícios

Não obstante a necessária inclusão social das pessoas com deficiência, para que possam realizar as mesmas atividades que todos, inclusive relativas ao trabalho, é necessário observar que uma boa parte das pessoas com deficiência não terão condições de acesso ao mercado formal de trabalho. Nesses casos, é preciso garantir o acesso à renda por outros meios.

A política da assistência social é responsável pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC) que:

[...] garante a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. (MDS, 2015)

O BPC é um benefício garantido como direito constitucional, endossado e preservado pelos artigos 2, 20 e 21 da Lei Orgânica de Assistência Social. Os repasses são mensais e a inclusão de novos beneficiários também.

TABELA 18 – MÉDIA DE BENEFICIÁRIOS COM DEFICIÊNCIA POR MUNICÍPIO E VALOR PAGO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, POR CONDIÇÃO DA CONCESSÃO, SEGUNDO PORTE POPULACIONAL DOS MUNICÍPIOS – PARANÁ – AGOSTO DE 2016.

| PORTE POPULACIONAL | BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA | | | | | |
|--------------------|-----------------------------------|------------|-----------------------|---------------|------------|-----------------------|
| | Pessoas com deficiência (PCD) | | | Idosos | | |
| | Beneficiários | | Valor repassado (R\$) | Beneficiários | | Valor repassado (R\$) |
| | Abs. | Média | | Abs. | Média | |
| Pequeno porte I | 32.711 | 105 | 28.735.285,83 | 15.348 | 49 | 13.489.828,65 |
| Pequeno porte II | 21.800 | 396 | 19.136.514,35 | 14.598 | 265 | 12.831.682,71 |
| Médio porte | 11.289 | 806 | 9.886.954,96 | 9.259 | 661 | 8.131.405,69 |
| Grande porte | 31.527 | 1.855 | 27.654.059,74 | 35.193 | 2.070 | 30.934.221,40 |
| Metrópole | 12.136 | 12.136 | 10.663.045,33 | 16.178 | 16.178 | 14.226.358,87 |
| Total Geral | 109.463 | 274 | 96.075.860,21 | 90.576 | 227 | 79.613.497,32 |

FONTE: MDSA – Matriz de Informações Sociais, 2016.

NOTA: A distinção entre portes populacionais dos municípios é baseada na Política Nacional de Assistência Social, publicada em 2004.

São 109.463¹⁸ pessoas beneficiadas no BPC – Pessoa com Deficiência no Paraná. Tem direito ao benefício apenas as pessoas com deficiência conforme detalhado anteriormente, e cuja renda mensal bruta familiar *per capita* seja inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente. O benefício é concedido pelo INSS, e, portanto, os beneficiários do BPC não estavam necessariamente cadastrados no CadÚnico anteriormente, embora houvesse orientação do MDS para tanto. A partir de julho de 2016, o Decreto nº 8.805 determinou que todos os beneficiários do BPC fossem cadastrados no CadÚnico. A medida visava facilitar a gestão do benefício, utilizando a plataforma que já serve de base para a identificação de beneficiários de outros programas e benefícios, que é o CadÚnico.

18 Número de pessoas com benefício “ativo” na consulta ao SUAS Web em agosto de 2016.

O Bolsa Família é outro benefício de renda voltado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, cadastradas no CadÚnico. Este benefício é provisório, e estão aptas a receberem todas as famílias em extrema pobreza (renda *per capita* abaixo dos R\$ 85,00) ou famílias em situação de pobreza (renda *per capita* entre R\$ 85,00 e R\$ 170,00), desde que em sua composição tenham crianças ou adolescentes. O benefício é provisório, e há um limite de recursos orçamentários, e também um limite por município, a depender da estimativa de famílias pobres naquela localidade, levantado pelo IBGE. As 149.345¹⁹ pessoas com deficiência cadastradas no CadÚnico, no Paraná, compõem 133.867 famílias. Destas, 22.978 (17,2%) recebiam, em fevereiro de 2017, o benefício do Bolsa Família.

No estado do Paraná, as famílias cadastradas no CadÚnico também têm acesso a outro programa que prevê um acompanhamento integrado para superação de vulnerabilidades, o Programa Família Paranaense. O programa seleciona as famílias mais vulneráveis do estado, baseado em um Índice de Vulnerabilidade, que verifica não só o aspecto de renda, como as condições de escolaridade, de habitação, e da composição familiar, levando em consideração, inclusive, a existência de pessoas com deficiência na família. Até setembro de 2017, cerca de 40 mil famílias já haviam recebido acompanhamento individualizado pelo Programa Família Paranaense. Destas, 4.850 (13,13%) são famílias em que pelo menos um de seus membros tem alguma deficiência. No total, são 5.507 pessoas com deficiência que já passaram ou estão em acompanhamento familiar pelo Programa Família Paranaense.

O Passe Livre é também um benefício concedido às pessoas com deficiência que “assegura a isenção tarifária nos transportes coletivos intermunicipais para pessoas com deficiência e renda familiar *per capita* inferior a 2 salários mínimos” (PARANÁ, 2017). A Coordenação de Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência na SEDS é responsável

¹⁹ Dados de 21 de janeiro de 2017.

por receber as solicitações de passe livre, analisar os pedidos e conceder ou não o benefício (Tabela 19). A análise está sob responsabilidade da área desde 2012, quando ainda estava vinculada à SEJU.

TABELA 19 – NÚMERO DE SOLICITAÇÕES DE PASSE LIVRE, CONFORME DEFERIMENTO – PARANÁ – 2012 a 2016.

| ANO | SOLICITAÇÕES | | |
|------|--------------|-----------|-------------------------------------|
| | RECEBIDAS | DEFERIDAS | INDEFERIDAS/DEVOLVIDAS ¹ |
| 2012 | 6.614 | 4.526 | 2.088 |
| 2013 | 5.318 | 3.264 | 2.054 |
| 2014 | 5.030 | 3.297 | 1.733 |
| 2015 | 6.158 | 3.685 | 2.473 |
| 2016 | 7.030 | 4.802 | 2.228 |

FONTE: SEDS, Coordenação da Política da Pessoa com Deficiência, 2012 a 2016.

(1) Os indeferimentos/devoluções ocorrem por falta de documentos, ou porque o solicitante não está nos critérios de renda e demais critérios estabelecidos para concessão do passe.

3.3.3.3. Acolhimento

O acolhimento institucional da pessoa com deficiência foi uma prática por muito tempo, mas, hoje, se procura recorrer a ele apenas em casos excepcionais, visto que, conforme explorado anteriormente, a discussão da garantia de direitos das pessoas com deficiência evoluiu para a sua inclusão na sociedade, e práticas de isolamento sistemático são repudiadas. Espera-se que, sempre que possível, sejam mantidos os vínculos familiares, e as pessoas com deficiência possam encontrar o cuidado necessário na residência particular. Além das escolas, outros espaços chamados espaços de convivência oferecem apoio às famílias para que não fiquem sobrecarregadas com os cuidados. Os Centros-Dia são uma modalidade desses espaços, que atendem jovens e adultos com deficiência que não têm autonomia e dependem de cuidados. “Nesta unidade são desenvolvidas atividades que permitam a convivência em grupo; cuidados pessoais;

fortalecimento das relações sociais; apoio e orientação aos cuidadores familiares; acesso a outros serviços e a tecnologias que proporcionam autonomia e convivência” (MDSA, 2015).

Em 2015, o MDS incorporou um formulário ao Censo SUAS para ser preenchido pelos Centros-Dia, passando a registrar pela primeira vez as características desses equipamentos no estado²⁰. Foram 189 equipamentos de 144 municípios que responderam ao Censo SUAS Centro-Dia em 2015 (Tabela 20). Outro registro, mais atualizado, é o do CadSUAS, que é um sistema de registro autodeclaratório das entidades do SUAS. Esse sistema permite o registro de “Centros-Dia e similares”. Em março de 2017, existiam 208 Centros-Dia e similares registrados, de 156 municípios do Paraná. Pelo nome dos equipamentos, foi possível observar que muitas das entidades se tratavam de Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs)²¹. Não é possível afirmar que todas as 208 entidades funcionem de fato como Centro-Dia, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Os dados do Censo SUAS confirmam que grande parte dos equipamentos pertencem a federações nacionais/estaduais de defesa e apoio às pessoas com deficiência, sendo em sua maioria APAEs.

TABELA 20 – QUANTIDADE DE CENTROS - DIA, POR PERTENCIMENTO A FEDERAÇÕES NACIONAIS/ESTADUAIS DE DEFESA E APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS – PARANÁ – 2015

| FAZ PARTE DE FEDERAÇÕES | | | NÃO FAZ PARTE DE NENHUMA FEDERAÇÃO | SEM RESPOSTA | TOTAL GERAL |
|-------------------------|-------|-------------------|------------------------------------|--------------|-------------|
| Associações Pestalozzi | APAEs | Outras federações | | | |
| 3 | 138 | 14 | 23 | 11 | 189 |

FONTE: MDSA, Censo SUAS – Centro-Dia, 2015.

NOTA: Elaborado por ATPI-SEDS.

Verifica-se ainda que a grande maioria das entidades são privadas, sendo que tanto no Censo SUAS como no CadSUAS estão registradas pouco mais de dez Centros-Dia governamentais (que podem ser municipais ou estaduais) (Tabela 21).

²⁰ Os dados de 2016 ainda não foram disponibilizados pelo MDS.

²¹ A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais surgiu no Rio de Janeiro na década de 1950, e expandiu-se rapidamente para outras capitais e estados. Hoje é considerado o maior movimento filantrópico do Brasil e do mundo.

TABELA 21 – NÚMERO DE CENTROS-DIA POR NATUREZA, SEGUNDO SISTEMA DE REGISTRO – PARANÁ – 2015

| SISTEMA DE REGISTRO | CENTRO-DIA | |
|---------------------|---------------|-------------------|
| | Governamental | Não governamental |
| Censo SUAS (2015) | 11 | 178 |
| CadSUAS (2017) | 12 | 196 |

FONTES: MDSA – Censo SUAS e CADSUAS.

NOTA: Elaborado por ATPI-SEDS.

Apesar dos recursos oferecidos para a manutenção das pessoas com deficiência no seio familiar, há ocasiões em que o acolhimento integral é necessário. Para tanto, procura-se priorizá-lo em Residências Inclusivas, que acolhem pequenos grupos de até dez pessoas, “cuja acolhida e convivência promove o desenvolvimento de capacidades adaptativas à vida diária, autonomia e participação social” (MDSA, 2015).

Nem todas as pessoas com deficiência no Paraná estão acolhidas em Residências Inclusivas, cujo número ainda é muito pequeno, apesar de vir aumentando nos últimos anos. Se, em 2012, eram apenas duas Residências Inclusivas (uma em Toledo e outra em Cascavel), em 2015, chegou-se a nove (uma em Toledo, Foz do Iguaçu e Apucarana e duas em Cascavel, Mallet e Ponta Grossa). O número de vagas nas Residências Inclusivas, conseqüentemente, é também pequeno (Tabela 22). Interessante observar, no entanto, que, de acordo com os dados do Censo SUAS, o número de vagas disponíveis nunca foi preenchido, sendo que em 2015 o percentual de ocupação esteve abaixo dos 70%. Nessa questão, fica a dúvida sobre que tipo de dificuldades as políticas de inclusão enfrentam para não conseguirem preparar a população existente para usufruir da vida comunitária.

TABELA 22 – NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS E OCUPADAS NAS RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS – PARANÁ – 2012 a 2015

| ANOS | Nº DE VAGAS | Nº DE ACOLHIDOS | % OCUPAÇÃO |
|-------------------|-------------|-----------------|------------|
| 2012 | 11 | 8 | 72,73 |
| 2013 ¹ | 62 | 48 | 77,42 |
| 2014 | 37 | 26 | 70,27 |
| 2015 | 87 | 59 | 67,82 |

FONTES: MDSA, Censo SUAS – Unidades de Acolhimento, 2012 a 2015.

NOTA: Elaborado por ATPI-SEDS.

(1) Em 2013 foi registrada uma Residência Inclusiva em Curitiba com capacidade para 48 pessoas, portanto fora do padrão. Ela aparece novamente no Censo apenas em 2014, registrada como Abrigo Institucional.

O Censo SUAS 2015 permitiu registro de seis tipos de unidades de acolhimentos, além do acolhimento em família acolhedora, e da opção “outra”, quando a entidade não se enquadrava em nenhuma das demais categorias. Dentre as oito categorias, as pessoas com deficiência estavam acolhidas em unidades de quatro tipos (Abrigo Institucional, Casa Lar, Residência Inclusiva ou “outra”).

TABELA 23 – NÚMERO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO, ABSOLUTO E PERCENTUAL, POR SUA NATUREZA, SEGUNDO TIPO DA UNIDADE E PRINCIPAL PÚBLICO ATENDIDO – PARANÁ – 2015

| TIPO DA UNIDADE E PRINCIPAL PÚBLICO ATENDIDO ¹ | NATUREZA DA UNIDADE | | | | TOTAL | |
|---|---------------------|-------------|-------------------|-------------|------------|------------|
| | Governamental | | Não governamental | | Abs. | % |
| | Abs. | % | Abs. | % | | |
| ABRIGO INSTITUCIONAL | 98 | 34,1 | 189 | 65,9 | 287 | 100 |
| Adultos e famílias em situação de rua e/ou migrantes | 9 | 28,1 | 23 | 71,9 | 32 | 100 |
| Crianças/adolescentes | 79 | 66,9 | 39 | 33,1 | 118 | 100 |
| Exclusivamente crianças/adolescentes com deficiência | - | 0 | 1 | 100 | 1 | 100 |
| Exclusivamente pessoas adultas com deficiência | - | 0 | 8 | 100 | 8 | 100 |
| Mulheres em situação de violência | 7 | 77,8 | 2 | 22,2 | 9 | 100 |
| Pessoas idosas | 3 | 2,5 | 116 | 97,5 | 119 | 100 |
| CASA DE PASSAGEM | 10 | 31,3 | 22 | 68,8 | 32 | 100 |
| Adultos e famílias em situação de rua e/ou migrantes | 5 | 23,8 | 16 | 76,2 | 21 | 100 |
| Crianças/adolescentes | 4 | 50 | 4 | 50 | 8 | 100 |
| Famílias desabrigadas/desalojadas | - | 0 | 1 | 100 | 1 | 100 |
| Jovens egressos de serviços de acolhimento | - | 0 | 1 | 100 | 1 | 100 |
| Pessoas idosas | 1 | 100 | - | 0 | 1 | 100 |
| CASA LAR | 111 | 60,7 | 72 | 39,3 | 183 | 100 |
| Crianças/adolescentes | 105 | 64,8 | 57 | 35,2 | 162 | 100 |
| Exclusivamente crianças/adolescentes com deficiência | - | 0 | 3 | 100 | 3 | 100 |
| Exclusivamente pessoas adultas com deficiência | - | 0 | 3 | 100 | 3 | 100 |
| Pessoas idosas | 6 | 40 | 9 | 60 | 15 | 100 |
| CASA LAR EM ALDEIA | - | 0 | 14 | 100 | 14 | 100 |
| Crianças/adolescentes | - | 0 | 12 | 100 | 12 | 100 |
| Pessoas Idosas | - | 0 | 2 | 100 | 2 | 100 |
| OUTRA | 1 | 8,3 | 11 | 91,7 | 12 | 100 |
| Adultos e famílias em situação de rua e/ou migrantes | - | 0 | 3 | 100 | 3 | 100 |
| Crianças/adolescentes | - | 0 | 1 | 100 | 1 | 100 |
| Exclusivamente pessoas adultas com deficiência | - | 0 | 3 | 100 | 3 | 100 |
| Mulheres em situação de violência | 1 | 100 | - | 0 | 1 | 100 |
| Pessoas idosas | - | 0 | 4 | 100 | 4 | 100 |
| PROGRAMA/SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA | 14 | 93,3 | 1 | 6,7 | 15 | 100 |
| Crianças/adolescentes | 14 | 93,3 | 1 | 6,7 | 15 | 100 |
| REPÚBLICA | 4 | 66,7 | 2 | 33,3 | 6 | 100 |
| Adultos e famílias em situação de rua e/ou migrantes | 1 | 33,3 | 2 | 66,7 | 3 | 100 |
| Pessoas idosas | 3 | 100 | - | 0 | 3 | 100 |
| RESIDÊNCIA INCLUSIVA | 4 | 44,4 | 5 | 55,6 | 9 | 100 |
| Exclusivamente pessoas adultas com deficiência | 4 | 44,4 | 5 | 55,6 | 9 | 100 |
| TOTAL | 242 | 43,3 | 317 | 56,7 | 559 | 100 |

FONTE: MDS, Censo SUAS – Unidades de Acolhimento, 2015.

NOTA: Há uma entidade que atende ao público criança e adolescente e não indicou nem o tipo nem a modalidade de atendimento.

A maioria das Unidades de Acolhimento do estado estão voltadas ao acolhimento de crianças e adolescentes. Verifica-se que, dentre as modalidades de acolhimento que atendiam exclusivamente crianças e adolescentes, e jovens e adultos com deficiências, apenas as Residências Inclusivas possuíam equipamentos governamentais. Foram registrados 27 equipamentos que atendiam exclusivamente esse público. Um número já maior do que a comparação com 2012, quando apenas 16 Unidades de Acolhimento voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência preencheram o Censo SUAS²² (Tabela 24).

TABELA 24 – TOTAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ACOLHIDAS, POR FAIXA ETÁRIA, CONFORME TIPO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO – PARANÁ – 2012 e 2015

| Tipo de Unidade | 2012 | | | | 2015 | | |
|----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|------------|-----------------|-----------------------|------------|
| | Pessoas adultas | Crianças/adolescentes | Sem critério de idade | TOTAL | Pessoas adultas | Crianças/adolescentes | TOTAL |
| Abrigo Institucional | 112 | - | 209 | 321 | 205 | 37 | 242 |
| Casa Lar | 33 | 5 | 6 | 44 | 47 | 15 | 62 |
| Residência Inclusiva | 8 | - | - | 8 | 59 | - | 59 |
| Casa de Passagem | 12 | - | - | 12 | - | - | 0 |
| Outra | 61 | - | - | 61 | 303 | - | 303 |
| TOTAL | 226 | 5 | 215 | 446 | 614 | 52 | 666 |

FONTE: MDS, Censo SUAS – Unidades de Acolhimento, 2012 e 2015.

O número de acolhidos aumentou entre 2012 e 2015, é importante observar que diminuiu o número de acolhidos nos abrigos institucionais, e aumentou nos espaços mais integrados com os territórios residenciais, como Casa Lar e a Residência Inclusiva. No entanto, o volume de acolhidos registrados em “outras” unidades representa quase 50% do total de 2015.

3.3.3.4 Diagnóstico e prevenção

Conforme o Relatório Mundial sobre Deficiência, a relação entre problemas de saúde e deficiência é complicada, pois:

²² Como 2012 foi o primeiro ano em que o Censo SUAS foi aplicado para as Unidades de Acolhimento, é possível que tenha havido uma sub-representação.

[...] se um problema de saúde, interagindo com fatores contextuais, resulta ou não em uma deficiência é algo que será determinado por fatores inter-relacionados... Geralmente, a interação de inúmeras condições e não uma única condição contribui para a relação entre problemas de saúde e deficiência. (SÃO PAULO, 2012)

Observa-se que as deficiências podem estar relacionadas a doenças infecciosas, que podem causar, ou ser definidas em termos de deficiência, doenças crônicas não transmissíveis, como diabetes, câncer, doenças cardiovasculares e complicações mentais; ou, ainda, a lesões por acidentes ou violência (SÃO PAULO, 2012, p. 33-35). O levantamento de dados de todas as condições associadas a deficiências, e inferências sobre as relações causais, é difícil de ser obtido, especialmente pela complexidade de interação dos diversos fatores. Mas algumas informações disponíveis são de grande interesse para o planejamento, e demonstram a necessidade do envolvimento também da política da saúde em termos de diagnóstico e, quando possível, prevenção de novas deficiências.

A política da saúde tem registros que nos permitem identificar e acompanhar o número de nascidos vivos com anomalias congênitas²³. Na maioria dos casos as anomalias envolvem alguma deficiência e seu acompanhamento é, portanto, relevante. As estatísticas vitais disponibilizadas pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) demonstram que as taxas de nascidos vivos com anomalias mantiveram-se estáveis entre 2010 e 2015. Os tipos de anomalias investigadas foram:

- Anomalias cromossômicas NCOP;
- Ausência, atresia e estenose do intestino delgado;
- Deformidades congênitas dos pés;
- Deformidades congênitas do quadril;
- Espinha bífida;
- Fenda labial e fenda palatina;

23 As estatísticas vitais disponibilizadas pelo TABNET em <<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=0205>> cobrem apenas o período até 2014.

- Hemangioma e linfangioma;
- Malformações congênitas do aparelho circulatório;
- Outras malformações e deformações congênitas do aparelho osteomuscular;
- Outras malformações congênitas;
- Outras malformações congênitas do aparelho digestivo;
- Outras malformações do aparelho geniturinário;
- Outras malformações congênitas do sistema nervoso;
- Testículo não descido.

Verifica-se que o nascimento de bebês com anomalias congênitas é um caso raro, e não ultrapassa 1% dos nascidos vivos. A taxa²⁴ média trienal de nascidos vivos com anomalia congênita entre 2010 e 2012 foi de 7,62, e entre 2013 e 2015 foi de 6,95. As malformações ou deformações congênitas do aparelho osteomuscular foram as mais numerosas.

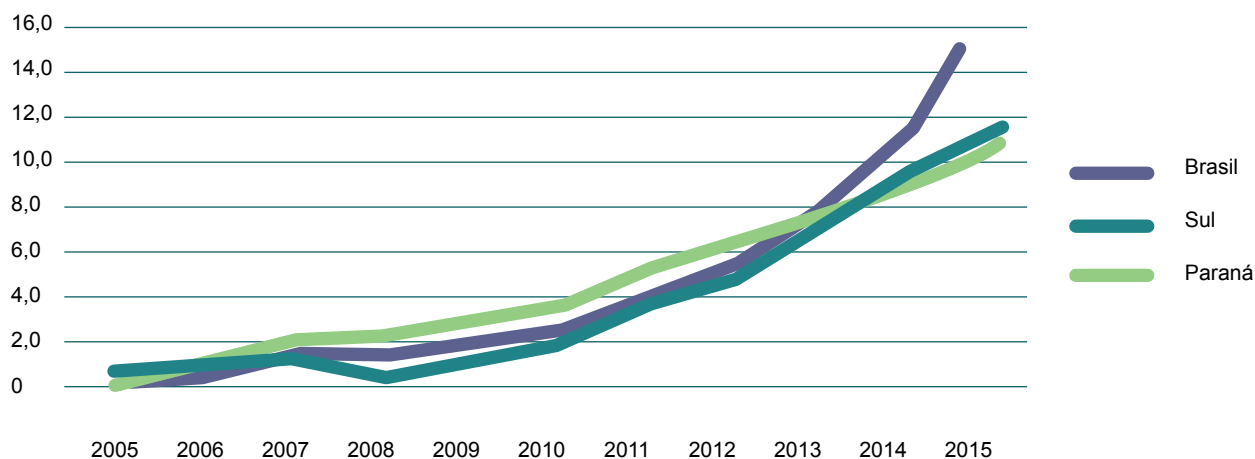
O acompanhamento da gestação e a garantia de consultas pré-natal, tratamento adequado e um parto seguro, são importantes para evitar novas deficiências. O acompanhamento e a prevenção de doenças epidemiológicas é importante, inclusive para a prevenção da deficiência, que pode ser decorrente de condições de saúde da mãe durante a gravidez.

A saúde disponibiliza informação sobre algumas doenças epidemiológicas, como a sífilis que, durante a gravidez, pode causar aborto, além de cegueira, surdez, deficiência mental e malformações no feto. Embora existam outras doenças relacionadas ao surgimento de deficiência no feto, esse é um importante exemplo a ser trazido, tendo em vista o constante crescimento dos casos desde 2005. Na região sul, a taxa de detecção de sífilis em gestantes tem sido maior que a taxa do Brasil desde 2013, e a taxa do Paraná

²⁴ A taxa corresponde ao número de nascidos com anomalia a cada mil nascidos vivos.

também ultrapassou a geral do país, em 2015. Se em 2005, a taxa de detecção de sífilis em gestantes era de 0,9, em 2015 foi registrada uma taxa de 11,7. No Brasil, ela ficou em 11,2.

GRÁFICO 14 – EVOLUÇÃO DA TAXA DE DETECÇÃO (POR MIL NASCIDOS VIVOS) DE GESTANTES COM SÍFILIS, POR REGIÃO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO – PARANÁ – 2005 a 2015



FONTE: Ministério da Saúde/SVS – Boletim Epidemiológico, 2016.

NOTA: Elaborado por ATPI-SEDS.

Algumas doenças infecciosas na primeira infância apresentam igualmente o risco de resultar em deficiências, como a poliomielite, que pode causar paralisia. O desenvolvimento de vacinas contra essa doença teve grande sucesso, e ela foi praticamente erradicada no país. No entanto, apenas a varíola foi completamente eliminada, o que leva à necessidade de se manter uma cobertura de vacinação adequada para que essas doenças infecciosas não voltem a ocorrer em grande escala. Trazendo como exemplo a cobertura da vacinação contra a poliomielite, e da vacina tetra viral, que previne caxumba, sarampo e rubéola, percebe-se que embora a cobertura seja muito alta, não atingiu nos últimos anos 100% do público-alvo. A vacina contra a poliomielite, especialmente, teve, em 2016, a cobertura mais baixa dos últimos sete anos.

TABELA 25 – COBERTURA DA VACINAÇÃO POR TIPO DE IMUNIZAÇÃO – PARANÁ – 2010 a 2016.

| IMUNIZAÇÃO | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|----------------------|-------|-------|-------|---------------------|--------|-------|-------|
| Poliomielite | 99,6 | 102,5 | 96,78 | 104,65 ¹ | 98,76 | 97,39 | 87,54 |
| Poliomielite(1º ref) | – | – | – | 92,08 | 83,25 | 83,08 | 75 |
| Tetra Viral(SRC+VZ) | – | – | – | 18,1 | 71,9 | 72,66 | 82,78 |
| Tríplice Viral D1 | 95,64 | 98,59 | 99,94 | 110,21 | 113,35 | 99,44 | 91,87 |
| Tríplice Viral D2 | – | – | – | 77,16 | 93,09 | 78,91 | 91,29 |

FONTE: DATASUS – Programa Nacional de Imunizações.

(1) A taxa de cobertura é calculada com relação às estimativas populacionais do IBGE, e por isso podem exceder os 100%.

O diagnóstico precoce também se mostra como uma ação de extrema relevância, como o viabilizado pelo Teste do Pezinho. Ele é realizado, no Paraná, pela Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional (FEPE), em recém-nascidos, e “tem por objetivo diagnosticar e tratar precocemente doenças que podem causar deficiência intelectual, entre outros danos à saúde do bebê, se não forem tratadas desde os seus primeiros dias de vida” (FEPE, 2017). O Teste do Pezinho no Paraná já atingiu cobertura de 100% dos nascidos vivos. Em 2016, 167.485 bebês foram triados e foram realizados 1.020.525 exames. De acordo com o relatório de atividade da FEPE de 2016, no Paraná e em Santa Catarina foram detectados 99 casos de doenças.

A FEPE participa, ainda, de um grupo de trabalho com a SESA e com o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Paraná, que está implementando o Cadastro de Síndromes e Doenças Raras do Paraná (SIDORA). As síndromes e doenças raras podem ou não significar alguma deficiência, e seu acompanhamento faz-se necessário para um melhor atendimento dessas pessoas. No Paraná foram registradas 231 pessoas de 91 municípios, com 80 síndromes/doenças raras diferentes. Dentre esse total, 89 das pessoas foram registradas por conta de fenilcetonúria. Verifica-se que ainda há necessidade de esforços conjuntos para a boa qualidade da informação cadastrada.

Houve, por exemplo, registro de casos de síndrome de Down. No entanto, é preciso compreender se essa síndrome deveria ser registrada nesse cadastro, e, se sim, ampliar a cobertura, já que os casos apontados não refletem o total estimado por outras fontes no estado.

Como comentado anteriormente, algumas doenças crônicas podem resultar em deficiências, ou seja, fazendo com que as deficiências surjam ao longo da vida adulta. O Ministério da Saúde faz o cadastramento e acompanhamento de hipertensos e diabéticos desde 2002 (Tabela 26).

TABELA 26 – NÚMERO DE CASOS DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS CADASTRADOS E ACOMPANHADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR FAIXA ETÁRIA – PARANÁ – JAN. 2002 a ABR. 2013

| FAIXA ETÁRIA | CASOS ACOMPANHADOS | | | |
|-------------------------|--------------------|-----------------|-----------------|--------------------------|
| | Hipertensão | Diabetes Tipo 1 | Diabetes Tipo 2 | Hipertensão com Diabetes |
| Até 14 anos de idade | 1.257 | 541 | 92 | 312 |
| 15 a 19 anos de idade | 1.559 | 355 | 109 | 330 |
| 20 a 24 anos de idade | 3.433 | 317 | 147 | 545 |
| 25 a 29 anos de idade | 6.969 | 304 | 270 | 1.107 |
| 30 a 34 anos de idade | 13.689 | 366 | 550 | 2.186 |
| 35 a 39 anos de idade | 24.979 | 453 | 985 | 4.288 |
| 40 a 44 anos de idade | 41.646 | 593 | 1.592 | 7.966 |
| 45 a 49 anos de idade | 59.421 | 700 | 2.204 | 13.182 |
| 50 a 54 anos de idade | 73.054 | 796 | 2.527 | 19.291 |
| 55 a 59 anos de idade | 76.126 | 755 | 2.421 | 22.662 |
| 60 a 64 anos de idade | 75.388 | 673 | 2.190 | 22.980 |
| 65 a 69 anos de idade | 67.845 | 517 | 1.716 | 21.070 |
| 70 a 74 anos de idade | 54.629 | 335 | 1.193 | 16.327 |
| 75 a 79 anos de idade | 36.370 | 221 | 703 | 10.162 |
| 80 e mais anos de idade | 30.620 | 168 | 497 | 7.416 |
| TOTAL | 566.985 | 7.094 | 17.196 | 149.824 |

FONTE: Ministério da Saúde (MS) – Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos.

O Sistema de Cadastramento e Acompanhamento investiga situações relacionadas que podem ser fatores de risco ao paciente hipertenso/diabético (como sedentarismo, tabagismo, obesidade etc.) ou que são consequência da condição de saúde (como acidente vascular cerebral, amputações etc.). É possível observar (Tabela 27) que o percentual de

pacientes hipertensos e diabéticos – com ou sem hipertensão – que passam por um AVC, aumenta conforme a faixa etária. As amputações por diabetes são casos mais raros, e sua taxa se mantém mais estável na distribuição por faixa etária, embora sua maior ocorrência seja entre os diabéticos com 80 anos ou mais.

TABELA 27 – TOTAL DE CASOS DE HIPERTENSÃO E DIABETES, E TOTAL E PERCENTUAL DE OCORRÊNCIA DE AVC E AMPUTAÇÃO POR DIABETES, SEGUNDO FAIXA ETÁRIA – PARANÁ – JAN 2002 a ABR 2013.

| FAIXA ETÁRIA | Hipertensos e diabéticos | AVC | | Diabéticos | Amputação | |
|----------------|--------------------------|---------------|-------------|----------------|--------------|-------------|
| | | Abs. | % | | Abs. | Taxa |
| Até 14 anos | 2.202 | 73 | 3,31 | 945 | 12 | 1,27 |
| 15 a 19 anos | 2.353 | 61 | 2,59 | 794 | 5 | 0,63 |
| 20 a 24 anos | 4.442 | 128 | 2,88 | 1.009 | 8 | 0,79 |
| 25 a 29 anos | 8.650 | 253 | 2,92 | 1.681 | 23 | 1,37 |
| 30 a 34 anos | 16.791 | 600 | 3,57 | 3.102 | 58 | 1,87 |
| 35 a 39 anos | 30.705 | 1.191 | 3,88 | 5.726 | 84 | 1,47 |
| 40 a 44 anos | 51.797 | 2.314 | 4,47 | 10.151 | 193 | 1,90 |
| 45 a 49 anos | 75.507 | 3.780 | 5,01 | 16.086 | 262 | 1,63 |
| 50 a 54 anos | 95.668 | 5.462 | 5,71 | 22.614 | 398 | 1,76 |
| 55 a 59 anos | 101.964 | 6.360 | 6,24 | 25.838 | 430 | 1,66 |
| 60 a 64 anos | 101.231 | 6.864 | 6,78 | 25.843 | 460 | 1,78 |
| 65 a 69 anos | 91.148 | 6.691 | 7,34 | 23.303 | 417 | 1,79 |
| 70 a 74 anos | 72.484 | 5.868 | 8,10 | 17.855 | 357 | 2,00 |
| 75 a 79 anos | 47.456 | 4.239 | 8,93 | 11.086 | 211 | 1,90 |
| 80 anos e mais | 38.701 | 3.960 | 10,23 | 8.081 | 169 | 2,09 |
| TOTAL | 741.099 | 47.844 | 6,46 | 174.114 | 3.087 | 1,77 |

FONTE: Ministério da Saúde (MS) – Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos, 2002 a 2013.

Conforme analisando anteriormente, a relação entre condições de saúde e deficiência, ou entre possíveis aspectos causadores de deficiência é complexa, e, portanto, foram apresentadas apenas algumas informações que são disponibilizadas, e que servem como casos exemplares e possíveis de serem monitorados.

3.4. CONSIDERAÇÕES

O presente marco situacional não tem a pretensão de se colocar como um estudo exaustivo a respeito da situação de vida das pessoas com deficiência em todos os seus aspectos. Ele se coloca como um esforço de compilação e leitura descritiva de dados disponíveis, que possam indicar situações-problema a respeito desse público, e que, acredita-se, devem ser levados em conta ao se planejar ações voltadas à garantia de direitos das pessoas com deficiência. Antes de tudo, é preciso reiterar a falta de fontes de informação abrangentes e comparáveis. Mesmo as fontes que se propõem a realizar uma caracterização das pessoas registradas, trazem uma leitura diferente das deficiências, o que implica não apenas em uma diferença na distribuição dessas pessoas entre tipos possíveis de deficiência, como – o que é mais grave – na conclusão sobre o volume de pessoas com deficiência no estado. Faltam estudos que, a partir da população com deficiência, investiguem causas, aspectos relacionados, condição de vida etc. A maioria das bases de dados utilizadas aqui registra a deficiência como um aspecto que se encerra em si mesmo, e, portanto, pode ser apresentado isoladamente, mas não em uma compreensão mais ampla sobre como essa deficiência surgiu, e como ela afeta a vida da pessoa em interação com a sociedade.

Independente da identificação global por tipos de deficiência, conclui-se que existe, no estado do Paraná, uma demanda expressiva de pessoas com necessidades específicas, que devem ser levadas em consideração no planejamento de políticas públicas, diminuindo ao máximo as barreiras que possam inviabilizar o exercício de direitos e a execução das plenas capacidades. Os dados apresentados neste marco procuraram identificar demandas, mas também localizar a oferta de serviços públicos, e observar como a gestão pública se organizou até o momento para proporcionar acessibilidade, inclusão e

respeito à dignidade da pessoa com deficiência. Nesse sentido, é preciso também apontar a dificuldade em encontrar registros sobre a acessibilidade arquitetônica, e principalmente acessibilidade informacional. Os poucos dados possíveis de serem apresentados, ainda mostravam um longo caminho a ser percorrido para o acesso universal nas estruturas arquitetônicas, e isso mencionando apenas alguns equipamentos do estado. Com relação à acessibilidade informacional, não havia sequer informações disponíveis que auxiliassem na compreensão do cenário.

Apesar de haver políticas voltadas à inclusão educacional, financeira e produtiva, não é possível, a partir dos dados disponibilizados, compreender qual é o tamanho da demanda, e se ela está sendo absorvida em todos os municípios do estado. Sabe-se quantas pessoas com deficiência estão na escola, quantas estão no mercado de trabalho formal, mas é possível apenas estimar, e ainda com dados defasados, quantos estariam fora. Outro aspecto, relacionado à saúde, é a necessidade de atendimento e, especialmente, execução contínua de políticas de prevenção de casos que podem ser evitados mediante adequados trabalhos de sensibilização e atuação preventiva. É necessário observar, também, a garantia de atendimento precoce e iniciativas de estimulação bem organizadas para incrementarem a independência e as possibilidades de acesso cultural e social de todas as pessoas com deficiência.

Um grande percurso de planejamento e implementação de políticas públicas resolutivas se faz indispensável. Alguns esforços já foram empreendidos nesta direção, como o trabalho amplo do Relatório Mundial sobre a Deficiência. Conclui-se, neste estudo, que:

[...] as pessoas com deficiências e os domicílios com algum membro deficiente enfrentam as piores realidades econômicas e sociais se comparados às pessoas sem deficiências. Em todos os cenários, as pessoas com deficiência e suas famílias costumam incorrer em custos adicionais para obter um padrão de vida equivalente ao das pessoas não deficientes. (SÃO PAULO, 2011)

Portanto, é preciso pensar a deficiência além da condição individual de quem a vivencia, considerando os aspectos inter-relacionados, tanto ambientais quanto sociais, que são essenciais para compreender a existência de deficiências, e a maneira como elas afetam os indivíduos coletivamente. Pensar nos aspectos relacionados no momento de construção de políticas públicas pode também ser uma maneira mais efetiva de avançar na inclusão e na garantia de direitos das pessoas com deficiência. Acima de tudo, é essencial que se aborde a deficiência como uma condição humana, e não como um problema. Todos, em algum momento da vida, principalmente aqueles de idade avançada, podem sofrer algum tipo de incapacidade, temporária ou permanente (SÃO PAULO, 2011). Dessa maneira, a elaboração de políticas que passem por uma compreensão adequada dos aspectos inter-relacionados à deficiência, tem maior possibilidade de efetividade na melhoria do acesso e das condições de vida de todas as pessoas com alguma incapacidade.

4.



PLANO
DE AÇÃO

4. PLANO DE AÇÃO

Nesta etapa apresenta-se o planejamento estratégico organizado por diretrizes, que são as orientadoras da concepção dos objetivos estratégicos, ações, metas, indicadores e monitoramento.

O trabalho aqui realizado procurou avaliar e refletir sobre os conceitos descritos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, promovendo alinhamento aos conceitos presentes nos eixos do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, e levando em consideração as temáticas debatidas nas quatro Conferências Estaduais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizadas entre 2006 e 2016 e os principais desafios à área da pessoa com deficiência. A análise do diagnóstico sobre o Paraná indica a necessidade de planejamento.

Fez-se um esforço de distinguir o que de fato consiste em um objetivo estratégico dentro desses documentos e identificar o que poderia ser compreendido como ações e atividades operacionais para que os objetivos sejam alcançados.

Todo o exercício envolvido no planejamento visou tratar com mais cuidado os conceitos e a lógica de planejamento em seus níveis, estratégico, tático e operacional. Com isso, criar um documento conciso, significativo e adequado aos conhecimentos da realidade, do desenvolvimento da gestão e da literatura de planejamento.

O nível operacional do gerenciamento tem sido e será feito por documentos internos de gestão. Além disso, objetivos, metas e ações podem e devem ser revistos nesses períodos para se adequar aos novos contextos e situações observadas por novas análises de dados e pelo resultado do monitoramento do que foi planejado anteriormente.

O Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência foi apresentado, debatido e aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE).

Esta parte do documento conta com três subdivisões, além da breve introdução anterior: 1) esclarecimentos conceituais, que descrevem como foram tratados os conceitos utilizados no planejamento estratégico em questão; 2) plano, que traz a planilha em detalhamento; 3) uma proposta sobre o monitoramento do plano. Como detalhamento da segunda subdivisão, indica-se uma lista de siglas utilizadas neste instrumento.

Adicionalmente, considerou-se importante fazer esclarecimentos de conceitos e termos utilizados na descrição dos objetivos, metas e indicadores em forma de notas após as tabelas, a fim de que o plano se torne de fato um instrumento transparente e de fácil entendimento para que todos os atores envolvidos na construção da política de garantia de direitos da pessoa com deficiência no Paraná possam acompanhá-lo.

4.1. ESCLARECIMENTOS CONCEITUAIS INICIAIS

Para facilitar o entendimento é oportuno destacar que Diretriz, no caso de planejamento governamental, é um vetor alinhado com as políticas públicas, de modo a orientar toda a trajetória das reflexões do planejar para a concepção criativa, assentando o desenho que encaixa objetivos, ações, metas, prazos de execução, indicadores (estratégicos), prazos de avaliação, responsabilidades e recursos. Assim, entende-se como:

- **Objetivo** – Propósitos que traduzem os resultados essenciais a serem atingidos no prazo deste Plano. Os objetivos estratégicos são a priorização do que se quer alcançar em termos mais profundos da política pública. Questões procedimentais e pontuais, como elaborar documentação, aplicar cursos, reordenamento de normas, ampliar equipe, entre outros exemplos são entendidos nesse esforço de planejamento como ações ou até mesmo atividades dentro das ações. Devem ser precisos, distintos

e conter ideias singulares não mescladas, além de ancorarem-se na análise da realidade contextualizada e vinculados a uma determinada diretriz.

- **Ação** – As ações são as tarefas e os atos que a gestão propõe realizar para concretizar os objetivos estratégicos e atingir as metas.

- **Meta** – É o marco que se quer alcançar dentro do conteúdo da ação e pressupõe uma definição em termos quantitativos sobre esse alcance. Ela precisa ter prazo e pode ser desenhada a partir de submarcos ao longo do tempo. Mais de uma meta pode ser estabelecida para representar o alcance de um mesmo objetivo estratégico. As metas podem não representar o todo que está contido no objetivo estratégico, mas são importantes marcos para avaliação de e para onde se está caminhando.

- **Prazo de execução** – Tempo em que se quer cumprir completamente a meta estipulada, ou seja, é o tempo final da execução, ou ainda, é o período necessário para que a ação proposta seja executada e a meta estabelecida seja atingida.

- **Indicador** – É a representação quantitativa de uma realidade, traduz de forma mensurável algum aspecto da realidade para tornar operacional a sua observação e avaliação. Indicadores serão usados para demonstrar a situação da meta, com fins de monitoramento, de acordo com o prazo estipulado para seu cumprimento completo. Precisam estar claros para que se saiba como serão mensuradas as metas.

- **Fonte** – Será indicada qual a fonte de dados ou indicado o instrumento de mensuração que será utilizado. A memória de cálculo ou explicações mais detalhadas dos indicadores serão feitas no desdobramento da proposta de monitoramento.

- **Responsável** – Indica qual Unidade, equipe ou órgão tem a responsabilidade por coordenar, organizar, articular e liderar a execução das ações. Esse é o

responsável que deve se preocupar com a execução da ação e todas as atividades que precisam acontecer para que a ação seja cumprida.

- **Corresponsável** – Descreve quais são as demais secretarias e outras parcerias que terão responsabilidade na execução das ações propostas.

- **Fonte de recursos** – Compreendem as fontes de financiamento disponíveis. A entender-se que é a Lei Orçamentária Anual (LOA) que detalha o emprego dos recursos.

4.2 QUADRO DE AÇÃO

4.2.1 Quadro de ação – Diretriz 1

| OBJETIVO | AÇÃO | META | PRAZO DE EXECUÇÃO | MONITORAMENTO | | | | RESPONSÁVEL | CORRESPONSÁVEL | FONTE DE RECURSOS | | |
|--|--|--|-------------------|--|-------------------|-------|-------|-------------|----------------|-------------------|-------|--|
| | | | | INDICADOR | FONTE | ANO 2 | ANO 4 | | | | | |
| | | | | | | | | | | | FONTE | |
| | | | | | | | | | | | ANO 2 | |
| Assegurar a inclusão da pessoa com deficiência em programas nas áreas de esporte, cultura, turismo e lazer | Realizar os Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná (PARAJAPS ¹) | 1 (um) PARAJAPS realizado | Anual | Número de jogos realizados | Relatório próprio | X | X | SEET | | Fonte 100 | | |
| | Incluir a pessoa com deficiência nos Jogos Universitários do Paraná (JUPS ²) | 4 (quatro) modalidades esportivas abertas para a inclusão de pessoas com deficiência | Anual | Número de modalidades abertas para a inclusão de pessoas com deficiência | Relatório próprio | X | X | SEET | SETI | Fonte 100 | | |
| | Ampliar a participação de pessoas com deficiência nos Jogos Escolares do Paraná (JEPS ³) | Ampliar em 10% ao ano a participação de pessoas com deficiência nos JEPS | Anual | Percentual de participação de pessoas com deficiência nos JEPS | Relatório próprio | X | X | SEET | SEED | Fonte 116 | | |
| | Conceder bolsas auxílio para paratletas e técnicos destaque, na categoria Paralímpico do Programa Talento Olímpico do Paraná – TOP ⁴ | 185 (cento e cinco) bolsas auxílio concedidas | Anual | Número de paratletas e técnicos contemplados | Relatório próprio | X | X | SEET | COPEL | Fonte 284 | | |
| | Promover programas de capacitação na área do para esporte ⁵ para professores de educação física, técnicos, árbitros, classificadores funcionais e acadêmicos interessados no segmento | 1 (um) programa de capacitação realizado | Anual | Número de programas de capacitação realizados | Relatório próprio | X | X | SEET | CPB | Fonte 100 | | |

| | | | | | | | | | |
|---|--|------------|---|-------------------|---|---|------|---------------|----------------------------------|
| Realizar o Programa Praia Acessível ⁶ em municípios do Paraná | 3 (três) municípios com o Programa realizado | Anual | Número de municípios com o Programa Praia Acessível realizado | Relatório próprio | X | X | SEDS | SANEPAR, SEET | Tesouro |
| Ampliar os projetos de extensão, cultura, lazer e arte nas IEES do Paraná | 1 (um) projeto de extensão implantado por universidade | Anual | Número de projetos im-plantados | Relatório próprio | X | X | SETI | IEES | Fontes 132, 281 e 284 |
| Ampliar o acesso das pessoas com deficiência aos produtos e atividades culturais, por meio do Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura do Paraná (PROFICE) ⁷ | Ampliar em 10% o número de projetos aprovados que promovam acesso às pessoas com deficiência, em cada edital lançado | 2019, 2021 | Percentual de projetos aprovados | Sistema PROFICE | X | X | SEEC | | Renúncia fiscal através do ICMS |
| Oferecer ao público com deficiência visual, acesso às obras de arte em exposição no Pátio das Esculturas (Programa "MON para Todos" ⁸) | 100% das pessoas com deficiência visual que procuram pelas visitas guiadas do Programa "MON para Todos" atendidas | Anual | Percentual das pessoas com deficiência visual atendidas | Relatório próprio | X | X | SEEC | MON | Arrecadação da bilheteria do MON |

Assegurar a inclusão da pessoa com deficiência em programas nas áreas de esporte, cultura, turismo e lazer

| OBJETIVO | AÇÃO | META | PRAZO DE EXECUÇÃO | MONITORAMENTO | | | | RESPONSÁVEL | CORRESPONSÁVEL | FONTE DE RECURSOS |
|---|--|--|-------------------|--|-------------------|-------|-------|-------------|-----------------------|-------------------|
| | | | | INDICADOR | FONTE | ANO 2 | ANO 4 | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| Garantir o atendimento educacional e a escolarização de qualidade aos estudantes da Educação Especial | Capacitar as equipes pedagógicas das Escolas da Rede Estadual para a identificação dos estudantes com necessidades pedagógicas especiais para inserção no Atendimento Educacional Especializado ⁹ | 32 (trinta e dois) Núcleos Regionais de Educação capacitados | 2019, 2021 | Número de Núcleos Regionais de Educação capacitados | Relatório próprio | X | X | SEED | Fontes 100, 116 e 145 | |
| | Promover formação continuada aos professores que atuam no Atendimento Educacional Especializado | 2.100 (duas mil e cem) Escolas da Rede Estadual de Ensino atingidas pela formação continuada | Anual | Número de escolas da rede estadual de ensino que passaram por formação continuada | Relatório próprio | X | X | SEED | Fontes 100, 116 e 145 | |
| | Promover formação continuada aos profissionais das Escolas Especializadas e Centros de Atendimento Educacional Especializado sobre o processo de alfabetização dos estudantes com deficiência | 402 (quatrocentas e duas) Escolas Especializadas e Centros de Atendimento Educacional Especializado atingidas pela formação continuada | Anual | Número de escolas especializadas e/ou centros de atendimento educacional especializado que participaram de formação continuada | Relatório próprio | X | X | SEED | Fontes 100, 116 e 145 | |
| | Ofertar capacitação aos professores que atuam no atendimento aos estudantes com deficiência e com transtornos globais do desenvolvimento em situação de tratamento prolongado de saúde | 100% dos professores que atuam no atendimento aos estudantes em situação de tratamento prolongado de saúde capacitados | Anual | Percentual de professores capacitados | Relatório próprio | X | X | SEED | Fontes 100, 116 e 145 | |

| | | | | | | | |
|---|--|--------------|---|--------------------------|----------|-------------|------------------------------|
| <p>Promover banca de proficiência em LIBRAS para os professores da Educação Básica que desejam atuar como tradutores e intérpretes de LIBRAS (TILS¹⁰) e para professores bilíngues</p> | <p>Ampliar em 10% ao ano o número de professores com proficiência</p> | <p>Anual</p> | <p>Percentual de professores com proficiência</p> | <p>Relatório próprio</p> | <p>X</p> | <p>SEED</p> | <p>Fontes 100, 116 e 145</p> |
| <p>Garantir aos estudantes surdos, de zero a 17 anos, a oferta de educação bilíngue LIBRAS-Português</p> | <p>100% dos estudantes surdos com acesso à educação bilíngue</p> | <p>2021</p> | <p>Percentual de estudantes atendidos</p> | <p>Sere/ Seja</p> | <p>X</p> | <p>SEED</p> | <p>Fontes 100, 116 e 145</p> |
| <p>Ampliar os Centros de Apoio aos Profissionais da Educação de Surdos do Paraná (CAS)</p> | <p>3 (três) Centros de Apoio aos Profissionais da Educação de Surdos do Paraná implementados</p> | <p>2021</p> | <p>Número de Centros de Apoio aos Profissionais da Educação de Surdos do Paraná implementados</p> | <p>Relatório próprio</p> | <p>X</p> | <p>SEED</p> | <p>Fontes 100, 116 e 145</p> |
| <p>Manter a escolarização e o apoio pedagógico aos estudantes com deficiência e com transtornos globais do desenvolvimento</p> | <p>402 (quatrocentas e duas) Escolas e Centros de Atendimento Educacional Especializado em funcionamento</p> | <p>Anual</p> | <p>Número de Escolas e de Centros de Atendimento Educacional Especializado em funcionamento</p> | <p>Relatório próprio</p> | <p>X</p> | <p>SEED</p> | <p>Fontes 100, 116 e 145</p> |

Garantir o atendimento educacional e a escolarização de qualidade aos estudantes da Educação Especial

| OBJETIVO | AÇÃO | META | PRAZO DE EXECUÇÃO | MONITORAMENTO | | | | CORRESPONSÁVEL | FONTE DE RECURSOS |
|--|---|--|-------------------|---|--------------------------------|-------|-------|-----------------------|-------------------|
| | | | | INDICADOR | FONTE | ANO 2 | ANO 4 | | |
| Promover ações que garantam o acesso, a inclusão e permanência de pessoas com deficiência no Ensino Superior | Promover curso de Pós-Graduação específico para a Educação Especial | 1 (um) curso de Pós-Graduação implementado | 2021 | Número de cursos de Pós-Graduação implementados | Legislação de criação do curso | X | SETI | Fontes 132 e 281 | |
| | Implementar, por meio da Universidade sem Fronteiras, subprograma na área da Tecnologia Assistiva ¹¹ | 1 (um) subprograma implementado | 2021 | Número de subprogramas implementados | Editais de divulgação | X | SETI | Fonte 132 | |
| | Ampliar a oferta de disciplinas optativas de LIBRAS nos cursos de bacharelado ¹² | Ampliar em 10% o número de disciplinas optativas de LIBRAS | 2021 | Percentual de disciplinas optativas implementadas | Relatório próprio | X | SETI | Fontes 100 e 250 | |
| | Incluir vagas de monitoria vinculadas ao acompanhamento de pessoas com deficiência, nos editais das IEES que apresentarem a demanda | 7 (sete) editais contemplando a demanda por monitoria | Anual | Número de editais inclusivos | Editais IEES | X | SETI | Fontes 100, 132 e 250 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|------------|--|-------------------|---|---|------|-----------------------|
| Fortalecer a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho | Realizar evento alusivo ao "Dia D" ¹³ – Dia da Inclusão Social e Profissional das Pessoas com Deficiências e Reabilitados do INSS no Mercado de Trabalho | 1 (um) evento realizado | Anual | Número de eventos alusivos ao Dia D realizados | Relatório próprio | X | X | SEJU | Fonte 107 |
| | Promover seminários para os agentes públicos de atendimento das Agências do Trabalhador, sobre a importância da inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho | 1 (um) seminário realizado | 2019, 2021 | Número de seminários realizados | Relatório próprio | X | X | SEJU | Fonte 107 |
| Fortalecer a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho | Assessorar a execução do Programa de Apoio à Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho – PPD ¹⁴ , com distribuição de material informativo e capacitação | 216 (duzentas e dezesseis) Agências do Trabalhador assessoradas | Anual | Número de Agências do Trabalhador assessoradas | Relatório próprio | X | X | SEJU | Fonte 107 |
| | Realizar eventos para alunos com deficiência e com transtornos globais de desenvolvimento em idade laboral sobre a inserção no mundo do trabalho | 1 (um) evento realizado | 2019, 2021 | Número de eventos realizados | Relatório próprio | X | X | SEED | Fontes 100, 116 e 145 |
| Proporcionar acesso aos direitos sociais das pessoas com deficiência em privação de liberdade | Capacitar os servidores para a correta inserção de registro no preenchimento de dados cadastrais sobre a população com deficiência e em situação de privação de liberdade, no sistema de dados do DEPEN | 34 (trinta e quatro) servidores capacitados | Anual | Número de servidores capacitados | Relatório próprio | X | X | SESP | Fonte 123 |

| OBJETIVO | AÇÃO | META | PRAZO DE EXECUÇÃO | MONITORAMENTO | | | | CORRESPONSÁVEL | FONTE DE RECURSOS |
|---|--|---|-------------------|---|-------------------|-------|-------|----------------|-------------------|
| | | | | INDICADOR | FONTE | ANO 2 | ANO 4 | | |
| Proporcionar acesso aos direitos sociais das pessoas com deficiência em privação de liberdade | Capacitar os servidores da área da segurança pública sobre os direitos das pessoas com deficiência | 1 (uma) capacitação realizada | Anual | Número de capacitações realizadas | Relatório próprio | X | X | DEPEN | Fonte 123 |
| | Promover mutirão nas Unidades Penais do Estado para realização de exames de acuidade visual nos internos | 1 (um) mutirão realizado em cada Unidade | Anual | Número de Unidades com mutirão realizado | Relatório próprio | X | X | DEPEN | Fonte 283 |
| | Ofertar material didático e de literatura em Braille, em fonte ampliada ou em áudio descrição para as pessoas com deficiência visual que se encontram em privação de liberdade | 34 (trinta e quatro) Unidades Penais do Estado com material acessível para os internos com deficiência visual | Anual | Número de Unidades Penais do Estado com material acessível | Relatório próprio | X | X | SEED | Fonte 123 |
| | Oferecer atendimento aos adolescentes com deficiência em situação de privação de liberdade, de acordo com o previsto no SINASE ¹⁵ | 100% dos adolescentes com atendimento adequado ¹⁶ | Anual | Percentual de adolescentes com deficiência em situação de privação de liberdade atendidos | Relatório próprio | X | X | SEJU | Fonte 100 |

Notas e chamadas do quadro de ação – Diretriz 1

1 Em 2012, foram criados os Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná, que é uma ação intersetorial das Secretarias de Estado do Esporte e Turismo e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. A primeira edição destes Jogos foi realizada em Londrina, dentro da UEL - Universidade Estadual de Londrina, e teve 1.502 participantes entre atletas, árbitros, dirigentes, voluntários e organizadores. O sucesso foi tamanho que houve grande manifestação por parte da UEL para sediar a segunda edição em 2013, que contou com 1.237 participantes. A terceira edição (2014) também foi realizada na UEL, 1.116 participantes. A quarta edição (2015) foi realizada no município de Curitiba, na Universidade Positivo, cuja excelente infraestrutura esportiva com acessibilidade, facilitou a realização dessa edição, que contou com 1.274 participantes. A quinta edição (2016) ocorreu novamente em Curitiba na Universidade Positivo, no mês de dezembro, totalizando 1.346 participantes.

2 Os Jogos Universitários do Paraná são organizados pela Secretaria do Esporte e do Turismo do Paraná, em conjunto com a Federação Paranaense de Desportos Universitários (FPDU). Os JUPs são realizados anualmente desde 1960.

3 Os Jogos Escolares do Paraná são realizados em parceria com as Secretarias de Estado da Educação e do Esporte e do Turismo. A competição envolve aproximadamente 100 mil estudantes em diversas modalidades esportivas individuais e coletiva nas fases regional, macrorregional e final. Os JEPs são realizados anualmente desde 1953.

4 O Programa Talento Olímpico do Paraná (TOP) tem como objetivo tornar o Paraná referência nacional no esporte olímpico e paralímpico, valorizando os atuais talentos esportivos do estado com destaque regional, nacional e internacional, além de contribuir no desenvolvimento social (esporte, saúde e educação) desses jovens. É uma iniciativa do Governo do Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo/Instituto Paranaense de Ciência do Esporte, executado com o patrocínio direto da Copel, além de incentivos fiscais, com recursos da Copel e Syngenta, autorizados pelo Ministério do Esporte por meio da Lei de Incentivo ao Esporte.

5 O Paradesporto surgiu como um importante meio na reabilitação global de pessoas com algum tipo de deficiência e consiste em adaptações e modificações em regras, materiais, locais para as atividades possibilitando a participação de pessoas com deficiência nas diversas modalidades esportivas. Também pode ser definido como esporte modificado ou especialmente criado para ir ao encontro das necessidades únicas de indivíduos com algum tipo de deficiência, podendo ser praticado em ambientes integrados, com a participação de pessoas com e sem deficiência ou em ambiente destinado somente à pessoa com deficiência.

6 O Programa Praia Acessível é uma ação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, cujo objetivo geral é o de promover a acessibilidade ao lazer às pessoas com deficiência e às pessoas com mobilidade reduzida, assegurando o acesso à praia e ao mar com dignidade e segurança, observando o direito social ao lazer, previsto no artigo 6º da Constituição Federal. Tem como público-alvo as pessoas com deficiência de todas as idades e pessoas com mobilidade reduzida que integrem a população fixa (mora-dores) ou a população flutuante (turistas) das cidades litorâneas onde serão implementados os pontos de praia acessível. O referido Programa teve início em 2016, desenvolvendo-se em parceria com a SANEPAR, em três municípios do litoral paranaense, sendo que foram realizados um total de 467 atendimentos.

7 O PROFICE é o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura do Paraná que, por meio da renúncia fiscal de ICMS, possibilita a valorização, a produção, a difusão, a circulação, a pesquisa e a preservação dos bens culturais, além de ações de caráter educativo para a arte e a cultura no estado. O governo do estado garantiu recursos na ordem de R\$ 25 milhões para o biênio 2016-2017. No 1º edital do programa foram aprovados 174 projetos, com proposta de realização de 950 atividades culturais em 209 cidades paranaenses. Esses projetos englobam as várias áreas artístico-culturais: Artes Visuais; Audiovisual (áudio e vídeo); Circo; Dança; Literatura, Livro e Leitura; Música; Ópera; Patrimônio Cultural material e imaterial; Povos, comunidades tradicionais e culturas populares; Teatro.

8 O programa "MON Para Todos" foi desenvolvido para ampliar o acesso das pessoas com cegueira ou baixa-visão às esculturas do acervo do museu. A partir das indicações do piso podotátil e das descrições do audioguia, o visitante é convidado a descobrir a arquitetura do MON e a conhecer de forma detalhada 14 obras expostas no Pátio das Esculturas. A proposta inclui: piso podotátil, audiodescrição do percurso e das obras, esculturas originais e réplicas em miniatura, réplicas de obras de grande dimensão, maquete tátil, legendas em Braille, empréstimo gratuito de audioguia, aplicativo para *smartphone* com faixas de audiodescrição e oficinas artísticas (com agendamento). Existe ainda um aplicativo gratuito de audiodescrição do Museu Oscar Niemeyer desenvolvido para o programa de acessibilidade MON Para Todos, destinado a dar autonomia a pessoas com deficiência visual na sua visita ao museu.

9 No estado do Paraná, o Atendimento Educacional Especializado ocorre no turno escolar de matrícula do aluno, de forma concomitante em sala de aula do ensino comum e é disponibilizado para estudantes surdos com a presença do Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS), para estudantes com transtornos globais do desenvolvimento com o atendimento do Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) e para estudantes com deficiência física neuromotora que podem ser atendidos pelo Professor de Apoio à Comunicação Alternativa (PAC) e o Auxiliar Operacional (Agente I). O Atendimento Educacional Especializado também ocorre no contraturno escolar em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) de modo complementar ou suplementar à escolarização do estudante matriculado no ensino comum.

10 O Tradutor e Intérprete de Libras (TIL) é o profissional habilitado para realizar interpretação das duas línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa. São atribuições do Tradutor e Intérprete de Libras: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Libras – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais

desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis Fundamental, Médio e Superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das repartições públicas; prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

11 Tecnologia Assistiva é uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social, por meio da ampliação de sua comunicação, mobilidade, controle de seu ambiente, habilidades de seu aprendizado, trabalho e integração com a família, amigos e sociedade.

12 Nos cursos de licenciatura e de fonoaudiologia a disciplina de LIBRAS é obrigatória.

13 O “Dia D” é um evento que oportuniza um encontro entre as empresas com vagas de emprego disponíveis às pessoas com deficiência e os candidatos a essas vagas, facilitando o contato e a inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Este evento atende a demanda das pessoas com deficiência e das empresas, proporcionando a troca de informações necessárias para que as escolhas resultem em inclusão com igualdade de oportunidade.

14 A Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJU), por meio do Programa de Intermediação de Mão de Obra, tem implantado nas Agências do Trabalhador o Programa de Apoio à Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho (PPD), o qual tem como objetivo principal a inclusão social, pelo trabalho, da pessoa com deficiência, possibilitando-lhe a habilitação ou readaptação profissional imprescindível ao convívio social saudável e produtivo. O programa visa, também, garantir o cumprimento da legislação em relação à pessoa com deficiência.

15 O Sinase (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) foi instituído por meio da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 e ele compreende o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.

16 O SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) garante o atendimento especializado para adolescentes com deficiência, de acordo com o artigo 227, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, sendo que o adolescente deve receber tratamento que respeite as peculiaridades de sua condição, de modo a evitar que esteja em posição de risco e desvantagem no sistema socioeducativo. Diante disso, ao se referir a “atendimento adequado”, procura-se ressaltar que são disponibilizados os recursos de acessibilidade necessários, sejam eles de acessibilidade das instalações ou de materiais pedagógicos.

4.2.2 QUADRO DE AÇÃO – DIRETRIZ 2

| OBJETIVO | AÇÃO | META | PRAZO DE EXECUÇÃO | MONITORAMENTO | | | | RESPOS-SÁVEL | CORRES-PONSÁVEL | FONTE DE RECURSOS |
|---|---|---|-------------------|---|---|-------|-------|--------------|---|-------------------|
| | | | | INDICADOR | FONTE | ANO 2 | ANO 4 | | | |
| Assegurar a acessibilidade arquitetônica para as pessoas com deficiência nas edificações dos órgãos da administração pública estadual direta e indireta | Implementar o registro de dados sobre elementos de acessibilidade nos imóveis da Administração Direta e Autárquica do Estado do Paraná, no Sistema de Gestão Patrimonial de Imóveis do Estado do Paraná (GPI) | 3.000 (três mil) imóveis com registro de dados | 2019 | Número de imóveis com dados de acessibilidade registrados | Relatório gerencial do Sistema de Gestão Patrimonial de Imóveis | X | | SEAP | Fonte 142 | |
| | Garantir acessibilidade arquitetônica, conforme, NBR 9050, nos projetos aprovados e executados pelo Governo do Estado do Paraná | 100% dos editais lançados para execução de novas obras e de reformas cumprindo os critérios de acessibilidade | Anual | Percentual de editais lançados cumprindo os critérios de acessibilidade | Relatório próprio | X | X | PRED | Órgãos da administração direta e indireta (Nota ²) | |
| | Adequar as instalações das instituições de ensino superior, garantindo a mobilidade das pessoas com deficiência | 100% das IEES acessíveis | 2021 | Percentual de IEES acessíveis | Relatório próprio | | X | SETI | Fontes 132 e 281 | |
| | Implementar condições e adaptações de acessibilidade para pessoas com deficiência no Museu Alfredo Andersen | 100% dos espaços do museu acessíveis | 2021 | Percentual dos espaços acessíveis | Relatório próprio | | X | SEEC | Lei Rouanet – Governo Federal | |

| OBJETIVO | AÇÃO | META | PRAZO DE EXECUÇÃO | MONITORAMENTO | | | | RESPONSÁVEL | CORRESPONSÁVEL | FONTE DE RECURSOS | | | | |
|---|---|---|-------------------|--|---|-------|-------|-------------|----------------|-------------------|--|--|--|--|
| | | | | INDICADOR | FONTE | ANO 2 | ANO 4 | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| Assegurar a acessibilidade arquitetônica para as pessoas com deficiência nas edificações dos órgãos da administração pública estadual direta e indireta | Promover adaptações na galeria dos cadeirantes do Complexo Médico Penal, para ampliar as condições de acessibilidade a todos os internos | 1 (uma) reforma/adaptação executada | 2021 | Número de reformas e adaptações promovidas | Relatório próprio | X | X | SESP | DEPEN | Fonte 283 | | | | |
| | Realizar obras de adaptação nas agências da Copel, conforme a NBR 9050 | 100% das agências da Copel acessíveis | 2021 | Percentual das agências acessíveis | Relatório de Acessibilidade Arquitetônica | X | X | COPEL | | Fonte 250 | | | | |
| | Executar reformas nas dependências do DETRAN/PR para possibilitar o acesso a todas as pessoas às instalações internas e externas do DETRAN/PR | 100% das dependências acessíveis | 2021 | Percentual de espaços acessíveis | Relatório de Acessibilidade Arquitetônica | X | X | DETRAN/PR | | Fonte 250 | | | | |
| | Executar projetos arquitetônicos de acessibilidade em imóveis da SANEPAR, conforme definições estabelecidas na NBR 9050 | 4 (quatro) reformas executadas em imóveis da SANEPAR* | 2021 | Número de reformas executadas | Relatório Técnico de Acessibilidade Arquitetônica | X | X | SANEPAR | | Fonte 009 | | | | |
| | Cumprir a NBR 9050 nos novos projetos arquitetônicos da CELEPAR | 100% dos novos projetos cumprindo critérios de acessibilidade | Anual | Percentual de novas obras e pontos de entrada acessíveis | Relatório próprio | X | X | CELEPAR | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--------------|--|--------------------------|----------|---------|-------------|---------------------------|-------------------------|
| <p>Garantir a comunicação acessível e de qualidade às pessoas com deficiência nos serviços públicos estaduais</p> | <p>Implantação de Centrais de Interpretação da Língua Brasileira de Sinais* (LIBRAS) para atendimento especializado e específico às pessoas com deficiência auditiva</p> | <p>1 (uma) Central de Interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) implantada</p> | <p>2019</p> | <p>Número de Centrais de Interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) implantadas</p> | <p>Relatório próprio</p> | <p>X</p> | <p></p> | <p>SEDS</p> | <p></p> | <p>Tesouro</p> |
| | <p>Realizar um estudo de viabilidade para criação da função de intérprete de Libras no âmbito do poder executivo estadual</p> | <p>1 (um) estudo de viabilidade realizado</p> | <p>2021</p> | <p>Número de estudos de viabilidade realizados</p> | <p>Relatório próprio</p> | <p>X</p> | <p></p> | <p>SEAP</p> | <p></p> | <p>Fonte 100</p> |
| | <p>Promover curso de capacitação na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para servidores estaduais, na modalidade de educação a distância</p> | <p>1 (um) curso de capacitação em LIBRAS realizado</p> | <p>2021</p> | <p>Número de cursos realizados</p> | <p>Relatório próprio</p> | <p>X</p> | <p></p> | <p>SEDS</p> | <p>SEAP, SETI, e IEES</p> | <p>Tesouro</p> |
| | <p>Ofertar tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (TILS) para atendimento de aluno com deficiência auditiva/surdo enquanto ele estiver regularmente matriculado no Ensino Superior</p> | <p>100% dos alunos com necessidade de intérprete atendidos</p> | <p>Anual</p> | <p>Percentual de deficientes auditivos com necessidade de intérprete atendidos</p> | <p>Relatório próprio</p> | <p>X</p> | <p></p> | <p>SETI</p> | <p>IEES</p> | <p>Fontes 100 e 250</p> |

| OBJETIVO | AÇÃO | META | PRAZO DE EXECUÇÃO | MONITORAMENTO | | | | RESPONSÁVEL | CORRESPONSÁVEL | FONTE DE RECURSOS |
|--|--|--|-------------------|--|-------------------|-------|-------|-------------|----------------|-------------------|
| | | | | INDICADOR | FONTE | ANO 2 | ANO 4 | | | |
| Garantir a comunicação acessível e de qualidade às pessoas com deficiência nos serviços públicos estaduais | Fornecer tradução em LIBRAS nas etapas de exame teórico e prático para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação | 100% do processo para obtenção da habilitação com tradução em LIBRAS | Anual | Percentual do processo de habilitação com tradução em LIBRAS | Relatório próprio | X | X | DETRAN | | Fonte 250 |
| | Implantar Totens de Autoatendimento acessíveis aos clientes internos e externos da SANEPAR | 1 (um) Totem de Autoatendimento acessível | 2021 | Número de Totens de Atendimento Acessíveis aos PCDs | Relatório próprio | | X | SANEPAR | | Fonte 009 |
| | Realizar aprimoramentos nos sites da Copel e da Copel Telecom para torná-los acessíveis às pessoas com deficiência visual e auditiva | 100% dos sites acessíveis | 2021 | Número de sites acessíveis | Sites | | X | COPEL | | Fonte 250 |
| | Realizar aprimoramento nos sites das IEES para torná-los acessíveis às pessoas com deficiência visual e auditiva | 100% dos sites acessíveis | 2019 | Percentual de sites acessíveis | Sites | | X | SETI | IEES | Fonte 250 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|--------|---|-----------------------------------|---|---|------------------------------|--|---------|-----------|--|--|
| <p>Garantir a comunicação acessível e de qualidade às pessoas com deficiência nos serviços públicos estaduais</p> | Realizar aprimoramentos no site da SEFA que viabilizem acessibilidade às informações sobre isenções de impostos na aquisição de veículos automotores a pessoa com deficiência | 100% do site acessível | 2021 | Percentual do site acessível | Sites | X | X | SEFA | Tesouro | Tesouro | Fonte 100 | | |
| | Disponibilizar nos portais e sites eletrônicos da administração pública os editais de concursos públicos e testes seletivos em formato acessível às pessoas com deficiência visual e auditiva | 100% dos editais disponibilizados em formatos acessíveis anualmente | Annual | Número de editais de concurso e testes seletivos com formatos acessíveis disponibilizados | Relatório próprio | X | X | SEAP | SETI, comissões organizadoras de concursos públicos e testes seletivos | Tesouro | | | |
| | Disponibilizar a audiodescrição de obras que compõem o acervo da Biblioteca Pública do Paraná | 100 (cem) obras em audiodescrição disponibilizadas | 2019 | Número de obras em audiodescrição disponibilizadas | Relatório do Setor Braille da Bpp | X | | SEEC | BPP | | | | |
| | Assessorar os Órgãos da Administração Pública Estadual Direta na implementação de ferramentas de acessibilidade nos sites eletrônicos | 100% dos Órgãos da Administração Pública Estadual Direta assessorados | 2021 | Percentual de sites acessíveis | Sites | X | | Recursos próprios da CELEPAR | Órgãos da Administração Pública Estadual Direta | | | | |

| OBJETIVO | AÇÃO | META | PRAZO DE EXECUÇÃO | MONITORAMENTO | | | | RESPOS-SÁVEL | CORRES-PONSÁVEL | FONTE DE RECURSOS |
|--|---|---|-------------------|--|-------------------|-------|-------|--------------|-----------------------|-------------------|
| | | | | INDICADOR | FONTE | ANO 2 | ANO 4 | | | |
| Prover material didático e equipamentos acessíveis aos estudantes com deficiência da Rede Estadual de Ensino | Prover material didático em Braille, em fonte ampliada e livro em formato digital para o estudante com deficiência visual ou de baixa visão | 100% dos estudantes com deficiência visual com material acessível | Anual | Percentual de estudantes com material acessível | Relatório próprio | X | X | SEED | Fontes 100, 116 e 145 | |
| | Disponibilizar mobiliários, e materiais pedagógicos acessíveis ao público-alvo da educação especial no Ensino Superior | 100% das IEES com equipamentos, mobiliário e materiais acessíveis | Anual | Percentual de IEES com equipamentos, mobiliário e materiais acessíveis | Relatório próprio | X | X | SETI | Fontes 132 e 281 | |

Notas e chamadas do quadro de ação – Diretriz 2

1 A Associação Brasileira de Normas Técnicas estabeleceu a Norma Brasileira (NBR) 9050, contendo critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação dos meios urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade. Esta Norma visa proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos para a maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção.

2 Essa ação não envolve recurso orçamentário para o seu desenvolvimento.

3 O termo “Imóveis da SANEPAR” engloba: 1 Edificação Administrativa, 1 Central de Relacionamento, 1 Estação de Tratamento de Água – ETA e 1 Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

4 A Central de Interpretação de Libras é um serviço que realiza a mediação, por meio da interpretação da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, na comunicação entre pessoas com deficiência auditiva e surdos no cotidiano. Consiste na prestação de serviços de atendimento especializado com o objetivo de (I) garantir o atendimento de qualidade aos surdos e às pessoas com deficiência auditiva por meio de serviços de tradução e interpretação; (II) garantir o atendimento de qualidade às pessoas com deficiência de acordo com a demanda e a disponibilidade local de intérprete; (III) facilitar ou viabilizar o acesso dessas pessoas a serviços públicos e informações diversas; (IV) ampliar a comunicação e interação entre ouvintes e surdos e pessoas com deficiência auditiva.

4.2.3 QUADRO DE AÇÃO – DIRETRIZ 3

| OBJETIVO | AÇÃO | META | PRAZO DE EXECUÇÃO | MONITORAMENTO | | | | RESPONSÁVEL | CORRESPONSÁVEL | FONTE DE RECURSOS |
|--|--|---|-------------------|--|-------------------|-------|-------|-------------|----------------|-----------------------|
| | | | | INDICADOR | FONTE | ANO 2 | ANO 4 | | | |
| Oferecer condições para o atendimento multiprofissional e para a reabilitação às pessoas com deficiência | Prestar assistência em reabilitação por meio de dois projetos executados nas IEES ¹ | 100% da demanda atendida | Anual | Percentual da demanda atendida | Relatório próprio | X | X | SETI | IEES | Fontes 132 e 284 |
| | Repassar incentivo financeiro aos municípios, para aquisição de um conjunto de equipamentos de fisioterapia para as unidades de saúde ou NASF ² que disponham de fisioterapeuta | 100% dos municípios elegíveis com incentivo repassado | 2021 | Percentual de municípios que aderiram ao incentivo com repasse realizado | Relatório próprio | | X | SESA | | Fonte 100 |
| | Estruturar e ampliar os programas de atendimento às pessoas com deficiência nas IEES ³ | 12 (doze) programas estruturados | 2019 | Número de programas estruturados | Relatório próprio | X | | SETI | IEES | Fontes 132, 281 e 284 |

| | | | | | | | | |
|--|--|-------|--|--|---|------|------|-----------|
| Implantar o cadastro de pessoas com síndromes e doenças raras no Paraná (SIDORA ⁴), tornando-o obrigatório | 22 (vinte e duas) regionais de Saúde com cadastro implantado | 2021 | Número de regionais de saúde que implantaram esse cadastro | Cadastros preenchidos nas regionais de saúde | X | SESA | FEPE | Fonte 100 |
| Implantar ferramenta de registro (FORMSUS ⁵) e monitoramento dos testes de triagem neonatal ⁶ | 100% dos hospitais da Rede Mãe Paranaense com formulário implantado | 2021 | Percentual de hospitais com formulário implantado | Relatório gerado pelo FORMSUS | X | SESA | | Fonte 100 |
| Implementar ações de identificação precoce das deficiências vinculadas à triagem auditiva ⁷ | 100% dos nascidos vivos em hospitais e maternidades da Rede Mãe Paranaense com teste realizado | Anual | Percentual de nascidos vivos que realizaram o Teste da Orelhinha | Relatório próprio | X | SESA | | Fonte 100 |
| Garantir a identificação precoce das deficiências vinculadas ao Teste do Pezinho | 100% dos nascidos vivos com Teste do Pezinho realizado anualmente | Anual | Percentual de nascidos vivos que realizaram o Teste do Pezinho | Relatório próprio | X | SESA | FEPE | Fonte 100 |

Promover ações preventivas relacionadas às especificidades da saúde da pessoa com deficiência

| OBJETIVO | AÇÃO | META | PRAZO DE EXECUÇÃO | MONITORAMENTO | | | | RESPONSÁVEL | CORRESPONSÁVEL | FONTE DE RECURSOS | | | | | | | | | | |
|--|--------------------------------|-------|---------------------------------|-------------------|-------|-------|-------|-------------|----------------|-------------------|---|--|---|-------|----------------------------------|-------------------|---|---|------------------------------|-----------|
| | | | | INDICADOR | FONTE | ANO 2 | ANO 4 | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | Fomentar os direitos das pessoas com deficiência e o combate às barreiras atitudinais | Realizar seminário estadual, com o objetivo de fortalecer a intersetorialidade na política de garantia de direitos da pessoa com deficiência | 1 (um) seminário realizado | Anual | Número de seminários realizados | Relatório próprio | X | X | SEED, SESA, SETI, SEJU, SESP | Tesouro |
| | | | | | | | | | | | | Promover capacitações sobre a legislação e a Política da Pessoa com Deficiência para os atores da rede socioassistencial | 399 (trezentos e noventa e nove) municípios capacitados | 2021 | Número de municípios capacitados | Relatório próprio | | X | SEDS | FEAS, FIA |
| | | | | | | | | | | | | Realizar palestra de sensibilização para o atendimento adequado às pessoas com deficiência no trade turístico | 1 (uma) palestra de sensibilização realizada | Anual | Número de palestras realizadas | Relatório próprio | X | X | SEED | Fonte 100 |
| Realizar Seminários a pessoa com deficiência, que busquem esclarecer os direitos quanto aos Tributos Estaduais | 2 (dois) seminários realizados | Anual | Número de seminários realizados | Relatório próprio | X | X | SEFA | Tesouro | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--|--|---|-------------------|--|--------------------------|----------|----------|------------------|------------------|
| <p>Fomentar os direitos das pessoas com deficiência e o combate às barreiras atitudinais</p> | <p>Oferecer seminários com o objetivo de conscientizar os colaboradores da Copel, terceirizados e convidados sobre a importância do atendimento às normas vigentes no que se refere à acessibilidade, visando a mudança de percepção e da prática empresarial para melhor inclusão da pessoa com deficiência</p> | <p>25 (vinte e cinco) seminários realizados</p> | <p>Anual</p> | <p>Número de seminários realizados</p> | <p>Relatório próprio</p> | <p>X</p> | <p>X</p> | <p>COPEL</p> | <p>Fonte 250</p> |
| | <p>Realizar curso, por videoconferência, sobre o exame médico especial, com foco na Pessoa com Deficiência, com o objetivo de ampliar conhecimentos e melhor preparar o servidor</p> | <p>270 (duzentos e setenta) profissionais capacitados⁸</p> | <p>2019</p> | <p>Número de profissionais capacitados</p> | <p>Relatório próprio</p> | <p>X</p> | | <p>DETRAN/PR</p> | <p>Fonte 250</p> |
| | <p>Elaborar e publicar material para divulgação da legislação pertinente à pessoa com deficiência e sobre a rede estadual de atendimento ofertada a este segmento da população</p> | <p>2 (duas) cartilhas da Coleção Paraná Inclusivo publicadas</p> | <p>2018, 2020</p> | <p>Número de cartilhas publicadas</p> | <p>Cartilha impressa</p> | <p>X</p> | <p>X</p> | <p>SEDS</p> | <p>Tesouro</p> |

| OBJETIVO | AÇÃO | META | PRAZO DE EXECUÇÃO | MONITORAMENTO | | | | RESPONSÁVEL | CORRESPONSÁVEL | FONTE DE RECURSOS |
|---|---|---|-------------------|---|-----------------------|-------|-------|-------------|----------------|-------------------|
| | | | | INDICADOR | FONTE | ANO 2 | ANO 4 | | | |
| Fomentar os direitos das pessoas com deficiência e o combate às barreiras atitudinais | Divulgar informações sobre legislação e demais temas relacionados à pessoa com deficiência em campanhas veiculadas nas mídias governamentais | 2 (duas) campanhas realizadas | 2019, 2021 | Número de campanhas realizadas | Mídias governamentais | X | X | SEDS | SECS | Tesouro |
| | Disponibilizar espaço nos eventos do Programa Paraná em Ação ⁸ e UPS Cidadania, à participação de instituições que realizam o atendimento às pessoas com deficiência, para prestarem orientação e expor seus trabalhos para geração de renda | 1 (uma) instituição voltada ao segmento com participação por evento | 2019 | Número de instituições de atendimento participando por evento | Relatório próprio | X | | | SEJU | |

| | | | | | | | |
|--|--|------------|--|-------------------|---|------|-----------------------|
| Fortalecer a instância de participação social no sistema de garantia de direitos da pessoa com deficiência | | | | | | | |
| Fomentar a implantação de Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência | Ampliar em 10% ao ano o número de municípios com Conselho implantado | Anual | Número de Conselhos Municipais implantados | Relatório próprio | X | SEDS | Tesouro |
| Apoiar os municípios para a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência | Ampliar em 10% ao ano o número de municípios com Fundo implantado | Anual | Número de Fundos implantados | Relatório próprio | X | SEDS | Tesouro |
| Implantar o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência | 1 (um) Fundo implantado | 2019 | Número de Fundos implantados | Relatório próprio | X | SEDS | (nota ¹⁰) |
| Promover a formação continuada de Conselheiros de Direitos da Pessoa com Deficiência | 1 (um) curso de capacitação realizado | 2019, 2021 | Número de cursos de formação realizados | Relatório próprio | X | SEDS | Tesouro |

| OBJETIVO | AÇÃO | META | PRAZO DE EXECUÇÃO | MONITORAMENTO | | | | RESPONSÁVEL | CORRESPONSÁVEL | FONTE DE RECURSOS |
|---|--|---|-------------------|--|-------------------|-------|-------|--------------|---|-------------------|
| | | | | INDICADOR | FONTE | ANO 2 | ANO 4 | | | |
| Promover ações para o enfrentamento à violência contra a pessoa com deficiência | Realizar campanha educativa para a população sobre o canal de denúncias – Disque 181 | 7.000 (sete mil) exemplares da campanha distribuídos | 2021 | Número de folhês e cartazes distribuídos | Relatório próprio | | X | SEDS SECS | Fonte 123 | |
| | Promover campanha educativa sobre o enfrentamento à violência contra a pessoa com deficiência | 1 (uma) campanha educativa realizada | 2021 | Número de campanhas realizadas | Relatório próprio | | X | SECS | Tesouro | |
| | Oferecer capacitação aos servidores do Núcleo de Atendimento às Comunidades Vulneráveis da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa, para aprimoramento do atendimento à pessoa com deficiência | 100% dos servidores do Núcleo de Atendimento às Comunidades Vulneráveis capacitados | 2019 | Percentual de servidores capacitados | Relatório próprio | | X | SESP | Escola Superior da Polícia Civil Tesouro | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|-------|--|-------------------|---|---|------|------|------------------|
| <p>Promover a inclusão das pessoas com deficiência aos programas, projetos e serviços socioassistenciais e aos direitos sociais, visando a autonomia da pessoa com deficiência e de sua família</p> | Assessorar e acompanhar os municípios para a inclusão da pessoa com deficiência na rede socioassistencial, em interlocução com as organizações da sociedade civil | 100% dos municípios assessorados | Anual | Percentual de municípios assessorados | Relatório próprio | X | X | SEDS | CEAS | FEAS, FMAS |
| | Ofertar cofinanciamento do serviço de proteção social em domicílio para pessoas com deficiência | 172 (cento e setenta e dois) municípios cofinanciados | Anual | Número de municípios cofinanciados | Relatório próprio | X | X | SEDS | CEAS | FEAS, FMAS |
| | Cofinanciar Residências Inclusivas ¹¹ Estaduais Regionalizadas | 4 (quatro) Residências Inclusivas cofinanciadas | Anual | Número de Residências Inclusivas cofinanciadas | Relatório próprio | X | X | SEDS | CEAS | FNAS, FEAS, FMAS |
| | Cofinanciar Residências Inclusivas Municipais | Ampliar em 100% o número de Residências Inclusivas municipais cofinanciadas | 2021 | Percentual de novas unidades de Residências Inclusivas cofinanciadas | Relatório próprio | X | X | SEDS | CEAS | FNAS, FEAS, FMAS |

| OBJETIVO | AÇÃO | META | PRAZO DE EXECUÇÃO | MONITORAMENTO | | | | RESPONSÁVEL | CORRESPONSÁVEL | FONTE DE RECURSOS |
|--|---|---|-------------------|--|-------------------|-------|-------|-------------|----------------|-------------------|
| | | | | INDICADOR | FONTE | ANO 2 | ANO 4 | | | |
| Promover a inclusão das pessoas com deficiência aos programas, projetos e serviços socioassistenciais e aos direitos sociais, visando a autonomia da pessoa com deficiência e de sua família | Cofinanciar Serviço de Acolhimento ¹² Institucional voltado às pessoas com deficiência sem vínculos familiares ou com vínculos familiares fragilizados, sob violação de direitos | 200 (duzentas) vagas de acolhimento cofinanciadas | Anual | Número de vagas cofinanciadas | Relatório próprio | X | X | SEDS | SESA | FUNSAÚDE |
| | Cofinanciar os municípios contemplados pelo reordenamento de serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens, garantindo o atendimento indiscriminado a toda a demanda | 100 (cem) municípios cofinanciados | Anual | Número de municípios cofinanciados | Relatório próprio | X | X | SEDS | CEAS | FEAS, FNAS |
| | Oferecer orientação e capacitação aos municípios para adesão, renovação e execução do Programa BPC na Escola ¹³ | 112 (cento e doze) municípios capacitados | 2020 | Número de municípios capacitados | Relatório próprio | X | X | SEDS | | FEAS |
| | Disponibilizar unidades habitacionais adaptadas para pessoas com deficiência nos empreendimentos habitacionais do estado | 100% dos empreendimentos habitacionais oriundos de recursos federais com o mínimo de 3% de unidades adaptadas ¹⁴ | Anual | Percentual de unidades habitacionais por empreendimento destinado à pessoa com deficiência | Relatório próprio | X | X | COHAPAR | | Fonte 107 |

| | | | | | | | | | |
|--|--|-------|---|---------------------------|---|--|-----------|---------|------------------------------|
| Implementar sistema informatizado para operacionalização da concessão do Passe Livre ¹⁵ | 399 (trezentos e noventa e nove) municípios com sistema implementado | 2019 | Número de municípios com o sistema do Passe Livre implementado | Relatório Sistema CELEPAR | X | | SEDS | CELEPAR | Tesouro |
| Promover capacitação para as equipes dos escritórios regionais da SEDS e para os servidores municipais que atuam na área da assistência social sobre o sistema informatizado para concessão do Passe Livre | 100% dos municípios e Escritórios Regionais capacitados | 2020 | Número de equipes e de municípios capacitados | Relatório próprio | X | | SEDS | CELEPAR | Tesouro |
| Aumentar o número de clínicas credenciadas para realização de exame médico especial, reduzindo o tempo de espera | 20 (vinte) clínicas credenciadas realizando exame médico especial | 2021 | Número de clínicas credenciadas | Relatório próprio | X | | DETRAN/PR | | Fonte 250 |
| Oferecer aos servidores com deficiência da CELEPAR, transporte especial para deslocamento ao trabalho | 100% da demanda por transporte dos servidores atendida | Anual | Percentual de servidores com deficiência que demandam transporte especial atendidos | Relatório próprio | X | | CELEPAR | | Recursos próprios da CELEPAR |
| Promover ações de fiscalização e orientação sobre as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência nos ônibus de transporte rodoviário intermunicipal | 100% da demanda por ações de fiscalização e orientação atendidas | Anual | Percentual de ações realizadas | Relatório próprio | X | | DER | | Fontes 100, 250 e 257 |

Oportunizar liberdade de locomoção para a autonomia das pessoas com deficiência

Notas e chamadas do quadro de ação – Diretriz 3

1 Projetos de reabilitação executados nas IEES: Projeto de Órtese e Prótese da Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO e Atendimento Fisioterapêutico para o Norte Pioneiro da Clínica Escola da UENP.

2 O Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios sob suas responsabilidades. Criado com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, o NASF deve buscar contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS, principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários e ambientais dentro dos territórios.

3 Os Programas de Atendimento à Pessoa com Deficiência nas IEES são: PROPAl – Programa de Promoção e Apoio à Inclusão de Crianças com Deficiência Física; PROPAIE – Programa de Promoção e Apoio à Inclusão Escolar de Crianças com Deficiência Múltipla Física e Mental; NAC – Núcleo de Acessibilidade e Atendimento Educacional Especializado aos Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais; PROPAE – Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais; PEE – Programa de Educação Especial; CAIES – Centro de Apoio à Inclusão no Ensino Superior; CAEMT – Centro de Atendimento e Estudos em Musicoterapia e CEDH – Centro de Acesso, Inclusão e Permanência da Diversidade Humana no Ensino Superior, NESPI – Núcleo de Educação Especial Inclusiva.

4 O cadastro de Síndromes e Doenças Raras do Paraná (SIDORA) constitui-se em um grupo de trabalho, formado pela FEPE – Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional, pela SESA – Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado. Tem por objetivo identificar e conhecer a realidade das Pessoas com Doenças Raras e Associações de apoio a essas pessoas no Estado do Paraná para, a partir dessas informações, dar continuidade às ações de atenção e cuidados necessários a essa parcela da população.

5 O FORMSUS é um serviço do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS) para a criação de formulários na web. Foi desenvolvido para dar agilidade, estruturação e qualidade ao processo de coleta e disseminação de dados pela internet. Sua aplicação contribui com as diretrizes da Política Nacional de Informação e Informática relativas à democratização das informações e à transparência na gestão pública.

6 Fazem parte do Teste de Triagem Neonatal, para efeitos desta meta: Teste do Olhinho, Teste da Orelhinha e Teste do Coraçozinho.

7 O teste de Triagem Auditiva também é conhecido como Teste da Orelhinha.

8 Os cursos a distância propostos serão desenvolvidos para médicos e funcionários do CIRETRAN.

9 O Governo do Estado do Paraná instituiu o projeto Paraná em Ação, com a finalidade de oferecer serviços que promovam cidadania, defesa de direitos e inclusão social da população paranaense (Lei nº 16.583/2010). Este projeto articula ações e estabelece parcerias com órgãos e entidades municipais, estaduais, federais e sociedade civil, para cumprimento dos seguintes objetivos:

- Realizar palestras, debates, feiras e outros eventos, denominados Paraná Cidadão, de forma a incentivar a participação de setores organizados da sociedade nas questões públicas governamentais.
- Incentivar a formação de órgãos colegiados representativos da comunidade, bem como o desenvolvimento de mecanismos de inserção e integração de demandas coletivas ao planejamento público.
- Atender às necessidades da comunidade paranaense, por meio de políticas públicas nas áreas de Justiça, Trabalho, Cidadania, Direitos Humanos, Segurança, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Urbanismo, Infraestrutura, Energia Elétrica, Saneamento, Habitação, Social, Cultura, Esporte e Lazer.

10 Essa ação não envolve recurso orçamentário para o seu desenvolvimento.

11 A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, compondo a Proteção Social Especial e Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar. São residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade, com intuito de romper com o isolamento oferecendo desenvolvimento de atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

12 O Serviço de Acolhimento Institucional realiza acolhimento em diferentes tipos de equipamentos (Casa Lar, Abrigo, Casa de Passagem e Residência Inclusiva) com o objetivo de garantir proteção integral a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

13 O Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência (Programa BPC na Escola) é uma ação interministerial, instituído pela Portaria Interministerial nº 18, de 26 de abril de 2007, que tem por objetivo realizar o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência na escola das pessoas com deficiência, beneficiárias do

BPC, até 18 anos, por meio da articulação das políticas de educação, saúde, assistência social e direitos humanos. A intenção é criar condições para o desenvolvimento da autonomia, participação social e emancipação da pessoa com deficiência. O beneficiário deve ter garantida sua matrícula na escola da sua comunidade.

14 A meta (Garantir o atendimento mínimo de 3% em todos os empreendimentos) é inexecutável para os casos em que há vinculação ao Programa Minha Casa Minha Vida, pois os critérios de seleção não são do estado, como: 1) PNHR, fonte de recursos OGU ou FGTS: Além do beneficiário cumprir os requisitos de enquadramento, deverá ser proprietário ou ter posse de terreno em área rural; 2) FAR e FDS, fonte de recursos OGU: As unidades são todas adaptáveis à pessoa com deficiência, contudo, a garantia de que as casas serão adaptadas dependerá da efetiva demanda ao empreendimento; 3) Modalidades urbanas com recursos do FGTS: O mínimo de unidades adaptadas é cumprido, porém não há garantia de que as pessoas que irão comprar tais unidades tenham deficiência. O Decreto do Programa Morar Bem Paraná, prevê: Art. 6º. Serão assegurados no Programa Morar Bem Paraná a disponibilidade de unidades adaptáveis ao uso por pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e idosos, de acordo com a demanda.

15 O Programa Passe Livre é um benefício estadual (Lei nº 18.419/2015) concedido a pessoas com deficiência. O benefício assegura a isenção tarifária nos transportes coletivos intermunicipais para pessoas com deficiência e renda familiar *per capita* inferior a dois salários mínimos. Essa isenção se estende também às pessoas que possuem algumas doenças crônicas descritas na legislação, desde que em tratamento continuado fora do município de sua residência.

4.3 INDICAÇÕES PARA O MONITORAMENTO

O presente plano não tem a pretensão de ser e nem deve ser compreendido como um instrumento estático e impositivo. Foi uma construção coletiva com propostas de atuação visando solucionar questões identificadas neste momento, mas deve ser acompanhado continuamente, e monitorado, para verificar sua eficácia e a eventual necessidade de revisão. O Plano de Ação proposto já contém, em si, aspectos de monitoramento, com indicadores definidos para cada ação, e a identificação do período no qual deve ser observado.

O plano tem um prazo de quatro anos, e será monitorado no ano 2 (2019) e no ano 4 (2021). Junto ao primeiro relatório de monitoramento, poderão ser propostas, caso se verifique a necessidade, alterações/adaptações ao Plano de Ação. Após a finalização do plano, poderá ser feita uma avaliação, que inclua aspectos qualitativos e indicadores de impacto, para além daqueles vinculados no plano a cada ação.

O Plano de Ação tem estrutura linear, sendo que para cada ação há uma meta correspondente, e essa meta possui um indicador. O Plano de Ação está dividido em três diretrizes. Na primeira diretriz, para os cinco objetivos estratégicos propostos, existem 30 ações a serem realizadas e, conseqüentemente, 30 metas a serem alcançadas e 30 indicadores a serem monitorados. A segunda diretriz, por sua vez, possui três objetivos estratégicos, para os quais foram definidas 23 ações, e a terceira diretriz, sete objetivos e 38 ações.

Cada meta foi proposta de modo que ela tivesse um indicador mensurável, e, conforme o prazo de execução apontado para aquela ação, o indicador será mensurado no primeiro relatório bianual (em 2019), no segundo relatório bianual (2021), ou nos dois momentos. No fechamento do 2º semestre de 2017, os responsáveis e corresponsáveis,

para cada indicador, irão mostrar a linha de base deste, para que as mensurações possam ser realizadas em comparação com o estado atual do cenário imediatamente anterior ao início da validade do Plano, previsto para 2018.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Novos comentários à convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência**. Comentada. Brasília: SNPD – SDH-PR, 2014.

_____. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência**: Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. 5. ed., rev. e atual. Brasília: Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2014.

FAYAN, R. A. C.; SETUBAL, J. M. **Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência** – Comentada. Campinas: Fundação FEAC, 2016, 318 p.

FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL (FEPE). **Teste do pezinho**. Disponível em: <<http://www.fepe.org.br/teste-do-pezinho/>>. Acesso em: 10 nov. 2017.

GARCIA, V. G. **As pessoas com deficiência na história do Brasil**. 2011. Disponível em: <<http://www.bengalalegal.com/pcd-brasil>>. Acesso em: 16 ago. 2016.

_____. **As pessoas com deficiência na história do mundo**. 2011. Disponível em: <<http://www.bengalalegal.com/pcd-mundial>>. Acesso em: 16 ago. 2016.

GIL, M. **Acessibilidade, inclusão social e desenho universal**: tudo a ver. Disponível em: <<http://www.bengalalegal.com/martagil>>. Acesso em: 12 jan. 2017.

MDSA, 2015. **Centro-Dia de referência para Pessoa com Deficiência**. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/centro-dia>> Acesso em: 16 ago. 2016.

MDSA, 2014. **Orientações sobre o serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência em Residências Inclusivas**. Perguntas e respostas. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cadernos/caderno_residencias_inclusivas_perguntas_respostas_maio2016.pdf>. Acesso em 16 ago.2016.

NAÇÕES UNIDAS DO BRASIL (ONUBR). **A ONU e as pessoas com deficiências**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/acao/pessoas-com-deficiencia>>. O CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO RIO DE JANEIRO. [site] Disponível em: <www.cvi-rio.org.br/site/cvirio/>. Acesso em: 19 jan. 2017.

PACHECO ALVES, V. L. R.; BENEDETTO, K. M. de. A história da deficiência, da marginalização à inclusão social: uma mudança de paradigma. **Revista Acta Fisiátrica**, v. 14, n. 4, p. 242-248.

PARANÁ. Secretária da Família e Desenvolvimento Social. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Passo Livre**: Transporte intermunicipal da pessoa com deficiência. Disponível em: <<http://www.coede.br.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=9>>. Acesso em: 10 nov. 2017.

SÃO PAULO. Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Relatório mundial sobre a deficiência**. São Paulo: SEDPCD, 2012. 33p. Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/usr/share/documents/RELATORIO_MUNDIAL_COMPLETO.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2017.

SASSAKI, R. K. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. **Revista Nacional de Reabilitação (Reação)**, São Paulo, ano 12, p. 10-16, mar./abr. 2009.

_____. Incluindo pessoas com deficiência psicossocial – Parte 1. **Revista Nacional de Reabilitação (Reação)**, São Paulo, ano 35, n. 14, p. 10-14, jan./fev. 2011.

_____. Pessoas com deficiência e os desafios da inclusão. **Revista Nacional de Reabilitação**. Disponível em: <<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:Xl4Bj4cK9yMJ:bauru.apaebrasil.org.br/arquivo.phtml%3Fa%3D9453+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

SILVA, M. I. da. **Estudo comparado da lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência**. São Paulo: SEDPCD, 2015.

Legislação: decretos, leis e medidas provisórias

BRASIL. Constituição de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 5 out. 1988. Seção 1, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-norma-pl.html>>. Acesso em: 14 mar. 2017.

_____. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 25 out. 1989. Seção 1, p. 19.209. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1989/lei-7853-24-outubro-1989-365493-norma-pl.html>>. Acesso em: 16 mar. 2017.

_____. Decreto nº 3.076 de 1º de junho de 1999. Cria no âmbito do Ministério da Justiça, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – Conade, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 2 jun. 1999. Seção 1, p. 1. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3076.htm>. Acesso em: 15 mar. 2017.

_____. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 21 dez. 1999. Seção 1, p. 10. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1999/decreto-3298-20-dezembro-1999-367725-norma-pe.html>>. Acesso em: 13 mar. 2017.

_____. Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 9 nov. 2000. Seção 1, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2000/lei-10048-8-novembro-2000-376937-norma-pl.html>>. Acesso em: 15 mar. 2017.

_____. Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 20 dez. 2000. Seção 1, p. 2. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2000/lei-10098-19-dezembro-2000-377651-norma-pl.html>>. Acesso em: 14 mar. 2017.

_____. Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis números 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo,

Brasília, DF, 3 dez. 2004. Seção 1, p. 5. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2004/decreto-5296-2-dezembro-2004-534980-norma-pe.html>>. Acesso em: 13 mar. 2017.

_____. Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 26 ago. 2009. Seção 1, p. 3. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2009/decreto-6949-25-agosto-2009-590871-norma-pe.html>>. Acesso em: 14 mar. 2017.

_____. Medida Provisória nº 483 de 24 de março de 2010. Altera as Leis nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 25 mar. 2010. Seção 1, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2010/medidaprovisoria-483-24-marco-2010-604418-norma-pe.html>>. Acesso em: 14 mar. 2017.

_____. Decreto nº 7.612 de 17 de novembro de 2011. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Seção 1, p. 12. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2011/decreto-7612-17-novembro-2011-611789-norma-pe.html>>. Acesso em: 15 mar. 2017.

_____. Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Seção 1, p. 2. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2015/lei-13146-6-julho-2015-781174-norma-pl.html>>. Acesso em: 13 mar. 2017.

PARANÁ. Lei Estadual nº 13.456 de 11 de janeiro de 2002. Cria a Assessoria Especial para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e adota outras providências. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Poder Executivo, Curitiba, PR, 14 jan. 2002. Edição nº 6.148. Disponível em: <<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=6381&codTipoAto=&tipoVisualizacao=alterado>>. Acesso em: 16 mar. 2017.

PARANÁ. Lei Estadual nº 18.419 de 7 de janeiro de 2015. Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Poder Executivo, Curitiba, PR, 8 jan. 2015. Edição nº 9.366. Disponível em: <<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=139152&codItemAto=845717>>. Acesso em: 14 mar. 2017.

A versão digital deste Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência permite o acompanhamento do documento por meio de softwares de leitura de tela.

Acesse:







COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

ISBN 978-85-63558-32-9



9 788563 558329 >